



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026 - Nº 7475

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL – SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA – SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 028 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**INSTITUI O DIA 07 DE SETEMBRO COMO O "DIA DO JANGADEIRO ALAGOANO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM HOMENAGEM AOS JANGADEIROS ALAGOANOS QUE, EM 1922, REALIZARAM A TRAVESSIA DE MACEIÓ AO RIO DE JANEIRO POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Maceió, o dia 07 de setembro como o "Dia do Jangadeiro Alagoano", em justa homenagem a um dos episódios mais expressivos da história alagoana no contexto das comemorações do Centenário da Independência do Brasil.

Em 1922, por ocasião das festividades do centenário da Independência, promovidas na então Capital Federal, diversos estados brasileiros enviaram embarcações ao Rio de Janeiro como forma de contribuição simbólica aos festejos nacionais. Alagoas, por iniciativa das colônias de pescadores, protagonizou um dos feitos mais ousados: no dia 27 de agosto de 1922, os pescadores Umbelino José dos Santos (mestre da embarcação), Joaquim Faustilino de Sant'Ana, Eugênio Antônio de Oliveira e Pedro Ganhado da Silva partiram da enseada de Jaraguá, em Maceió, a bordo de uma frágil jangada de seis paus e vela simples, sem qualquer aparelho de navegação, batizada de "Independência".

A travessia, realizada em condições extremamente adversas e sem paralelo entre as demais embarcações enviadas por outros estados, percorreu mais de mil milhas náuticas ao longo de aproximadamente 98 dias, enfrentando tempestades e longos períodos de incerteza no mar. Os jangadeiros alagoanos alcançaram o Rio de Janeiro em 2 de dezembro de 1922, sendo recebidos com grande alvoroço popular e, posteriormente, pelo próprio Presidente da República, Arthur Bernardes, no Palácio do Catete. A jangada "Independência" tornou-se atração central do Pavilhão de Exposições das Festas do Centenário, e os quatro pescadores alagoanos foram consagrados, à época, como heróis nacionais, tendo recebido do Governo do Estado de Alagoas medalhas de ouro maciço com os dizeres "Aos heróis do mar, o governo de Alagoas".

O feito permanece registrado na memória e na toponímia da cidade — a exemplo da Rua Jangadeiros Alagoanos, no bairro da Pajuçara, e do monumento "Jangada Independência", instalado na orla marítima de Maceió — constituindo patrimônio histórico e identitário do povo alagoano, intimamente associado à cultura da pesca artesanal e à tradição marítima do Município.

A escolha do dia 07 de setembro para a celebração da data — e não a data exata da partida ou da chegada da jangada — justifica-se por seu valor simbólico: a viagem dos jangadeiros alagoanos foi empreendida especificamente como homenagem ao Centenário da Independência do Brasil, de modo que associar sua memória à própria data magna da

Independência Nacional reforça o significado cívico do gesto original e amplia sua projeção junto à população.

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância histórica, cultural e identitária do feito dos jangadeiros alagoanos para o Município de Maceió, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, contando com o apoio necessário à sua aprovação.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA,

PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUI O DIA 07 DE SETEMBRO COMO O "DIA DO JANGADEIRO ALAGOANO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM HOMENAGEM AOS JANGADEIROS ALAGOANOS QUE, EM 1922, REALIZARAM A TRAVESSIA DE MACEIÓ AO RIO DE JANEIRO POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Maceió, o dia 07 de setembro como o "Dia do Jangadeiro Alagoano".

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade prestar homenagem à memória e ao feito histórico dos jangadeiros alagoanos Umbelino José dos Santos, Joaquim Faustilino de Sant'Ana, Eugênio Antônio de Oliveira e Pedro Ganhado da Silva, que em 27 de agosto de 1922 partiram da enseada de Jaraguá, em Maceió, a bordo da jangada "Independência", rumo ao Rio de Janeiro, então Capital Federal, com o propósito de participar das comemorações oficiais do Centenário da Independência do Brasil, tendo alcançado seu destino em 2 de dezembro daquele mesmo ano, após aproximadamente 98 (noventa e oito) dias de travessia.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos e entidades competentes, poderá promover ou apoiar, na data ora instituída, atos cívicos, exposições, ações educativas junto à rede municipal de ensino e demais iniciativas alusivas ao tema, em articulação com entidades culturais, instituições de memória e a sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 24 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D121DB32

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 001/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PREFEITO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que o servidor público efetivo abaixo, cedido a esta municipalidade e ocupante do cargo de Secretário-Municipal desta **CERPCOM**, gozará dias de **FÉRIAS**, referentes aos períodos aquisitivos 2024 e 2025, com base na legislação de seu órgão de origem c/c Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº. 4.973/2000, conforme discriminado abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO DE 2024		
MATRICULA	NOME	Período
983109-6	ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO	30/06/2026 – 03/07/2026 (1º)
983109-6	ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO	17/08/2026 – 11/09/2026 (2º)

PERÍODO AQUISITIVO DE 2025		
MATRICULA	NOME	Período
983109-6	ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO	14/09/2026 – 02/10/2026 (1º)
983109-6	ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO	14/12/2026 – 24/12/2026 (2º)

ANÁLIA ARÊDES ALVES
Chefe de Gabinete da CERPCOM
Prefeitura Municipal de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7467D67B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2026/CDP/PGM DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018,

RESOLVE:

NOTIFICAR a servidora pública municipal **LINDINALVA VIEIRA DA ROCHA** (matrícula nº. 920602-7 e nº. 943190-0) para que, **no prazo de 10(dez) dias, compareça à sede da Comissão Disciplinar Permanente - CDP**, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, a fim de prestar esclarecimentos nos autos do **Processo Administrativo de nº. 5800.114394/2018**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA
Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:53C4EF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0488/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos

administrativos Nº.: 5800.57137.2020; 1100.134727.2023 e nos autos do processo judicial Nº. 0743502-11.2023.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LADILSON DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0924607-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20º da Lei Nº.: 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C1C78EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE PORTARIA Nº. 0489/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.044.2016; 2100.79774.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0713293-30.2021.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LÍVIA FRANCIELLY DA CONCEIÇÃO GOMES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, sob a matrícula de n.º 0943730-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 20º, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E4D6A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE PORTARIA Nº. 0490/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de n.º. **11100.52747.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação da lotação da servidora **SHEYLA KÁTIA DA ROCHA PIMENTEL MORENO**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL** para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com o Portaria nº. 14.112/2026, ocupante do cargo de Enfermeira, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, retroagindo a 01 de Janeiro de 2026, por 01(um) ano, em conformidade com o Convênio nº. 003/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:01C53EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 (90002/2026) / UASG Nº. 927512. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.149605/2024.

O Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ADJUDICAR como vencedora do certame a empresa **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.318.115/0001-17, com a proposta no valor total de **R\$ 9.579.999,99 (Nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme documentação apresentada no **Processo Administrativo nº. 3200.149605/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021** e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 (90002/2026) – UASG Nº. 927512**, tendo como critério de julgamento menor preço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário e modo de disputa aberto, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de requalificação viária da estrada da Goiabeira, Bairro Fernão Velho, Maceió/AL.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A55D02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0210/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições e prerrogativas legais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal 1988,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.644 de 02 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 9.394/96 que prevê a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

CONSIDERANDO o Estatuto do Magistério – Lei nº 6.196/2000;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.493 de 23 de novembro de 2015 Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Conselhos Escolares;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 0128 de 15 de março de 2022 que unificou o processo de eleição dos Conselheiros Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre as orientações para a realização em 02 de setembro de 2026 da eleição unificada para os Conselhos

Escolares das unidades de ensino da rede municipal de Maceió, mandato de 2026 a 2028.

§1º A eleição unificada será realizada simultaneamente pelos diversos segmentos que compõem a comunidade escolar nos turnos, conforme o horário de funcionamento da unidade de ensino.

§2º As instituições de ensino que não têm conselho escolar constituído e atendem os requisitos legais deverão participar do pleito.

Art. 2º - Fica estabelecido como competência do Conselho Escolar vigente para a realização do pleito eleitoral:

I - Organizar e coordenar o processo de eleição para representantes do Conselho Escolar, auxiliado pela equipe gestora da unidade de ensino;

II - Deliberar a forma de realização do pleito eleitoral (voto direto e aberto ou secreto);

III - Convocar por edital, fixado no âmbito da unidade de ensino, o pleito eleitoral;

IV - Instituir a Comissão Eleitoral;

§1º A Comissão Eleitoral será composta por no mínimo por 3 (três) membros da comunidade escolar.

§2º Não poderá fazer parte da Comissão Eleitoral da Unidade de Ensino(a) servidor(a) que for candidato(a) por algum dos segmentos.

§3º A presidência da Comissão Eleitoral da Unidade de Ensino será exercida por um de seus membros, escolhido entre seus pares.

§4º Organizar o processo eleitoral na Unidade de Ensino;

§5º Mobilizar a comunidade escolar para divulgação do processo eleitoral, sendo:

a) No caso de deliberação por voto secreto: realização das inscrições dos candidatos por segmento, providenciar cédula, urna e local de votação, divulgação dos candidatos e realização do pleito.

b) No caso de decisão por voto direto e aberto serão realizadas assembleias por segmento.

V - Realizar reunião extraordinária do Conselho Escolar para qualificar os conselheiros eleitos.

Art. 3º – O mandato do Conselho Escolar que trata esta portaria, terá início em 03 (três) de Setembro 2026, e término em 03 (três) de Setembro 2028, correspondendo ao bienio de 2026/2028.

Art. 4º – Excetuam-se desta portaria as Unidades de Ensino:

CMEI ESTUDANTE JOÃO PEDRO DA SILVA BERNARDINO
CMEI LUCINEIDE GOMES FLÔR
CMEI PROFESSORA IVANEIDE MARIA SANTANA FARIAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA GRAÇAS
ESCOLA MUNICIPAL ERIANITA PEIXOTO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELIAS PASSOS
TENÓRIO

Art. 5º – Revoga-se a portaria nº 0101/2026 que estabelece a prorrogação dos mandatos dos conselheiros escolares da rede pública municipal de ensino de maceió

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação, revogando todo e qualquer disposição em contrário.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1228DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0208/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe concede o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO**, inscrito no CPF nº 092.408.314-01, como **GESTOR**, e o servidor **DAVID CÁSSIO SIMÕES TAVARES**, inscrito no CPF nº 013.529.234-40, **matricula nº 0983684-5**, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº.079/2024**, que têm por objeto a Prestação de serviços de segurança e monitoramento, com instalação e manutenção do sistema de vigilância, a serem executados nas Unidades Escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43C39AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0209/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe concede o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO**, inscrito no CPF nº 092.408.314-01, como **GESTOR**, e o servidor **DAVID CÁSSIO SIMÕES TAVARES**, inscrito no CPF nº 013.529.234-40, **matricula nº 0983684-5**, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 0204/2025**, que têm por objeto a Prestação de serviços de segurança e monitoramento, com instalação e manutenção do sistema de vigilância sistema de comodato (composto por 407 kits), a serem executados nas unidades escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D2B56D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 069/2026 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACEIÓ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Rubem Fidelis de Moura Barros, matrícula nº 942.462-8, David de Araújo Barros, matrícula 925.699-7, Júlio Cesar da Silva, matrícula 24.003-6, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, com a finalidade de apuração do fato constante no Processo de Sindicância nº 13000.99990/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA DOS SANTOS COSTA

Corregedora – Geral da Guarda Municipal de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A5ADAD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

PORTARIA Nº. 071/2026 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.973/2000 e, os autos do Processo Administrativo nº **13000.101890.2026**, em que o servidor infra especificado solicita alteração no gozo de suas férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo nominado, previsto para o mês de dezembro de 2026, correspondente ao período de 2025/2026, conforme especificações a seguir:

SERVIDOR	CARGO	DO MÊS	PARA O MÊS
ALEXANDRE SANTOS SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SETEMBRO/2026	DEZEMBRO/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9E497EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.81469.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.81469.2026

Objeto: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Agosto de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:931D8F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.8178.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.8178.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Agosto de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B11A6479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.98150.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.98150.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 24(horas) a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Agosto de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87894DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.98169.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.98169.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 24(horas) a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Agosto de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4EB4C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.98178.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.98178.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 24(horas) a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Agosto de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:890432E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.100125.2026 / AUTOS Nº 0735333-30.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.100125.2026 / AUTOS Nº 0735333-30.2026.8.02.0001

Objeto: ECOENDOSCOPIA COM PUNÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57061-000 / Maceió-AL

Maceió – AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:49F4559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 019/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.88390.2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, órgão da administração direta inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, com sede na Av. Fernandes Lima, nº. 2.335 - Bairro: Farol, Maceió - AL, CEP Nº. 57.020-250, neste ato representada por representada por sua Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, inscrita no CPF sob o nº: 063.217.294-00, RG: 3410742-8, residente nesta Capital e o **CENTRO DE APOIO ÀS COMUNIDADES - CAC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.382/0001-75, com sede na Rua São José, nº. 22, Qd. 63, Bairro: Santa Lúcia, Maceió-AL, neste ato representado, nos termos de seu estatuto, por seu Presidente Senhor **ANDRÉ DE CASTRO FIGUEIREDO**, portador do CPF/MF nº 064.369.494-37 e do RG nº 2002006002085SSP/AL.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, o nº 019/2025, decorrente da execução de Execução de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº 08, de autoria do Vereador **FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**, no valor de R\$ 1.321.202,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil e duzentos e dois reais), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 17 de Janeiro de 2025, consoante os Processos Administrativos 10800.58176.2025 e 5800.88390.2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decretos Municipais nº 9.121/2021 e 10.349/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa: prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 19/2025, e realizar ajustes no plano de trabalho originalmente proposto e aprovado no Processo 10800.58176.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS AJUSTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ficam autorizadas as alterações do Quadro 13 do Plano de Trabalho, nos seguintes termos:

Quadro 13 – Proposta de Aplicação dos Recursos Financeiros: reorganização da composição das despesas com pessoal, especialmente quanto à contratação dos motoristas, com detalhamento dos encargos trabalhistas e provisões legais.

Redistribuição dos custos indiretos relacionados ao funcionamento da unidade, manutenção da estrutura física, aluguel, transporte, combustível, materiais de expediente, limpeza, segurança, sistema de gestão e demais despesas operacionais, mantendo-se a compatibilidade com a execução do objeto.

Parágrafo Único: As alterações propostas visam exclusivamente aperfeiçoar a execução da parceria, direcionando os recursos para os serviços atualmente mais demandados pela população e fortalecendo a capacidade de atendimento da instituição, preservando integralmente a finalidade pública da parceria

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica autorizada a alteração do Quadro 04 do Plano de Trabalho quanto ao término do período da execução do projeto, o qual se prorroga por

mais 06 (seis meses) a contar da data de 26/08/2026, findando em 26/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal 9.121/2021 e estabelecem as seguintes cláusulas respectivamente:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por **apostila ao plano de trabalho original**.

Art. 39. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global;
 - b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - c) **prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21, do Decreto Federal n.º 11.948/2024;**
 - d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
 - b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
 - c) **remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.**
- § 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no caput, deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2026

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS

ANDRÉ DE CASTRO FIGUEIREDO

Centro de Apoio às Comunidades – CAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:67C28433

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0354/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da **MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei n.º. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei n.º. 4.973 de 31 de março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no **Processo Administrativo nº. 7000.103224.2026**, e,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o plano de **FÉRIAS** regulamentares dos **SERVIDORES EFETIVOS** da **MACEIÓ PREVIDÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e divulgar o **PLANO DE FÉRIAS** regulamentares dos servidores efetivos pertencentes ao **MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, referente ao exercício do ano de 2026, na conformidade do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO À PORTARIA DE Nº. 0354/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PERÍODO AQUISITIVO					
Nome	Matrícula	Admissão	Período	Dias	Período Aquisitivo
JOSÉ WASHINGTON LIMA DOS SANTOS	22288-7	19/07/2001	17/09/2026 30/09/2026	A 14	2025/2026
LIDIANE RODRIGUES OLIVIERA	DE 949534-7	02/01/2025	31/08/2026 29/09/2026	A 30	2025/2026

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:323F6970

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0355. /2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe os Decreto nº 8.052/2015 e nº 8.643/2018, conforme o disposto no **Processo Administrativo nº. 7000.103987/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 949534-7 e integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada nesta Autarquia, para atender ao que dispõe no artigo 51, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 8.052/2015 e artigo 18, I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 8.643/2018.

Art. 2º - Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados este teor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CC1D210E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº. 3100.107470.2023.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.107470.2023**, aberto em nome de **CLÍNICA MULTIFUNCIONAL BEM ESTAR** tratam os autos de uma solicitação de uma **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE OPERAÇÃO** mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.29/ DLA/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A5CF7E94

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 13246/2025 / PROCESSO Nº. 13100.51399.2025.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.51399.2025**, aberto em nome de **CERVEJARIA SETE COQUEIROS LTDA.** - EPP tratam os autos de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13246/2025** mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.15/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5210B55C

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IPLAM Nº. 002, DE 18 DE
MARÇO DE 2026. (REPUBLICADA POR ALTERAÇÃO EM 24
DE AGOSTO DE 2026).**

Dispõe sobre a classificação, definição, ordenamento dos pavimentos em edificações, bem como sobre parâmetros urbanísticos aplicáveis à análise e ao licenciamento urbanístico no âmbito do Município de Maceió.

O Secretário-Presidente do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, incisos II, XIV, XV e XXII, do Decreto Municipal no 10.105/2025,

CONSIDERANDO que compete ao IPLAM o planejamento, a coordenação e a execução do licenciamento urbanístico no Município de Maceió, nos termos da legislação que rege sua estrutura organizacional, cabendo ao Secretário-Presidente supervisionar, coordenar e normatizar internamente as atividades da entidade, com vistas à eficiência e à coerência institucional;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor do Município de Maceió (Lei no 5.486/2005), em especial no art. 177, que atribui ao órgão municipal de planejamento urbano a competência para orientar a aplicação dos parâmetros urbanísticos, e no Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei no 5.593/2007), notadamente nos arts. 21, 23, 158, 432, 427, 428, 429, 430 e 431, que disciplinam a classificação e o tratamento dos pavimentos, dos elementos construtivos e dos parâmetros de uso e ocupação do solo, cuja aplicação uniforme é pressuposto da atuação administrativa legítima;

CONSIDERANDO que a Lei Federal no 9.784/1999, aplicável subsidiariamente à Administração Pública Municipal, consagra os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, impondo à Administração o

dever de tratar de forma isonômica situações equivalentes e de assegurar previsibilidade e coerência em suas decisões;

CONSIDERANDO que o princípio da segurança jurídica, expresso no art. 30 da Lei Federal no 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), determina que as autoridades públicas motivem suas decisões com base na necessidade e adequação da medida, levando em conta as consequências práticas e o histórico de orientações administrativas consolidadas, vedada a revisão de entendimentos sem a devida justificativa institucional;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo único, inciso XIII, da Lei Federal no 9.784/1999 estabelece o dever de interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquela estritamente necessária ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que foram produzidos, no âmbito do IPLAM, pareceres jurídicos, despachos administrativos e alinhamentos técnicos que consolidaram linhas interpretativas reiteradas acerca da aplicação da legislação urbanística, as quais, embora tecnicamente fundamentadas, permanecem dispersas e não formalizadas como diretriz institucional de caráter geral;

CONSIDERANDO que a ausência de consolidação formal desses entendimentos tem gerado assimetria informacional entre os administrados, comprometido a isonomia de tratamento entre requerentes em situações equivalentes e ampliado o risco de judicialização decorrente de decisões divergentes sobre matéria técnica de natureza objetiva;

CONSIDERANDO que a presente Instrução Normativa possui natureza técnico-interpretativa, destinando-se a uniformizar critérios operacionais para a aplicação da legislação urbanística vigente, sem inovar na ordem jurídica externa nem criar obrigações ou restrições além das já previstas nas normas de hierarquia superior, operando, portanto, no âmbito da competência normativa interna do IPLAM;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios técnicos para a classificação, definição e ordenamento dos pavimentos das edificações, bem como parâmetros urbanísticos específicos aplicáveis à análise e ao licenciamento urbanístico de empreendimentos residenciais, não residenciais e de uso misto.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa destinam-se a orientar a atuação técnica dos servidores e setores responsáveis pela análise urbanística, sem prejuízo da observância das normas urbanísticas, edículas, ambientais e demais legislações setoriais vigentes.

Art. 3º A aplicação desta Instrução Normativa restringe-se aos parâmetros urbanísticos, não abrangendo normas relativas à acessibilidade, segurança, prevenção e combate a incêndio, meio ambiente ou outras legislações específicas.

**CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS PAVIMENTOS**

Art. 4º Para fins de análise urbanística, os pavimentos das edificações classificam-se da seguinte forma:

I – Pavimento Subsolo: plano de piso localizado abaixo da cota de referência do meio-fio, situado abaixo do pavimento térreo ou pilotis, cuja laje de cobertura não ultrapasse 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) em relação ao meio-fio;

II – Pavimento Pilotis: primeiro plano de piso da edificação em relação à cota de referência do meio-fio, com espaço livre destinado ao uso comum, admitindo-se área de construção fechada de até 40% (quarenta por cento) da projeção da lâmina do pavimento tipo;

III – Pavimento Térreo: primeiro plano de piso da edificação em relação à cota de referência do meio-fio, admitida a implantação de unidades autônomas;

IV – Pavimento Superior: plano de piso localizado imediatamente acima do pavimento pilotis ou térreo, destinado a usos de comércio, serviços ou lazer, sendo admitido 100% do seu uso para guarda de veículos apenas quando coexistirem pavimento garagem e piso estacionamento ou lazer;

V – Pavimento Garagem: plano de piso destinado exclusivamente à guarda de veículos, obrigatoriamente vazado em todo o seu perímetro, permitido uso de elementos vazados para sua composição;

VI – Pavimento Estacionamento ou Lazer: plano de piso destinado à guarda de veículos ou à implantação de áreas de lazer, vedada a mistura de usos, obrigatoriamente vazado em todo o seu perímetro, permitido uso de elementos vazados para sua composição, devendo sua cobertura corresponder exclusivamente à projeção do pavimento tipo imediatamente superior;

VII – Pavimento Mezanino: plano de piso intermediário, exclusivamente de uso comum, admitindo-se área de construção fechada de até 50% (cinquenta por cento) da área da lâmina do pavimento tipo, e, quando situado entre pavimentos, é permitido o uso da parte remanescente da lâmina para atividades comuns, sendo totalmente vazada em seu perímetro remanescente;

VIII – Pavimento Tipo: plano de piso destinado à implantação de unidades autônomas, computado para fins de cálculo do recuo progressivo e demais parâmetros urbanísticos para respectiva zona urbana;

IX – Pavimento Cobertura: plano de piso da edificação, com área máxima coberta correspondente a 70% (setenta por cento) da taxa de ocupação aplicável ao pavimento tipo, podendo ser destinado a área comum ou privativa do empreendimento;

§1º Os pavimentos serão computados para fins de cálculo do recuo progressivo nos termos da legislação vigente.

§2º Será admitida a implantação de apenas um pavimento de cada uma das tipologias previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII por edificação.

§3º No caso de pavimento superior destinado à guarda de veículos, o perímetro da guarda de veículos deverá ser vazado, permitido uso de elementos vazados para sua composição.

§4º É admitida a utilização do Pavimento Superior para guarda de veículos, desde que sujeito à observância do previsto no Decreto nº 8.062/2015, inclusive as regras relativas à outorga, quando coexistir com o pavimento garagem ou piso de estacionamento ou lazer.

§5º Na hipótese de existência de pavimento garagem na edificação, admite-se a implantação do pavimento do inciso IX com 100% da taxa de ocupação aplicável ao pavimento tipo e um nível adicional acima deste, a ele vinculado funcionalmente, com área máxima coberta de 70% (setenta por cento), que poderá ser destinado a uso privativo, observado o disposto na legislação urbanística municipal.

§6º Admite-se a utilização do plano de cobertura da edificação como espaço comum descoberto, destinado exclusivamente ao uso coletivo do empreendimento, condicionada, cumulativamente, às seguintes exigências:

I – o plano de cobertura somente poderá ter destinação de área comum do edifício, não podendo deter qualquer característica de uso individual ou privativo, devendo permanecer descoberto em pelo menos 70% da lâmina, considerados como parte integrante de cobertura quaisquer elementos que não deixe a área integralmente livre, inclusive pergolados ou estruturas similares, e não consideradas como coberta as edificações relacionadas a guarda-corpos e muretas de segurança;

II – o acesso ao plano de cobertura poderá ser feito por meio de elevador de uso comum da edificação ou quaisquer elementos que assegurem e observem a acessibilidade nos termos da legislação pertinente;

III – é vedada a destinação do espaço a uso privativo ou a sua vinculação a unidade autônoma específica;

IV – os elementos construtivos do plano de cobertura deverão respeitar os limites de gabarito da respectiva zona urbana, sendo vedada qualquer solução que implique, direta ou indiretamente, acréscimo de altura não previsto na legislação urbanística vigente.

CAPÍTULO III

DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE NATUREZA TÉCNICA

Art. 5º Considera-se laje técnica o elemento construtivo destinado exclusivamente à instalação de equipamentos técnicos da edificação.

§1º A laje técnica deverá estar obrigatoriamente identificada e caracterizada no projeto arquitetônico desde o protocolo inicial, com indicação expressa de sua finalidade, apresentando elementos construtivos restritos exclusivamente à manutenção técnica.

§2º É vedada a alteração posterior de uso da laje técnica, sendo proibida sua conversão em área habitável, varanda, sacada, área de lazer ou qualquer outro uso diverso, sob pena de não concessão de Habite-se, não excluídas as demais penalidades nas esferas administrativa, cível e criminal.

§3º Atendidos os critérios deste artigo, a laje técnica seguirá os critérios do art. 432 da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Art. 6º. Havendo incidência de faixa de domínio ou de faixa *non aedificandi* sobre o imóvel, a aplicação dos recuos urbanísticos previstos na legislação municipal terá início após o término integral da faixa *non aedificandi*.

Parágrafo Único. A faixa *non aedificandi* não se confunde com recuo urbanístico, constituindo restrição administrativa autônoma, prévia e não compensável, que deverá ser integralmente respeitada antes da incidência dos parâmetros de afastamento estabelecidos na legislação urbanística.

Art. 7º Nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 5.593/2007, quando um lote estiver fisicamente confrontante com outra zona urbana de parâmetros distintos, e a divisa do lote fizer contato direto com o limite dessa zona lindeira, poderá ser admitida a aplicação dos parâmetros urbanísticos da zona confrontante, observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – a aplicação dos parâmetros da zona lindeira será requerida pelo requerente e limitar-se-á a adoção integral dos parâmetros da zona escolhida, salvo quando se aplicar a hierarquia entre tipos de zonas;

II – a solicitação deverá ser instruída com representação gráfica que demonstre a relação física de lindeiridade entre o lote e a zona de maior permissividade, com indicação das divisas e cotas pertinentes;

III – a decisão será emitida por meio de parecer instrutório técnico fundamentado, com registro no processo administrativo, e aprovação expressa do Diretor-Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano e Ambiental, não constituindo precedente automático para outros imóveis.

Parágrafo Único. A separação considerada de pequena expressividade não ensejará o afastamento da condição de lindeiridade para os fins do *caput*, a critério da análise técnica de licenciamento e deliberação final da autoridade máxima do IPLAM.

Art. 8º Nos termos do art. 474 da Lei Municipal nº 5.593/2007, somente se admite empreendimentos de uso misto quando da existência concomitante de unidades residenciais e não residenciais, no mesmo edifício, obedecidas às condições estabelecidas para as edificações unifamiliares, multifamiliares, comerciais e de serviços, no que lhes forem aplicáveis, e observadas as demais disposições da legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único. A inexistência de unidades residenciais afasta a característica de uso misto, para os fins construtivos previstos pela legislação municipal de regência.

Art. 9º Somente será admitido o enquadramento do empreendimento, nos termos do art. 484 da Lei Municipal nº 5.593/2007, que se destinar integralmente à atividade hoteleira, cujo licenciamento e respectivo quadro de áreas restringir-se-á a áreas total e coberta, não se admitindo qualquer forma de individualização, desmembramento ou similar.

§1º Aos empreendimentos e edificações que não tenham destinação exclusiva à atividade hoteleira, ainda que em parte mínima, aplicar-se-ão os critérios regulares de licenciamento e edificação previstos para o uso UR-5.

§2º O disposto no *caput* se aplica a todos os processos administrativos em trâmite cujas licenças ainda não tenham sido objeto de emissão subscrita pela autoridade máxima do IPLAM, devendo os setores em que se encontrem os processos, na data da publicação desta instrução normativa, retorná-los ao setor de licenciamento edilício para análise e ratificação dos termos aqui firmados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os itens de natureza estritamente documental, cuja atualização não comprometam a avaliação técnica do projeto arquitetônico, tais como certidões de ônus reais, documentos de regularidade fiscal e similares, não serão objeto de pedido de renovação durante as etapas de análise técnica do projeto, devendo estar válidas apenas na abertura do processo administrativo.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4F35E4D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM INSTRUÇÃO NORMATIVA IPLAM Nº. 002, DE 18 DE MARÇO DE 2026. (REPUBLICADA POR ALTERAÇÃO EM 24 DE AGOSTO DE 2026).

Dispõe sobre a classificação, definição, ordenamento dos pavimentos em edificações, bem como sobre parâmetros urbanísticos aplicáveis à análise e ao licenciamento urbanístico no âmbito do Município de Maceió.

O Secretário-Presidente do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, incisos II, XIV, XV e XXII, do Decreto Municipal no 10.105/2025,

CONSIDERANDO que compete ao IPLAM o planejamento, a coordenação e a execução do licenciamento urbanístico no Município de Maceió, nos termos da legislação que rege sua estrutura organizacional, cabendo ao Secretário-Presidente supervisionar, coordenar e normatizar internamente as atividades da entidade, com vistas à eficiência e à coerência institucional;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor do Município de Maceió (Lei no 5.486/2005), em especial no art. 177, que atribui ao órgão municipal de planejamento urbano a competência para orientar a aplicação dos parâmetros urbanísticos, e no Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei no 5.593/2007), notadamente nos arts. 21, 23, 158, 432, 427, 428, 429, 430 e 431, que disciplinam a classificação e o tratamento dos pavimentos, dos elementos construtivos e dos parâmetros de uso e ocupação do solo, cuja aplicação uniforme é pressuposto da atuação administrativa legítima;

CONSIDERANDO que a Lei Federal no 9.784/1999, aplicável subsidiariamente à Administração Pública Municipal, consagra os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, impondo à Administração o dever de tratar de forma isonômica situações equivalentes e de assegurar previsibilidade e coerência em suas decisões;

CONSIDERANDO que o princípio da segurança jurídica, expresso no art. 30 da Lei Federal no 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), determina que as autoridades

públicas motivem suas decisões com base na necessidade e adequação da medida, levando em conta as consequências práticas e o histórico de orientações administrativas consolidadas, vedada a revisão de entendimentos sem a devida justificativa institucional;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo único, inciso XIII, da Lei Federal no 9.784/1999 estabelece o dever de interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquela estritamente necessária ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que foram produzidos, no âmbito do IPLAM, pareceres jurídicos, despachos administrativos e alinhamentos técnicos que consolidaram linhas interpretativas reiteradas acerca da aplicação da legislação urbanística, as quais, embora tecnicamente fundamentadas, permanecem dispersas e não formalizadas como diretriz institucional de caráter geral;

CONSIDERANDO que a ausência de consolidação formal desses entendimentos tem gerado assimetria informacional entre os administrados, comprometido a isonomia de tratamento entre requerentes em situações equivalentes e ampliado o risco de judicialização decorrente de decisões divergentes sobre matéria técnica de natureza objetiva;

CONSIDERANDO que a presente Instrução Normativa possui natureza técnico-interpretativa, destinando-se a uniformizar critérios operacionais para a aplicação da legislação urbanística vigente, sem inovar na ordem jurídica externa nem criar obrigações ou restrições além das já previstas nas normas de hierarquia superior, operando, portanto, no âmbito da competência normativa interna do IPLAM;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios técnicos para a classificação, definição e ordenamento dos pavimentos das edificações, bem como parâmetros urbanísticos específicos aplicáveis à análise e ao licenciamento urbanístico de empreendimentos residenciais, não residenciais e de uso misto.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa destinam-se a orientar a atuação técnica dos servidores e setores responsáveis pela análise urbanística, sem prejuízo da observância das normas urbanísticas, edilícias, ambientais e demais legislações setoriais vigentes.

Art. 3º A aplicação desta Instrução Normativa restringe-se aos parâmetros urbanísticos, não abrangendo normas relativas à acessibilidade, segurança, prevenção e combate a incêndio, meio ambiente ou outras legislações específicas.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS PAVIMENTOS

Art. 4º Para fins de análise urbanística, os pavimentos das edificações classificam-se da seguinte forma:

I – Pavimento Subsolo: plano de piso localizado abaixo da cota de referência do meio-fio, situado abaixo do pavimento térreo ou pilotis, cuja laje de cobertura não ultrapasse 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) em relação ao meio-fio;

II – Pavimento Pilotis: primeiro plano de piso da edificação em relação à cota de referência do meio-fio, com espaço livre destinado ao uso comum, admitindo-se área de construção fechada de até 40% (quarenta por cento) da projeção da lâmina do pavimento tipo;

III – Pavimento Térreo: primeiro plano de piso da edificação em relação à cota de referência do meio-fio, admitida a implantação de unidades autônomas;

IV – Pavimento Superior: plano de piso localizado imediatamente acima do pavimento pilotis ou térreo, destinado a usos de comércio, serviços ou lazer, sendo admitido 100% do seu uso para guarda de

veículos apenas quando coexistirem pavimento garagem e piso estacionamento ou lazer;

V – Pavimento Garagem: plano de piso destinado exclusivamente à guarda de veículos, obrigatoriamente vazado em todo o seu perímetro, permitido uso de elementos vazados para sua composição;

VI – Pavimento Estacionamento ou Lazer: plano de piso destinado à guarda de veículos ou à implantação de áreas de lazer, vedada a mistura de usos, obrigatoriamente vazado em todo o seu perímetro, permitido uso de elementos vazados para sua composição, devendo sua cobertura corresponder exclusivamente à projeção do pavimento tipo imediatamente superior;

VII – Pavimento Mezanino: plano de piso intermediário, exclusivamente de uso comum, admitindo-se área de construção fechada de até 50% (cinquenta por cento) da área da lâmina do pavimento tipo, e, quando situado entre pavimentos, é permitido o uso da parte remanescente da lâmina para atividades comuns, sendo totalmente vazada em seu perímetro remanescente;

VIII – Pavimento Tipo: plano de piso destinado à implantação de unidades autônomas, computado para fins de cálculo do recuo progressivo e demais parâmetros urbanísticos para respectiva zona urbana;

IX – Pavimento Cobertura: plano de piso da edificação, com área máxima coberta correspondente a 70% (setenta por cento) da taxa de ocupação aplicável ao pavimento tipo, podendo ser destinado a área comum ou privativa do empreendimento;

§1º Os pavimentos serão computados para fins de cálculo do recuo progressivo nos termos da legislação vigente.

§2º Será admitida a implantação de apenas um pavimento de cada uma das tipologias previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII por edificação.

§3º No caso de pavimento superior destinado à guarda de veículos, o perímetro da guarda de veículos deverá ser vazado, permitido uso de elementos vazados para sua composição.

§4º É admitida a utilização do Pavimento Superior para guarda de veículos, desde que sujeito à observância do previsto no Decreto nº 8.062/2015, inclusive as regras relativas à outorga, quando coexistir com o pavimento garagem ou piso de estacionamento ou lazer.

§5º Na hipótese de existência de pavimento garagem na edificação, admite-se a implantação do pavimento do inciso IX com 100% da taxa de ocupação aplicável ao pavimento tipo e um nível adicional acima deste, a ele vinculado funcionalmente, com área máxima coberta de 70% (setenta por cento), que poderá ser destinado a uso privativo, observado o disposto na legislação urbanística municipal.

§6º Admite-se a utilização do plano de cobertura da edificação como espaço comum descoberto, destinado exclusivamente ao uso coletivo do empreendimento, condicionada, cumulativamente, às seguintes exigências:

I – o plano de cobertura somente poderá ter destinação de área comum do edifício, não podendo deter qualquer característica de uso individual ou privativo, devendo permanecer descoberto em pelo menos 70% da lâmina, considerados como parte integrante de cobertura quaisquer elementos que não deixe a área integralmente livre, inclusive pergolados ou estruturas similares, e não consideradas como coberta as edificações relacionadas a guarda-corpos e muretas de segurança;

II – o acesso ao plano de cobertura poderá ser feito por meio de elevador de uso comum da edificação ou quaisquer elementos que assegurem e observem a acessibilidade nos termos da legislação pertinente;

III – é vedada a destinação do espaço a uso privativo ou a sua vinculação a unidade autônoma específica;

IV – os elementos construtivos do plano de cobertura deverão respeitar os limites de gabarito da respectiva zona urbana, sendo vedada qualquer solução que implique, direta ou indiretamente, acréscimo de altura não previsto na legislação urbanística vigente.

CAPÍTULO III DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE NATUREZA TÉCNICA

Art. 5º Considera-se laje técnica o elemento construtivo destinado exclusivamente à instalação de equipamentos técnicos da edificação.

§1º A laje técnica deverá estar obrigatoriamente identificada e caracterizada no projeto arquitetônico desde o protocolo inicial, com

indicação expressa de sua finalidade, apresentando elementos construtivos restritos exclusivamente à manutenção técnica.

§2º É vedada a alteração posterior de uso da laje técnica, sendo proibida sua conversão em área habitável, varanda, sacada, área de lazer ou qualquer outro uso diverso, sob pena de não concessão de Habite-se, não excluídas as demais penalidades nas esferas administrativa, cível e criminal.

§3º Atendidos os critérios deste artigo, a laje técnica seguirá os critérios do art. 432 da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Art. 6º. Havendo incidência de faixa de domínio ou de faixa *non aedificandi* sobre o imóvel, a aplicação dos recuos urbanísticos previstos na legislação municipal terá início após o término integral da faixa *non aedificandi*.

Parágrafo Único. A faixa *non aedificandi* não se confunde com recuo urbanístico, constituindo restrição administrativa autônoma, prévia e não compensável, que deverá ser integralmente respeitada antes da incidência dos parâmetros de afastamento estabelecidos na legislação urbanística.

Art. 7º Nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 5.593/2007, quando um lote estiver fisicamente confrontante com outra zona urbana de parâmetros distintos, e a divisa do lote fizer contato direto com o limite dessa zona lindeira, poderá ser admitida a aplicação dos parâmetros urbanísticos da zona confrontante, observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – a aplicação dos parâmetros da zona lindeira será requerida pelo requerente e limitar-se-á a adoção integral dos parâmetros da zona escolhida, salvo quando se aplicar a hierarquia entre tipos de zonas;

II – a solicitação deverá ser instruída com representação gráfica que demonstre a relação física de lindeiridade entre o lote e a zona de maior permissividade, com indicação das divisas e cotas pertinentes;

III – a decisão será emitida por meio de parecer instrutório técnico fundamentado, com registro no processo administrativo, e aprovação expressa do Diretor-Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano e Ambiental, não constituindo precedente automático para outros imóveis.

Parágrafo Único. A separação considerada de pequena expressividade não ensejará o afastamento da condição de lindeiridade para os fins do *caput*, a critério da análise técnica de licenciamento e deliberação final da autoridade máxima do IPLAM.

Art. 8º Nos termos do art. 474 da Lei Municipal nº 5.593/2007, somente se admite empreendimentos de uso misto quando da existência concomitante de unidades residenciais e não residenciais, no mesmo edifício, obedecidas às condições estabelecidas para as edificações unifamiliares, multifamiliares, comerciais e de serviços, no que lhes forem aplicáveis, e observadas as demais disposições da legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único. A inexistência de unidades residenciais afasta a característica de uso misto, para os fins construtivos previstos pela legislação municipal de regência.

Art. 9º Somente será admitido o enquadramento do empreendimento, nos termos do art. 484 da Lei Municipal nº 5.593/2007, que se destinar integralmente à atividade hoteleira, cujo licenciamento e respectivo quadro de áreas restringir-se-á a áreas total e coberta, não se admitindo qualquer forma de individualização, desmembramento ou similar.

§1º Aos empreendimentos e edificações que não tenham destinação exclusiva à atividade hoteleira, ainda que em parte mínima, aplicar-se-ão os critérios regulares de licenciamento e edificação previstos para o uso UR-5.

§2º O disposto no *caput* se aplica a todos os processos administrativos em trâmite cujas licenças ainda não tenham sido objeto de emissão subscrita pela autoridade máxima do IPLAM, devendo os setores em que se encontrem os processos, na data da publicação desta instrução normativa, retorná-los ao setor de licenciamento edilício para análise e ratificação dos termos aqui firmados.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os itens de natureza estritamente documental, cuja atualização não comprometam a avaliação técnica do projeto arquitetônico, tais como certidões de ônus reais, documentos de regularidade fiscal e similares, não serão objeto de pedido de renovação durante as etapas de análise técnica do projeto, devendo estar válidas apenas na abertura do processo administrativo.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE94D844

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003, MACEIÓ/AL, 25 DE
AGOSTO DE 2026.**

REGULAMENTA O PROCESSAMENTO DO LICENCIAMENTO NA MODALIDADE AUTODECLARATÓRIA, NORMATIVA O SCORE POSITIVO E O CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA O LICENCIAMENTO AUTODECLARATÓRIO – CMPHA, INSTUÍDOS PELO DECRETO Nº 10.374, DE 31 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 4º do Decreto Municipal nº 10.374, de 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a instituição da sistemática autodeclaratória para os licenciamentos edifícios de menor impacto urbanístico;

CONSIDERANDO que ao Município de Maceió, por meio do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM, compete analisar os pedidos de regularização edilícia e parcelamento e uso do solo com base nos parâmetros da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação complementar ao Decreto Municipal nº 10.374, de 31 de julho de 2026, especificamente quanto ao processamento do licenciamento sob a modalidade autodeclaratória;

ESTABELECE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o processamento dos licenciamentos edifícios requeridos sob a sistemática autodeclaratória, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.374, de 31 de julho de 2026, considerando os parâmetros urbanísticos e construtivos estabelecidos na Lei nº 5.593, de 8 de fevereiro de 2007, para as edificações de usos residencial, comercial e misto, de serviços e industrial, na cidade de Maceió.

**CAPÍTULO II
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO E ANÁLISE**

Art. 2º Todos os requerimentos de licenciamentos edifícios requeridos sob a sistemática autodeclaratória serão processados pelo Sistema Único de Protocolo Eletrônico — SUPE, acessível pelo Portal do Cidadão (online.maceio.al.gov.br) e pelo portal do IPLAM.

§1º O IPLAM disponibilizará atendimento presencial assistido para requerentes sem acesso a meios digitais, com agendamento pelo SUPE ou por telefone, garantindo acesso universal ao programa.

§2º O IPLAM disponibilizará os formulários eletrônicos padronizados por regime e o roteiro de instruções de protocolo no SUPE.

Art. 3º O sistema eletrônico realizará verificação automática dos dados declarados por cruzamento com as bases de dados municipais, compreendendo:

I – o Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM;

II – o mapeamento georreferenciado oficial do IPLAM;

III – o banco de dados de zoneamento urbano e parâmetros urbanísticos vigentes;

IV – os cadastros de embargo, interdição, áreas de risco, APP e unidades de conservação.

Parágrafo Único. Identificado óbice previsto no Decreto Municipal nº 10.374, de 31 de julho de 2026, o processo será suspenso e o requerente notificado via SUPE.

**CAPÍTULO III
DO CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS
HABILITADOS – CMPHA**

Art. 4º Poderão atuar como Responsáveis Técnicos do Regime Autodeclaratório exclusivamente os profissionais regularmente inscritos no Cadastro Municipal de Profissionais Habilitados para o Licenciamento Autodeclaratório – CMPHA.

§1º A inscrição no CMPHA é gratuita e condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

I – registro ativo e regular no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA/CREA ou em entidade de classe legalmente competente, com habilitação técnica compatível com as atividades a serem declaradas;

II – inexistência de penalidade ética profissional impeditiva aplicada pelo conselho de fiscalização profissional;

III – participação e aprovação em Curso Municipal de Formação em Licenciamento Autodeclaratório;

IV – aprovação em exame municipal de certificação;

V – assinatura do Termo de Responsabilidade Técnica Especial do Regime Autodeclaratório, no qual o profissional declara ciência das obrigações assumidas, das sanções aplicáveis e da possibilidade de descredenciamento por infração às normas deste Decreto;

VI – manutenção de Score Técnico Positivo mínimo para permanência no regime.

§2º O órgão licenciador manterá lista pública e atualizada dos profissionais inscritos no CMPHA, disponível no portal eletrônico do Município.

§3º O profissional que tiver o credenciamento suspenso ou cassado ficará impedido de subscrever novos processos autodeclaratórios, sem prejuízo da responsabilidade pelos processos já formalizados.

**Seção II
Do Curso de Formação e Certificação**

Art. 5º O Curso Municipal de Formação e Certificação deverá possuir carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando, no mínimo:

I – legislação urbanística municipal;

II – código de obras;

III – parcelamento do solo;

IV – acessibilidade;

V – prevenção contra incêndio;

VI – legislação ambiental municipal;

VII – patrimônio histórico;

VIII – uso e ocupação do solo;

IX – análise documental;

X – responsabilidade civil, administrativa e criminal;

XI – ética profissional;

XII – funcionamento do sistema eletrônico municipal.

Art. 6º A certificação será formalizada mediante ato de autoridade máxima do órgão licenciador, publicado no Diário Oficial do

Município, e terá validade de 2 (dois) anos, renovável mediante simples requerimento e comprovação de manutenção dos requisitos, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos pelo órgão licenciador.

Parágrafo Único. A renovação dependerá:

- I – da manutenção do *score* mínimo;
- II – inexistência de penalidade impeditiva;
- III – participação em curso de atualização.

Seção III

Do Score Técnico Positivo

Art. 7º Todo profissional inscrito no CMPHA iniciará suas atividades com *score* inicial de 1.000 (mil) pontos.

Art. 8º As faixas de classificação ficam estabelecidas na forma a saber:

Faixa	Pontuação	Situação
Positivo	950 a 1.000	Prioridade máxima
Bom	850 a 949	Regular superior
Regular	750 a 849	Regular (monitoramento)
Restrição	650 a 749	Sujeito a limitações
Crítico	649 abaixo	Suspensão
Insuficiente	500 abaixo	Exclusão

Art. 9º São contemplados como pontuação positiva:

- I – Aprovação integral sem ressalvas: +5 pontos;
- II – Cinco processos consecutivos sem desconformidade: +10 pontos;
- III – Dez processos consecutivos sem desconformidade: +25 pontos;
- IV – Vinte processos consecutivos sem desconformidade: +50 pontos;
- V – Participação em cursos de atualização promovidos pelo Município: +10 pontos;
- VI – Participação em capacitações extraordinárias: +5 pontos.

Parágrafo Único. O limite máximo do *score* positivo será sempre de 1.000 pontos.

Seção IV

Das Desconformidades

Art. 10. As desconformidades serão classificadas em leves, moderadas, graves e gravíssimas, e acarretarão os seguintes descontos no *score*:

Desconformidades leves

I – Redução de 5 pontos nos casos de:

- a) erro de preenchimento cadastral;
- b) erro de metragem inferior a 3%;
- c) omissão documental sanável;
- d) inconsistência de nomenclatura;
- e) erro de representação gráfica sem impacto urbanístico;
- f) divergência de identificação de ambientes;
- g) ausência de cotas secundárias.

Desconformidades moderadas

II – Redução de 20 pontos nos casos de:

- a) erro de cálculo de área entre 3% e 10%;
- b) incompatibilidade entre memorial e projeto;
- c) divergência de índices urbanísticos sem impacto relevante;
- d) omissão de informação relativa ao uso da edificação;
- e) inconsistência em vagas de estacionamento;
- f) erro em taxa de permeabilidade inferior a 5%;
- g) erro em afastamentos até 5%.

Desconformidades graves

III – Redução de 100 pontos:

- a) ultrapassagem de coeficiente de aproveitamento;
- b) descumprimento relevante de afastamentos;
- c) erro em cálculo de outorga onerosa;
- d) omissão de área construída tributável;
- e) enquadramento indevido em modalidade simplificada;
- f) falsa declaração sobre existência de restrições;
- g) projeto incompatível com norma de acessibilidade;
- h) utilização indevida do rito autodeclaratório;

- i) omissão de pavimentos ou áreas relevantes;
- j) erro de permeabilidade superior a 10%.

Desconformidades gravíssimas

IV – Redução de 360 pontos nos casos de:

- a) falsidade ideológica;
- b) adulteração documental;
- c) apresentação de ART ou RRT inexistente;
- d) ocultação deliberada de área construída;
- e) fracionamento artificial de empreendimento;
- f) simulação de usos;
- g) tentativa de burlar exigência ambiental;
- h) declaração falsa acerca de APP;
- i) declaração falsa acerca de tombamento;
- j) declaração falsa acerca de área pública;
- k) utilização de profissional interposto;
- l) assinatura sem efetiva participação técnica.

Reincidência

V – redução do dobro de pontos, no caso de segunda ocorrência, e do triplo de pontos, no caso de terceira ocorrência.

Seção V

Das Medidas Administrativas Automáticas

Art. 11. As reduções no *score* implicarão as seguintes medidas:

- I – Advertência automática, sujeito a monitoramento ordinário, no caso de *score* inferior a 850 pontos, que será objeto de notificação eletrônica e sujeitará o cadastrado à sujeição de novo curso obrigatório de reciclagem;
- II – Notificação de Monitoramento Especial, sujeito a restrições, no caso de *score* inferior a 750 pontos, sujeito a auditoria obrigatória da integralidade dos processos, perda da prioridade processual e limitação de até cinco protocolos simultâneos;
- III – Suspensão temporária, no caso de *score* inferior a 650 pontos, com impedimento de protocolar processos autodeclaratórios (possibilidade exclusiva de utilização do rito ordinário), pelo prazo de 6 (seis) meses na primeira ocorrência, 12 (doze) meses na segunda ocorrência, 24 (vinte e quatro) meses no caso de terceira ocorrência;
- IV – Exclusão do CMPHA e cancelamento definitivo da habilitação municipal para atuação no regime autodeclaratório, nos casos de *score* inferior a 500 pontos e/ou nas seguintes demais hipóteses:
 - a) prática de duas infrações gravíssimas em cinco anos;
 - b) condenação ética definitiva pelo conselho profissional relacionada ao exercício da atividade;
 - c) fraude comprovada em procedimento autodeclaratório;
 - d) utilização de documentação falsa.

Seção VI

Da Recuperação do Score

Art. 12. A critério do Secretário do órgão licenciador, o profissional poderá recuperar pontuação mediante:

Medida	Pontos
Curso de atualização	+10
Curso avançado	+20
Dez processos sem desconformidades	+25
Vinte processos sem desconformidades	+50
Auditoria voluntária aprovada	+20

Parágrafo Único. O limite anual de recuperação será sempre de 100 pontos.

Seção VII

Auditoria dos Processos

Art. 13. Os processos autodeclaratórios deverão ser submetidos à auditoria por amostragem mínima anual de:

- I – 10% dos processos dos profissionais em conceito Positivo;
- II – 20% dos profissionais em conceito Bom;
- III – 30% dos profissionais em conceito Regular;
- IV – 50% dos profissionais em conceito Restrição;
- V – 100% dos profissionais em conceito Crítico.

Art. 14. Poderá ser realizada auditoria extraordinária sempre que houver:

- I – denúncia fundamentada;
- II – indícios de fraude;
- III – variação estatística anormal;
- IV – concentração excessiva de desconformidades.

Seção VIII

Índice Municipal de Confiabilidade Técnica – IMCT

Art. 15. Fica instituído o Índice Municipal de Confiabilidade Técnica – IMCT, destinado à mensuração objetiva do grau de confiabilidade, conformidade e desempenho técnico dos profissionais habilitados integrantes do Cadastro Municipal de Profissionais Habilitados para o Licenciamento Autodeclaratório – CMPHA.

§1º O IMCT constitui instrumento de gestão de risco regulatório e de fiscalização orientada por desempenho, destinado a subsidiar:

- I – a manutenção da habilitação para atuação no regime autodeclaratório;
- II – a definição da intensidade da fiscalização administrativa;
- III – a seleção da amostragem de auditorias;
- IV – a aplicação de medidas preventivas e corretivas;
- V – a concessão de benefícios operacionais aos profissionais com elevado histórico de conformidade;
- VI – a formulação de políticas de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

§2º O IMCT será calculado automaticamente pelo sistema eletrônico municipal e atualizado mensalmente ou sempre que houver fato relevante capaz de influenciar sua composição.

§3º O índice possuirá escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Dos Componentes do IMCT

Art. 16. O Índice Municipal de Confiabilidade Técnica será composto pelos seguintes fatores de desempenho:

- I – Score Técnico Acumulado – STA;
- II – Volume de Processos Analisados – VPA;
- III – Índice de Conformidade Técnica – ICT;
- IV – Índice de Gravidade das Ocorrências – IGO;
- V – Índice de Reincidência – IR;
- VI – Índice de Experiência no Sistema – IES;
- VII – Índice de Capacitação Permanente – ICP.

Da Metodologia de Cálculo

Art. 17. O IMCT será obtido mediante a seguinte fórmula:

$IMCT = STA + VPA + ICT + IGO + IR + IES + ICP$
observados os limites máximos de pontuação previstos neste regulamento.

Subseção I

Do Score Técnico Acumulado – STA

Art. 18. O Score Técnico Acumulado corresponderá ao histórico de pontuação do profissional no CMPHA, observado o seguinte enquadramento:

Score Técnico	Pontuação IMCT
950 a 1.000 pontos	30 pontos
900 a 949 pontos	27 pontos
850 a 899 pontos	24 pontos
800 a 849 pontos	21 pontos
750 a 799 pontos	18 pontos
700 a 749 pontos	15 pontos
650 a 699 pontos	10 pontos
600 a 649 pontos	5 pontos
inferior a 600 pontos	0 ponto

Subseção II

Do Volume de Processos Analisados – VPA

Art. 19. O Volume de Processos Analisados destina-se a aferir a experiência operacional do profissional no sistema autodeclaratório.

Número de Processos Concluídos	Pontuação IMCT
até 10 processos	2 pontos
11 a 30 processos	4 pontos

31 a 60 processos	6 pontos
61 a 100 processos	8 pontos
acima de 100 processos	10 pontos

§1º Somente serão computados processos definitivamente concluídos.

§2º Processos cancelados, indeferidos por abandono ou arquivados não serão considerados.

Subseção III

Do Índice de Conformidade Técnica – ICT

Art. 20. O Índice de Conformidade Técnica será calculado com base no percentual de processos auditados sem ocorrência de desconformidades.

Percentual de Conformidade	Pontuação IMCT
acima de 98%	25 pontos
95% a 97,99%	22 pontos
90% a 94,99%	18 pontos
85% a 89,99%	12 pontos
80% a 84,99%	6 pontos
inferior a 80%	0 ponto

Subseção IV

Do Índice de Gravidade das Ocorrências – IGO

Art. 21. A gravidade das desconformidades produzirá deduções específicas no IMCT.

Ocorrência	Dedução
cada desconformidade leve	-0,5 ponto
cada desconformidade moderada	-2 pontos
cada desconformidade grave	-6 pontos
cada desconformidade gravíssima	-15 pontos

§1º A pontuação negativa decorrente do IGO ficará limitada a 20 pontos por período de apuração anual.

§2º As ocorrências serão consideradas pelo prazo de cinco anos, contado da decisão administrativa definitiva.

Subseção V

Do Índice de Reincidência – IR

Art. 22. Será considerado reincidente o profissional que praticar nova desconformidade da mesma natureza no período de vinte e quatro meses.

Número de Reincidências	Dedução
nenhuma reincidência	10 pontos
uma reincidência	6 pontos
duas reincidências	2 pontos
três reincidências	-5 pontos
quatro ou mais reincidências	-10 pontos

Subseção VI

Do Índice de Experiência no Sistema – IES

Art. 23. O tempo de atuação regular no regime autodeclaratório produzirá pontuação adicional:

Tempo de Atuação	Pontuação
até 1 ano	1 ponto
acima de 1 até 2 anos	2 pontos
acima de 2 até 4 anos	4 pontos
acima de 4 até 6 anos	6 pontos
superior a 6 anos	8 pontos

Subseção VII

Do Índice de Capacitação Permanente – ICP

Art. 24. A participação em ações de capacitação promovidas ou reconhecidas pelo Município produzirá pontuação adicional.

Atividade	Pontuação
curso de atualização anual	2 pontos
seminário técnico municipal	1 ponto
curso avançado de aperfeiçoamento	3 pontos
participação como palestrante ou instrutor	4 pontos
certificação complementar reconhecida pelo Município	3 pontos

§1º A pontuação máxima anual do ICP será limitada a 10 pontos.

§2º As capacitações terão validade para fins de pontuação pelo prazo de três anos.

Subseção VIII

Da Classificação dos Profissionais

Art. 25. Os profissionais inscritos no CMPHA serão classificados nas seguintes categorias:

IMCT	Categoria
95 a 100 pontos	Excelência Técnica
90 a 94,99 pontos	Alta Confiabilidade
80 a 89,99 pontos	Confiabilidade Elevada
70 a 79,99 pontos	Confiabilidade Regular
60 a 69,99 pontos	Monitoramento Preventivo
50 a 59,99 pontos	Restrição Operacional
inferior a 50 pontos	Inaptilidade para o Regime Autodeclaratório

Subseção IX

Dos Benefícios Operacionais

Art. 26. Os profissionais classificados nas categorias superiores poderão usufruir dos seguintes benefícios regulatórios:

- I – redução da taxa de auditoria por amostragem;
- II – tramitação prioritária dos procedimentos administrativos;
- III – ampliação do limite de processos simultâneos permitidos;
- IV – participação em projetos-piloto de simplificação administrativa;
- V – acesso preferencial a capacitações promovidas pelo Município.

Subseção X

Das Medidas Corretivas

Art. 27. Os profissionais enquadrados em Monitoramento Preventivo serão submetidos a auditoria ampliada e deverão participar obrigatoriamente de capacitação de reciclagem.

Art. 28. Os profissionais classificados em Restrição Operacional ficarão sujeitos a:

- I – auditoria integral dos processos protocolados;
- II – limitação quantitativa de protocolos simultâneos;
- III – plano obrigatório de melhoria técnica.

Art. 29. O profissional que apresentar IMCT inferior a 50 pontos permanecerá automaticamente impedido de atuar no regime autodeclaratório até a recuperação do índice mínimo exigido para reabilitação.

Subseção XI

Da Recuperação do Índice

Art. 30. O profissional poderá recuperar pontuação mediante:

- I – conclusão de cursos de aperfeiçoamento;
- II – aprovação em auditorias extraordinárias sem desconformidades;
- III – manutenção de período mínimo de doze meses sem ocorrência de infrações;
- IV – aprovação em processo de requalificação promovido pelo Município.

Parágrafo Único. A recuperação do índice não afasta a aplicação das sanções administrativas eventualmente cabíveis.

Subseção XII

Das Disposições Finais

Art. 31. O IPLAM divulgará periodicamente, no portal eletrônico do sistema de licenciamento, a classificação dos profissionais habilitados, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e ao sigilo administrativo.

Art. 32. O IMCT deverá privilegiar a lógica da confiança regulatória progressiva, concentrando os esforços fiscalizatórios nos profissionais de maior risco urbanístico e ampliando a autonomia operacional daqueles que demonstrem histórico consistente de conformidade técnica e responsabilidade profissional.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO E DA INSTRUÇÃO

Art. 33. O licenciamento autodeclaratório será instruído com os seguintes documentos:

I – projeto arquitetônico em formato digital, conforme padrões estabelecidos pelo órgão licenciador, subscrito por profissional inscrito no CMPHA;

II – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente ao projeto;

III – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente à execução da obra;

IV – declaração expressa de conformidade, subscrita pelo profissional inscrito no CMPHA, atestando que a intervenção projetada atende integralmente à legislação de uso, ocupação e parcelamento do solo vigente, com indicação dos parâmetros urbanísticos verificados;

V – declaração do proprietário ou possuidor do imóvel quanto à veracidade das informações prestadas e à ciência das responsabilidades assumidas;

VI – comprovante de quitação das taxas e emolumentos aplicáveis;

VII – documentação do imóvel, incluindo matrícula atualizada ou título de posse reconhecido;

VIII – documentação de identificação do interessado;

IX – outros documentos exigidos no sistema eletrônico adotado pelo órgão licenciador.

§1º Os documentos deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e aos padrões exigidos no sistema eletrônico adotado pelo órgão licenciador.

§2º O alvará terá prazo de validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado do interessado, desde que mantidos os parâmetros e a conformidade com a legislação vigente.

§3º A emissão do alvará na modalidade autodeclaratória ocorre no momento do protocolo eletrônico, podendo ser revogado ou alterado a qualquer tempo pelo órgão licenciador, mediante decisão fundamentada quanto ao mérito urbanístico ou técnico, conforme conveniência da administração pública, e sujeito a monitoramento e fiscalização pelo órgão competente.

§4º O alvará emitido na modalidade autodeclaratória deverá conter anotação expressa de que foi concedido com base em autodeclaração do requerente, ficando consignado que a responsabilidade pelas informações prestadas e pela conformidade do projeto com a legislação vigente é integralmente do declarante.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As edificações e parcelamentos executados total ou parcialmente pela sistemática autodeclaratória sobre que dispõe a presente instrução normativa, em relação aos quais forem detectadas violações e/ou desconformidades aos critérios previstos pela Lei nº 5.593, de 8 de fevereiro de 2007, ou mesmo a outras disposições normativas aplicáveis, ficarão automaticamente excluídos da sistemática autodeclaratória e suscetíveis à adoção de todas as medidas punitivas e coercitivas, incluindo, mas não somente, autuações, embargos, interdição e demolição pela municipalidade, considerando o poder de polícia e autotutela assegurado legalmente ao IPLAM.

Parágrafo Único. As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem em hipóteses de violação grave ou gravíssima ficarão excluídas do regime autodeclaratório por período não inferior a 2 (dois) anos, contados da constatação da irregularidade pelo órgão licenciador.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, em 25 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:819F2198

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 15673. /
PROCESSO DE Nº 12100.101861.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **VANICE DE OLIVEIRA DA SILVA / ÂNGELO TORRES DE OLIVEIRA** - CPF/CNPJ: 012.730.094-52/010.036.964-09 referente ao imóvel situado na: RUA LUIZ SILVA LIMA, LOT. RECANTO DA SERRARIA, QD. K, LOTE 33 Nº S/N Bairro: SERRARIA inscrição imobiliária: 29211913 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015673 de 18 de agosto de 2026**, considerando a irregularidade IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637, inciso VIII da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CEB6C35F

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21032/2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.100683.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA VIEIRA BRASIL** - CPF/CNPJ: 190.770.504-00 referente ao imóvel situado na: RUA DR OLIMPIO GALVÃO Nº 80 Bairro: FAROL inscrição imobiliária: 70887 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21032 de 13 de agosto de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637, inciso VIII da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D563F8F1

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**PORTARIA Nº. 068/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 24
DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, a Lei Delegada nº 012, de 04 de julho de 2025, o Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000, **com fundamento no Processo Administrativo nº 12100.103706.2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o gozo de **FÉRIAS** dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos de gozo e períodos aquisitivos indicados, referentes aos meses de **AGOSTO E SETEMBRO de 2026**.

I - FELIPE JOSÉ ALCOFORADO COSTA E SILVA, matrícula nº 0979359-3-01, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE APOIO II DA ASSESSORIA DE APOIO**, com gozo de férias no período de 21/08/2026 a 30/08/2026 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 07/08/2025 a 07/08/2026.

II - THAÍS OLIVEIRA GODINHO, matrícula nº 0979279-1-01, ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE INOVACAO URBANA, COMUNIDADES URBANAS E URBANISMO SOCIAL**, com gozo de férias no período de 25/08/2026 a 23/09/2026 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 31/07/2025 a 31/07/2026.

III - MOACIR TIGRE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0974191-7-01, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, com gozo de férias no período de 25/08/2026 a 23/09/2026 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 16/01/2026.

IV - SEFORA EMILIANO FERTON, matrícula nº 0979260-0-01, ocupante do cargo de **DIRETOR TECNICO DA DIRETORIA TECNICA DE INSTRUMENTOS DA POLITICA URBANA**, com gozo de férias no período de 31/08/2026 a 09/09/2026 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 01/08/2026.

V - IARA CARLA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0979399-2-01, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DA COORDENACAO GERAL DE GESTAO DO CADASTRO IMOBILIARIO**, com gozo de férias no período de 31/08/2026 a 14/09/2026 (15 dias), referente ao período aquisitivo de 06/08/2025 a 06/08/2026.

VI - VERIMUNDO DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 0979269-4-01, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DA COORDENACAO GERAL DE LEVANTAMENTO DE CAMPO E TOPOGRAFIA APLICADA**, com gozo de férias no período de 31/08/2026 a 19/09/2026 (20 dias), referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 01/08/2026.

VII - SANDY CAROLYNE CARNEIRO ALVES SANTOS, matrícula nº 0979584-7-01, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DA COORDENACAO GERAL DE CARTOGRAFIA E CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO**, com gozo de

férias no período de 08/09/2026 a 17/09/2026 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 01/08/2026.

VIII - MOACIR ARCANJO DE BARROS NETO, matrícula nº 0979402-6-01, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DA COORDENACAO GERAL DE PESQUISA E INDICADORES SOCIOECONOMICOS**, com gozo de férias no período de 14/09/2026 a 28/09/2026 (15 dias), referente ao período aquisitivo de 06/08/2025 a 06/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BE744B6A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 013915. / PROCESSO DE Nº 13100.50566.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **SANCO ENGENHARIA LTDA**. CPF/CNPJ: 01.393.074/0001-06, referente ao imóvel situado na: RUA ROSA VIRTEBIANA DE LIMA, QD. 31, LOTE 07 Nº 294 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA Inscrição imobiliária: 161106 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013915** de 14 de maio de 2025, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, § 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D6EAE52A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA PARA FINS DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC) / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.123055.2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM** (CNPJ nº 51.130.072/0001-94), neste ato representado por seu Secretário Presidente, **ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**, e, na qualidade de Beneficiária, a **TELESIL ENGENHARIA LTDA**. (CNPJ nº 01.637.593/0001-64), com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1188, Empresarial Millenium Tower, 8º andar, sala 801, bairro de Pajuçara, CEP 57.030-000, Maceió/AL, representada por seu sócio-administrador, Sr. **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDAS**.

DO OBJETO: Concessão de outorga onerosa do direito de construir (OODC) para fins de outorga de potencial construtivo adicional acima do coeficiente de aproveitamento básico do terreno, com destinação de uso correspondente ao **Segundo Pavimento Garagem ou Lazer e ao Coeficiente de Aproveitamento**, integrante do empreendimento residencial e comercial denominado **"Edifício J. Lages"** (anteriormente denominado "Edifício Sant Joan"), localizado na **Rua Deputado José Lages, nº 810, bairro Ponta Verde, Maceió/AL** (Inscrição Imobiliária nº 121834, oriunda de rememoração sob a matrícula mãe nº 7875 e complementares).

DO VALOR E DA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO: O valor total da outorga foi fixado em **R\$ 551.654,57** (Quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), dos quais R\$ 414.285,00 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais) referem-se à outorga de potencial construtivo adicional de área computável e R\$ 137.369,57 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) correspondem à regularização de uso do Pavimento Estacionamento na cobertura do pavimento garagem. A contraprestação dar-se-á sob a modalidade de **execução de obras de infraestrutura básica** no Município de Maceió, em observância ao orçamento, projeto e diretrizes fornecidos por este Instituto, constituindo-se em obrigação indispensável para a concessão do respectivo Habite-se.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 283 a 296 da Lei Municipal nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), Decreto Municipal nº 8.062, de 28 de abril de 2015, Instrução Normativa nº 002/2026, de 18 de março de 2026. Sob o prisma de vantagem técnica, a outorga viabiliza a ampliação planejada do potencial construtivo do lote e a implantação de pavimento garagem rotativo privado adicional em área urbana de alta densidade (Ponta Verde), mitigando sensivelmente o impacto e saturação do tráfego viário nas vias arteriais públicas adjacentes, ao mesmo tempo que garante contrapartidas físicas em obras de infraestrutura básica para o Município de Maceió.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente – IPLAM

ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDAS

Sócio-Administrador Telesil Engenharia LTDA.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BB5AD62

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA PARA FINS DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC) / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13100.41576.2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ (CNPJ nº 12.200.135/0001-80), com a interveniência do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM** (CNPJ nº 51.130.072/0001-94), neste ato representado por seu Secretário-Presidente, **ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**, e, na

qualidade de Beneficiária, a **CONSENCO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES TUCCI CAVALCANTE LTDA.** (CNPJ nº 14.898.243/0001-01), com sede na Rua Vereador Mironildes Vieira Peixoto, nº 263, Conjunto Praia Mar, Quadra 02, Lote 02, no bairro de Jatiúca, CEP 57.035-551, Maceió/AL, representada por seu sócio, Sr. **DIEGO TUCCI CAVALCANTE OLIVEIRA.**

DO OBJETO: Concessão de outorga onerosa do direito de construir (OODC) para fins de outorga de potencial construtivo adicional acima do coeficiente de aproveitamento básico do terreno, com destinação de uso correspondente ao **Segundo Pavimento Garagem ou Lazer**, integrante do empreendimento residencial denominado "Edifício **Smart Stay Connect**", localizado na **Rua General João Saleiro Pitão, nº 185, bairro Ponta Verde, Maceió/AL.**

DO VALOR E DA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO: O valor total da outorga foi fixado em **R\$ 248.262,69** (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). A contraprestação dar-se-á sob a modalidade de **execução de obras de infraestrutura básica** no Município de Maceió, em observância ao orçamento, projeto e diretrizes fornecidos por este Instituto, constituindo-se em obrigação indispensável para a concessão do respectivo Habite-se.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 283 a 296 da Lei Municipal nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió). Sob a ótica de vantagem técnica, a concessão viabiliza a ampliação planejada do potencial construtivo do lote e a implantação de pavimento garagem rotativo privado adicional em área de alta densidade (Ponta Verde), otimizando a oferta de vagas, mitigando sensivelmente o impacto no fluxo do tráfego viário adjacente e assegurando contrapartidas físicas em obras de infraestrutura básica para o Município de Maceió.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente – IPLAM

DIEGO TUCCI CAVALCANTE OLIVEIRA

Consenco Edificações e Incorporações Tucci Cavalcante LTDA.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8F2AF1C

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:20F96ED6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0305/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.138353/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO ESPECIALIZADO
EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.687.725/0004-05.**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS para atendimento das demandas judiciais, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 09: R\$ 22,48; Item 18: R\$ 57,71; Item 19: R\$ 57,71; Item 23: R\$ 14,50; Item 30: R\$ 152,25; Item 34: R\$ 56,38; Item 35: R\$ 56,38.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E94E3D8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0307/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.138353/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA CASTELI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 43.829.137/0001-66.**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS para atendimento das demandas judiciais, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 14: R\$ 99,00; Item 26: R\$ 22,40; Item 37: R\$ 41,12.

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0213/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.13811/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: TJ COMÉRCIO DE
PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
27.274.178/0001-87.**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual para a eventual aquisição de Suprimentos de Informática I.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 13: R\$ 1.039,99; Item 31: R\$ 375,00; Item 32: R\$ 375,00; Item 35: R\$ 399,90; Item 36: R\$ 399,90.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D993D53

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.655.721/0001-99**, situada na Avenida Luis Carlos Prestes, Nº. 130 - Bairro: Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP Nº **22.775-055**, com atividade de: **93.19-1-01 -PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL”** - CBF, situado na Avenida Lourival Melo Mota, S/Nº - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:481B32B2

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: TARSO & FÉLIX BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **52.241.327/0001-59**, situada na Rua Marcial de Alencar Barreto Coelho, Nº. 62 - Bairro: Guaxuma – Maceió/AL, CEP Nº **57.038-750**, com atividade de: **56.11-2-01 – RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“BAR BRASIL BEACH”**, situado na Rua Marcial de Alencar Barreto Coelho, Nº. 62 - Bairro: Guaxuma – Maceió/AL, CEP Nº **57.038-750** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FCD600D4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MILI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **78.908.266/0010-15**, situada na Rua João José Pereira Filho, Nº. 1.845; Galpão F e G - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, CEP Nº **57.081-000**, com atividade de: **17.42-7-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MILI S/A”**, situado na Rua João José Pereira Filho, Nº.

1.845; Galpão F e G - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, CEP Nº **57.081-000** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.
***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52FDF1E8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: MARCOS ROBERTO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. **376.064.924-68**, domiciliado em MACEIÓ/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PRÉDIO MULTI-FAMILIAR”**, situado: Frente: 5,42m, limitando-se a Rua Guedes Nogueira; Fundo: 6,33m, limitando-se com o imóvel nº. 148, da Rua Miguel Palmeira; Lado direito: 29,38m, limitando-se com o imóvel nº. 12, da Rua Guedes Nogueira e Lado esquerdo: 29,70m, limitando-se com o imóvel nº. 10A, da Rua Guedes Nogueira em MACEIÓ/AL. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:32008F08

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CMG ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.309.967/0001-80**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, Nº. 1.188; Emp. Millenium Tower, sala 109 - Bairro: Pajuçara – Maceió/AL, CEP Nº **57.030-000**, com atividade de: **56.20-1-04 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CHURRASCARIA BEACH PRIME”**, situado na Avenida Silvio Carlos Viana, Nº. 2.167 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, CEP Nº **57.030-000** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D585CA8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: G S F MAGALHÃES HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **44.979.419/0001-02**, situada na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº. 980 – BAIRRO: SERRARIA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.046-140, com atividades de: **47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“OXE HORTIFRUTI”**, situada na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº. 980 – BAIRRO: SERRARIA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.046-140 – **Não foi solicitado Estudo Ambiental**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C77C25E5

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 029 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.”

A proposição tem por finalidade adequar a legislação municipal às disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025, que autorizou os entes federativos a promoverem o parcelamento e o reparcelamento de débitos previdenciários junto aos respectivos Regimes Próprios de Previdência Social em condições especiais, permitindo sua quitação em até 300 (trezentas) prestações mensais.

A medida constitui importante instrumento para o fortalecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, possibilitando a regularização gradual de passivos previdenciários e contribuindo para a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

Destaca-se, ainda, que a regularidade previdenciária do Município é requisito indispensável para a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, documento essencial para o recebimento de transferências voluntárias da União, celebração de convênios, acordos e ajustes, bem como para a contratação de operações de crédito.

Embora o Município de Maceió possua atualmente Certificado de Regularidade Previdenciária vigente por força de decisão judicial, a adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Regularidade RPPS representa importante oportunidade para a regularização administrativa das pendências previdenciárias existentes, reduzindo a dependência de provimentos judiciais e fortalecendo a segurança jurídica da gestão previdenciária municipal.

Ressalte-se que a formalização dos parcelamentos previstos na Emenda Constitucional nº 136/2025 depende de autorização legislativa específica, razão pela qual a aprovação da presente matéria constitui requisito indispensável para a celebração dos respectivos acordos junto ao RPPS municipal.

Diante da relevância da matéria para a gestão fiscal, previdenciária e financeira do Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA,

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Maceió, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º O parcelamento a que se refere o caput poderá abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até dezembro de 2020.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), acrescidos de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos

anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º A Maceió Previdência deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 30 de junho de 2027; e

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 24 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

ANEXO

	2016 FUPRE	2017 FUPRE	2018 FUPRE	2019 FUPRE	2020 FUFIN	2020 FUPRE
JANEIRO	R\$ 305.178,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 478.672,84	R\$ 2.258,97	R\$ 1.018.773,56
FEVEREIRO	R\$ 152.976,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 477.768,85	R\$ -	R\$ 917.836,87
MARÇO	R\$ 213.719,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 451.253,06	R\$ 2.225,88	R\$ 31.543,02
ABRIL	R\$ 239.338,40	R\$ 530.368,23	R\$ 58.172,15	R\$ 519.739,22	R\$ 462.575,65	R\$ 194.840,27
MAIO	R\$ 3.057.991,10	R\$ 491.358,93	R\$ 136.162,60	R\$ 1.146.310,76	R\$ -	R\$ 175.960,56
JUNHO	R\$ 248,88	R\$ 471.060,97	R\$ 578.414,70	R\$ 1.032.185,29	R\$ -	R\$ 140.737,37
JULHO	R\$ 61.357,53	R\$ 512.281,21	R\$ -	R\$ 961.033,08	R\$ -	R\$ 301.225,44
AGOSTO	R\$ 130,91	R\$ 480.955,02	R\$ 543.384,75	R\$ 796.965,59	R\$ -	R\$ 3.334.942,75
SETEMBRO	R\$ 44.413,28	R\$ 443.091,09	R\$ 526.660,27	R\$ 853.783,28	R\$ -	R\$ 3.313.634,05
OUTUBRO	R\$ 116,25	R\$ 404.595,33	R\$ 500.002,00	R\$ 761.150,65	R\$ -	R\$ 3.271.524,28
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 364.336,38	R\$ 479.064,59	R\$ 782.656,40	R\$ -	R\$ 3.187.859,70
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ 329.051,99	R\$ 456.744,41	R\$ 742.110,78	R\$ -	R\$ 3.150.690,52
	R\$ 4.075.470,45	R\$ 4.027.099,15	R\$ 3.278.605,47	R\$ 9.003.629,80	R\$ 467.060,50	R\$ 19.039.568,39
FUPRE + FUFIN	R\$ 39.891.433,76			FUFIN	R\$ 467.060,50	
				FUPRE	R\$ 39.424.373,26	
PAP n°144	FUFIN	2013/2014 e 2016/2017				R\$ 13.711.372,61
	FUPRE	2013				R\$ 5.875.511,31
DÉBITO TOTAL: R\$ 59.478.317,68						

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 14024F74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0229/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º,

RESOLVE:

NOTIFICAR, todos os **CONDUTORES INFRATORES DE TRÂNSITO**, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº. 9.503/1997(CTB).

Fica V.Sª. **NOTIFICADA** de que foi **LAVRADA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no quadro abaixo, podendo apresentar **DEFESA PRÉVIA** e/ou **CONDUTOR INFRATOR**, junto à **DMTT**, até o dia **28/09/2026**.

Dê-se ciência e cumpra-se

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

LOTE 002203				
Infração: 5002 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTO A PESSOA JURÍDICA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
27900435 DAIANE ALVES DE OLIVEIR	10/08/2026	14:13	G409021058	HZL3J51
ADEILTON JOSE FERREIRA	10/08/2026	14:13	G409021052	TNN8H22
AGENILTON SIMOES DOS S.FILHO	10/08/2026	14:13	G409020947	MU08G86
AILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR	10/08/2026	14:13	G409020914	NMK1597
ALBUQUERQUE E VITAL LOC VEIC LTD	10/08/2026	14:13	G409020932	TN14E65
AM LOCACAO EIRELI	10/08/2026	14:13	G409020950	QLI8569
ANA KATARINA COSTA CHRONIARIS	10/08/2026	14:13	G409020933	USC1C55
ANA PAULA DOS SANTOS G MACHADO	10/08/2026	14:13	G409021026	OHE3893
ANGELA MARIA VIEIRA DE LIMA	10/08/2026	14:13	G409021007	OZA6I51
ANTONIO MARCIO BRITTO RAPOSO FIL	10/08/2026	14:13	G409020918	TNM7G09
APARECIDA S PIMENTEL 74041720478	10/08/2026	14:13	G409021016	TNH5G01
ARQUIDIOCESE DE MACEIO	10/08/2026	14:13	G409021060	TN18F89
AUTO GABARITO EIRELI	10/08/2026	14:13	G409021034	TNL3H08
BIA FALCAO BRANCO TRANSPORTES LTDA	10/08/2026	14:13	G409020965	OPJ5A93
BIA FALCAO BRANCO TRANSPORTES LTDA	10/08/2026	14:13	G409020966	OPJ5A93
BRC ADM FROTAS LTDA	10/08/2026	14:13	G409020990	QLD6607
BRIAN JAVIER LOPEZ CASTANO	10/08/2026	14:13	G409020996	TMN7F65
C R BARBOSA	10/08/2026	14:13	G409020926	PGR9B33
C R BARBOSA	10/08/2026	14:13	G409020969	QWL8C98
CAMILA KARLA S DA S VALENTINO	10/08/2026	14:13	G409021042	SAD3A20
CARGOMOVE LOGISTICA LTDA	10/08/2026	14:13	G409020971	TI17H06
CARTORIO DO UNICO OFICIO DE REGI	10/08/2026	14:13	G409021023	RGX3A89
CASSIA MARIA ARAUJO DA SILVA	10/08/2026	14:13	G409021025	NLW6918
CAVALCANTE E ALVES LTDA	10/08/2026	14:13	G409021040	SAI8D47
CD COM DE MATE DE REC EIRELI	10/08/2026	14:13	G409021000	RGV7C68
CENTRO DE EDU I BILINGUE LTDA	10/08/2026	14:13	G409021051	RGY0I52
CENTRO DE EDU I BILINGUE LTDA	10/08/2026	14:13	G409020953	RGY0I52
CERAMICA DO AGRESTE LTDA	10/08/2026	14:13	G409021064	ORG7956
CERAMICA DO AGRESTE LTDA	10/08/2026	14:13	G409021065	ORG7956
CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA	10/08/2026	14:13	G409021067	TPF0G19
CLERISTON AUGUSTO NOIA EPP	10/08/2026	14:13	G409020942	SAG4B67
CLINICA C P KRISTHIAN CAVALCANTE	10/08/2026	14:13	G409020977	TNMS571
COM DE SUCATAS E SERV TRANSPORTE	10/08/2026	14:13	G409020964	SAB9H87
COMAX CONSTRUTORA LTDA	10/08/2026	14:13	G409021027	TNS6D19
CORREIA E AMORIM LTDA	10/08/2026	14:13	G409020985	RGU1C48
DA TERRA CHIPS TRES IRMAOS LTDA	10/08/2026	14:13	G409021033	SAI2H04
DAISE MARIA DALBONI ROCHA	10/08/2026	14:13	G409020911	RGT4B62
DANILO F DE LIMA & CIA LTDA	10/08/2026	14:13	G409020975	RG06B51
DIOGO F ALVES REPRESENTACOES	10/08/2026	14:13	G409020934	SAH8C71
DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE UTILID	10/08/2026	14:13	G409021046	QLK6D03
ELIAS ANDRADE DE LIMA	10/08/2026	14:13	G409021061	QLF3E86
EVERALDO BATISTA DOS SANTOS	10/08/2026	14:13	G409020916	QLG2G91
F C DOS SANTOS BIANA ME	10/08/2026	14:13	G409021031	QLG9708
FHB GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10/08/2026	14:13	G409020993	TNS7C63
FPJ CAPITAL FACTOR E COBRANCAS L	10/08/2026	14:13	G409020937	RGX3F58
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHA PRETA	10/08/2026	14:13	G409020972	RG76I99
FUNDO MUN DE SAUDE DE RIO LARGO	10/08/2026	14:13	G409021020	TNN4E11
HEMERSON TENORIO DA SILVA	10/08/2026	14:13	G409020992	PFH0272
J.F. DA SILVA & CIA LTDA-EPP	10/08/2026	14:13	G409020928	NMC5781
JANAINA BATISTA DE ALMEIDA	10/08/2026	14:13	G409021017	QLE3B39
JANAINA CALHEIROS DE MELO PINTO	10/08/2026	14:13	G409020919	RGPOE19
JANETE CALHEIROS MAGALHAES	10/08/2026	14:13	G409020999	QWH9B53
JEIZON PABLO RODRIGUES DE MORAES	10/08/2026	14:13	G409020989	MU04C99
JEIZON PABLO RODRIGUES DE MORAES	10/08/2026	14:13	G409020907	MU04C99
JJPZ ADMINISTRACAO E P LTDA	10/08/2026	14:13	G409020922	HOH4D08
JOSE ALFREDO SOARES LINS WANDERLEY	10/08/2026	14:13	G409021029	RGV5C99
JOSE WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	10/08/2026	14:13	G409020973	TJ18J67
JOSEILTON ANTONIO DA SILVA	10/08/2026	14:13	G409020974	TNH9I53
JRB LOC DE VEICULOS E MAQUINAS	10/08/2026	14:13	G409021018	RGV7B92
JSM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S	10/08/2026	14:13	G409020940	SAE6I96
JULIA REGINA VASCONCELOS FERREIR	10/08/2026	14:13	G409020929	SAD9F40
LCP ENGENHARIA LTDA	10/08/2026	14:13	G409020955	QLL9G41
LEODIR CARLOS COSTA ME	10/08/2026	14:13	G409021022	PQX0C16
LIZIA MARIA DE A PEREIRA ME	10/08/2026	14:13	G409020924	SAE5I35

LOUP PARTICIPACOES LTDA	10/08/2026	14:13	G409021002	QLC4305
LUCAS FERNANDES SANTANA CALHEIRO	10/08/2026	14:13	G409020970	RGT3140
M3 LOC DE VEIC E MAQ AGRIC LTDA	10/08/2026	14:13	G409020951	QWH3E11
MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA	10/08/2026	14:13	G409020944	SAH5A95
MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA	10/08/2026	14:13	G409020991	SAH5A85
MANOEL CONCEICAO COSTA	10/08/2026	14:13	G409021056	OLD8B99
MARCELO GONCALVES DA SILVA	10/08/2026	14:13	G409020908	QLG4581
MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	10/08/2026	14:13	G409020913	SAJ1G75
MARIA HELENA DA SILVA	10/08/2026	14:13	G409020904	TNT3C77
MARIA PAULA DE SOUZA ALMEIDA	10/08/2026	14:13	G409020948	RGR0G30
MARILIA ELETROMOVEIS LTDA ME	10/08/2026	14:13	G409021063	KII7610
MARINALDO DAVI F DE OLIVEIRA	10/08/2026	14:13	G409020910	QLE7F81
MARTIN CECATO - ME	10/08/2026	14:13	G409021038	ORD8162
MAXX IND E COM DE PAPEL EIRELI	10/08/2026	14:13	G409021001	RGY1D02
MERVIL MERCANTIL VIEIRA LTDA	10/08/2026	14:13	G409021008	RRD1D96
MK COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	10/08/2026	14:13	G409021006	PDQ0G10
MS ARRENDAMENTOS IMOBIL LTDA	10/08/2026	14:13	G409020921	RGY3G59
MUNICIPIO DE PAULO JACINTO	10/08/2026	14:13	G409021019	TNJ6E19
NAIR BORELLA BEZERRA TOLEDO	10/08/2026	14:13	G409020945	TNN5C18
NORSUPRE COM DE PROD MEDICOS	10/08/2026	14:13	G409020923	RGZ5B82
ONDAS TRANSPORTE LTDA	10/08/2026	14:13	G409021041	ORH8H44
PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA	10/08/2026	14:13	G409020982	SAC8E80
PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA	10/08/2026	14:13	G409020976	RGF5A43
PP DS SANTOS LTDA	10/08/2026	14:13	G409020905	QPW4B93
RESTAURANTE E LANCHONETE MEES LTDA	10/08/2026	14:13	G409021066	RYZ1J41
ROMALE REPRESENTACOES LTDA	10/08/2026	14:13	G409020998	RPN7F77
ROMAR RESTAURANTE LTDA	10/08/2026	14:13	G409021035	SAC5A41
SOL E MAR TRANSP E TURISMO LTDA	10/08/2026	14:13	G409021009	QWL5437
SOL E MAR TRANSP E TURISMO LTDA	10/08/2026	14:13	G409020986	ORE2715
STREET CAR MULTIMARCAS LTDA	10/08/2026	14:13	G409020952	FQL9G69
THALES GOMES LOPES	10/08/2026	14:13	G409020960	QLM1F91
THALES GOMES LOPES	10/08/2026	14:13	G409020962	QLM1F91
THALES GOMES LOPES	10/08/2026	14:13	G409020963	QLM1F91
TLPW COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10/08/2026	14:13	G409021049	TNR7I87
TORRE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10/08/2026	14:13	G409020936	TNQ9D34
UCHOA CONSTRUcoes LTDA	10/08/2026	14:13	G409021030	SAJ9E45
UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA	10/08/2026	14:13	G409020961	RG12B95
V A S VEICULOS DE AUTO SOCORROLT	10/08/2026	14:13	G409020994	RTB3E28
VECEO ENGENHARIA E CONSULT LTDA	10/08/2026	14:13	G409020983	RGV9I58
WRV PESQUISAS COM E SERVICOS	10/08/2026	14:13	G409020967	TNR4E51
X2 VEICULOS LTDA	10/08/2026	14:13	G409021043	NMB4440
ZE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO	10/08/2026	14:13	G409021047	QLB4J31
Sub-Total: 106				

Infração: 5010 - DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO BARBOSA DE FARIAS	04/08/2026	17:17	G233017214	QLG4936
EDILZA MARIA CARDOSO	08/08/2026	00:01	G940501197	SAB2G77
GENILSON ANTONIO DOS SANTOS	04/08/2026	17:48	G945401432	QLK9I72
ISAC FREITAS BARBOSA	29/07/2026	12:48	G938200295	QLJ2249
JOSE ROSIVAL MACHADO DE ARAUJO	04/08/2026	17:10	G233017216	PFE1587
MARCOS DA SILVA	04/08/2026	08:13	G233017205	ESE8994
MARIA AURELIANA DOS SANTOS	05/08/2026	13:26	G922901040	TNS7I90
PEDRO DA SILVA	04/08/2026	17:35	G945401430	KLU4553

Sub-Total: 8

Infração: 5037 - DIRIGIR VEÍCULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO JORGE DE LIMA MEDEIROS	04/08/2026	18:14	G945401439	QLC0769
JOSE DANIEL DUQUE PEIXOTO NETO	04/08/2026	09:03	G927502676	RGF5F10

Sub-Total: 2

Infração: 5118 - PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDILZA MARIA CARDOSO	08/08/2026	00:01	G940501198	SAB2G77
JOSE ROSIVAL MACHADO DE ARAUJO	04/08/2026	17:10	G233017217	PFE1587
MARCOS DA SILVA	04/08/2026	08:13	G233017206	ESE8994

Sub-Total: 3

Infração: 5185 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABM MULTIMARCAS LTDA	02/08/2026	03:58	G944001436	TNL3E98
AILTON COSTA MENDES	07/08/2026	17:28	G106601208	QLH4482
ALEX HEYLER DA SILVA BARROS	08/08/2026	07:38	G106601216	NMC2G89
ALICE GUILHERMINA DA SILVA	02/08/2026	06:39	G930302216	QGQ2H67
ANA PAULA OLIVEIRA DE CARVALHO	04/08/2026	16:59	G945604447	QMP5H71
ANDREA MARIA PAIVA COSTA	04/08/2026	16:48	G949900117	OHG4H56
ANDRHE LUIZ MEDEIROS OLEGARIO	08/08/2026	07:37	G106601215	PTW6I40
ANGELO CASSIO DE C BORGES	02/08/2026	08:52	G924805212	NVK8I88
ARTHUR JOSE CHAGAS LYRA	04/08/2026	11:18	G944507175	NMB9300
DERIVANIA MARIA DE ARAUJO FARIAS	06/08/2026	16:08	G945000598	QWK5768
EDEMISON CORREIA MEDEIROS	08/08/2026	10:12	G944507222	NMC5115
EDSON DE LIMA DA SILVA	04/08/2026	07:26	G949900110	NMI1A09
EDVALDO DOS SANTOS	29/07/2026	18:50	G945000579	JRZ0I10
ELIZABETE LINS DE C AVICOLA ME	08/08/2026	10:26	G944507229	NMI3389
GRAYCE KELLE DA SILVA ARAUJO	02/08/2026	07:58	G949900109	NMI1195
HSBC BANK BRASIL S.A.	02/08/2026	07:47	G930302219	MUY0215
IGOR JATOBÁ BALBINO	24/07/2026	07:55	G947500270	QWH1C85
JACKSON S DE ALBUQUERQUE FILHO	05/08/2026	15:55	G951200052	QOU4G29
JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA	05/08/2026	16:15	G944300891	NMH7223
JOSE EDILSON DOS SANTOS SILVA	08/08/2026	07:29	G944507218	ORI9774
JOSE GALDINO FILHO	04/08/2026	16:10	G945501680	FQT8H80
JOSE IMIDIO DOS SANTOS	02/08/2026	07:20	G930302217	MUK6327

JOSE LUCIANO DA SILVA	04/08/2026	12:13	G945604439	OHG9895
JOSENLUCI TENORIO DA SILVA V COS	04/08/2026	11:26	G945604429	MVC6145
JUCILENE DE SOUZA SILVA	04/08/2026	11:01	G930302232	QLE2332
KLEILTON CAVALCANTE SOUZA	06/08/2026	16:37	G945000604	QWIG656
LARYSSE CORREIA COSTA DUE	04/08/2026	11:03	G930302233	OHJ4C60
LIVIA MARIA CORREIA R DE MELO	05/08/2026	17:40	G945000591	RGW7A90
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	02/08/2026	07:29	G930302218	OHD6J65
MARCELO FERREIRA MAGALHAES	05/08/2026	08:11	G233017242	RKO1D86
MARCO ANTONIO DE ANDRADE	07/08/2026	17:23	G106601206	ORF8544
MARIA CAROLINA LEITE LOPES	02/08/2026	05:36	G930302215	QKS2850
MARIA DE LOURDES DA SILVA	08/08/2026	08:03	G106601225	PMS8F56
MARINALVA DE LIMA MELO	05/08/2026	17:56	G945000593	OHD1641
MATHEUS CAVALCANTE HOLANDA	05/08/2026	09:07	G930302239	ORJ2C24
MOISES SOUZA MESQUITA	02/08/2026	06:45	G951000015	QUH0H75
MONTE HERMON MINERACAO LTDA	07/08/2026	08:15	G106601192	RGY9H57
MOURA & OLIVEIRA IND ALIM LTDA	04/08/2026	17:08	G945604449	ORF0193
NATANAEL LOPES DA SILVA NETO	05/08/2026	17:48	G945000592	NMK8F22
RMS ADVOGADOS	05/08/2026	10:43	G106601182	RGV9H21
SANDRO RIBEIRO DE ARAUJO	08/08/2026	07:27	G106601214	QWJ3045
SONIA PADILHA DE MOURA	06/08/2026	08:39	G949800013	MYP5670
UCHOA CONSTRUCOES LTDA	05/08/2026	10:41	G106601181	TNK6D31

Sub-Total: 43

Infração: 5185 - DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CICERO ANTONIO DA SILVA	04/08/2026	12:15	G945604440	NMA2673
ERICK GONCALVES LINS	06/08/2026	07:51	G920800791	PEL4559

Sub-Total: 2

Infração: 5193 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ROSILENE DE MENDONCA SANTOS	22/07/2026	08:06	G106501626	MUZ3413
SORAYA PEIXOTO CARDOSO DA COSTA	05/08/2026	18:56	G924805248	PGY6C56

Sub-Total: 2

Infração: 5207 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE LUIZ DE LESSA FIGUEIROA	06/08/2026	14:12	G938102764	PXM3G15

Sub-Total: 1

Infração: 5215 - DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
RODRIGO ALVES DE LIMA	05/08/2026	17:02	G944507214	ORD1G13

Sub-Total: 1

Infração: 5215 - DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARLOS RANULFO RIBEIRO ALBUQUERQUE	05/08/2026	16:10	G945501712	RMX9J20

Sub-Total: 1

Infração: 5274 - UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA.

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
PEDRO VICTOR HENRIQUE DA SILVA	04/08/2026	17:20	G233017240	QLB3609

Sub-Total: 1

Infração: 5347 - DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE S/ VÍTIMA, DE REMOVER O VEÍCULO DO LOCAL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
N P ENGENHARIA LTDA	07/08/2026	16:40	G940501194	IZJ0152

Sub-Total: 1

Infração: 5380 - ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDENA MEYVE M DE O GUEDES	03/08/2026	17:08	G926604736	PUP9194
GUSTAVO FELIPE LOURENCO ALVES	06/08/2026	12:43	G930302254	SAG7G78
IAZZE TRANSPORTES LTDA	04/08/2026	11:08	G945501678	TXB0E15
JULIO CEZAR CAVALCANTE DA COSTA	03/08/2026	14:48	G923502261	SAJ7H13
SERV NAC DE APREND INDUST SENAI	07/08/2026	14:00	G951000040	QLJ6156

Sub-Total: 5

Infração: 5401 - ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ROSINEIDE DE ARAUJO SANTOS SOUZA	08/08/2026	08:01	G919901187	NMD1E41

Sub-Total: 1

Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEKXANIO ESPERDIAO DE SOUZA	02/08/2026	07:26	G924805210	PGP7F78

Sub-Total: 1

Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE EDSON ARAUJO DO NASCIMENTO	05/08/2026	14:26	G930302243	RVA0G80

Sub-Total: 1

Infração: 5452 - ESTACIONAR NO PASSEIO/CALÇADA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADRIANA CRISTINA DOS S BARBOSA	24/07/2026	10:56	G947500273	RGV2F71
BENEDITO CHARLES ALVES MEDEIROS	30/07/2026	19:44	G951000013	NUB9F42
CARLOS JORGE DE VASCONCELOS LESSA JUNIOR	03/08/2026	14:53	G951000035	QYH2F24
CED ARAUJO LTDA	24/07/2026	10:55	G947500274	UHL1G55
CHRISTIANO FILGUEIRA PINHEIRO	02/08/2026	11:49	G924805215	KGZ7110
CRISTIANA DA SILVA PINHEIRO	07/08/2026	16:55	G944102221	NLZ5966
DENIS SANTOS DE LIMA	03/08/2026	14:53	G951000022	ORG9356
DIOGO ARISTIDES DA SILVA	30/07/2026	17:44	G951000012	RZU7H53
DISTRIB PRADO DE PROD ALIM E COS	03/08/2026	14:53	G951000027	QLM6C68
ELMO SOUZA HARDMAN FILHO	07/08/2026	15:08	G930100835	PFJ1928
ERINALDO LOPES DE SOUZA	03/08/2026	11:34	G926604705	ORD5J84
EUGENIA MARIA VEIGA PADILHA	03/08/2026	14:53	G951000023	ORD2E92
FABIAN ERNEY MARTINEZ SOTO	03/08/2026	14:53	G951000018	OHJ8223

FABIANO ALBUQUERQUE ROSENDO	08/08/2026	12:24	G924805253	RGW6B03
FELIPE BRUNO G DE FARIAS	31/07/2026	09:32	G917703946	QLB4894
GAMA VEICULOS LTDA	08/08/2026	12:01	G950000178	RG73I21
GILBERTO CESARIO DA SILVA	06/08/2026	08:10	G233017256	ORM0C37
JOSE CAETANO DOS SANTOS	04/08/2026	10:40	G919502526	QLL0C70
JOSE FERNANDES SOBRINHO	03/08/2026	14:53	G951000026	MVG5309
JULIENE MARIA MENDES CAMPOS	04/08/2026	10:40	G919502525	RG9P9I90
JULIENE MARIA MENDES CAMPOS	06/08/2026	14:15	G233017260	RG9P9I90
MARCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	03/08/2026	19:43	G927411338	SAF4G63
MARIA LUIZA T P DE AMORIM	03/08/2026	14:53	G951000033	SAC7C39
PAULO JORGE SANTOS DA SILVA	03/08/2026	14:53	G951000034	NMN2I32
PAULO SERGIO CLAUDINO DA SILVA	03/08/2026	18:44	G918610618	NLX1122
REJANE DANTAS GOMES	05/08/2026	15:38	G945501710	RG02H59
REVILTON ARNALDO DE A FILHO	03/08/2026	14:53	G951000019	SAB3J46
ROSENIRA KELLY SANTOS DA SILVA	03/08/2026	14:53	G951000025	OLG2A48
SANDRA WANDERLEY PERSIANO MALTA	03/08/2026	14:53	G951000031	QWH0808
SILVINHA JACINTO DA SILVA	30/07/2026	19:44	G951000014	QWI4J62
T. UCHOA PARTICIPACOES LTDA	03/08/2026	14:16	G923502260	TNP3B93
TECH SOL E ORG DE FEIRAS EIRELI	07/08/2026	10:45	G926604751	QWI8584
THIAGO JOSE TAVARES FERREIRA	28/07/2026	10:12	G948300132	NMI8H26
VICENTE SERGIO DE ARAUJO AMORIM	05/08/2026	11:26	G924805244	RGW2G83
WELINEL WUILTON MACARIO SILVA	03/08/2026	14:53	G951000032	ORK8D23
Sub-Total: 35				
Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRO HONORIO DOS SANTOS	08/08/2026	18:41	G925501315	QWL2I62
HUNIELLE EMIDIO ALVES DA SILVA	05/08/2026	08:51	G930302241	MVH2078
RANUBIS JOAO DA SILVA	08/08/2026	18:25	G925501314	OHK2862
RODRIGO WANDERLEY DE ALMEIDA	06/08/2026	12:34	G939602286	PDB7C87
Sub-Total: 4				

Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AMO CREPES E SALADAS LTDA	16/07/2026	20:18	G233017249	SAE6A44
Sub-Total: 1				
Infração: 5460 - ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CLEIDE WALERIA DA SILVA DIAS	02/08/2026	11:37	G942300455	TNL1E53
CLEIDE WALERIA DA SILVA DIAS	02/08/2026	10:16	G919502502	TNL1E53
ERICK THAWAN LAGES DA SILVA	02/08/2026	11:37	G942300454	SAC0H95
JORGE JOAQUIM DE SANTANA	07/08/2026	16:49	G930100833	ORL3678
LEILIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/08/2026	09:53	G938200296	RUW4A63
MANOEL JOSE DOS SANTOS	27/07/2026	12:27	G949900107	NLV8981
MARLON GOMES DE CARVALHO SILVA	02/08/2026	15:43	G945000584	QNJ4220
WYLDENBERGS FERREIRA MENDES	05/08/2026	15:43	G918304942	OFW3472
YASMIN LETICIA DOS SANTOS SILVA	02/08/2026	09:40	G934900202	RZH5J73
Sub-Total: 9				
Infração: 5487 - ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DJBMTUR LTDA	07/08/2026	08:34	G920300973	TN7D92
Sub-Total: 1				
Infração: 5509 - ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FERNANDO VALADAO FERREIRA	06/08/2026	18:42	G930405630	QLM9754
GENIVALDO FELIX DOS SANTOS	05/08/2026	14:24	G930302242	QMR1E13
Sub-Total: 2				
Infração: 5525 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANA SARA NOBRE SOARES DOS SANTOS	03/08/2026	15:02	G923502264	OHF4A36
Sub-Total: 1				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
A. V. J. TRENTA - TRANSPORTES - ME	03/08/2026	14:37	G923303270	QMC8F34
IRAMAR MONTEIRO DIAS	06/08/2026	15:25	G938102768	QLM0266
IVONE BAHIA QUINTELLA	07/08/2026	09:18	G920800795	RG9P5D02
LEILA AMANDA DOS SANTOS	02/08/2026	09:19	G926100183	ORM6E33
MARIA ELENA TENORIO COSTA	04/08/2026	15:38	G946000923	QWJ6B06
MARIO RIBEIRO DA SILVA	08/08/2026	20:17	G924805260	RG45C42
METALURGICA NORDESTINA LTDA	02/08/2026	11:39	G919502504	SNM5H42
SEC DE ESTADO DE DEFESA SOC DE ALAGOAS	04/08/2026	09:49	G935002550	PBW0745
SILVANIA MARIA PEREIRA SOUZA	01/08/2026	13:15	G937001230	QMB0146
VERINALDO JOSE DANTAS	04/08/2026	15:34	G946000922	QLK9536
Sub-Total: 10				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	06/08/2026	15:16	G938102765	HOI5309
DAVI ANTONIO DA SILVA	06/08/2026	15:17	G938102766	RGQ5I45
EDSON LOPES DA SILVA	06/08/2026	10:06	G946200316	QWI4J93
ELIZABETH AMORIM DE SENA	06/08/2026	15:10	G925104939	MUO5890
IDINALDO PEIXOTO DE LIMA	06/08/2026	10:04	G946200315	QWL0F79
JANAYNA XAVIER DE OLIVEIRA	04/08/2026	10:10	G941700173	LKZ5A23
JENIVALDO GOMES DOS SANTOS	03/08/2026	10:18	G931505525	OHJ5781
JOSENILDO FRANCISCO V DA SILVA	06/08/2026	10:08	G946200318	SAG5E11
JOSUE BENJAMIN DO NASCIMENTO	04/08/2026	15:25	G922901037	USD5H87
MANOEL ROBERTO CALHEIROS CORREIA	04/08/2026	15:28	G922901038	QLK7203
MARCIEL PAULO SANTOS DA SILVA	07/08/2026	09:43	G926604750	HKH9J41
MARIA JOSE DA SILVA	04/08/2026	10:09	G941700172	PYQ7516
MARIA SILVANA VIRGINIO DA SILVA	06/08/2026	09:30	G919901183	TNL5C40

MARTA ELIANE DANTAS DOS SANTOS	04/08/2026	10:07	G941700171	OJR5677
NAZILDE MORAIS DOS SANTOS	03/08/2026	10:22	G931505528	QWK3F93
PEDRO GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO	06/08/2026	14:06	G942400457	QLK0979
RODRIGO CARNAUBA DANTAS	06/08/2026	09:28	G919901182	MVE6H78
SEBASTIAO PEIXOTO DA SILVA	04/08/2026	10:04	G941700170	ORG2648
SONIA MARIA DA SILVA ARAUJO	03/08/2026	10:21	G931505527	QLM2218
TIAGO CALAZANS TORRES	03/08/2026	15:10	G938200298	ORE2F58
Sub-Total: 20				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
GENES VICENTE DA SILVA	06/08/2026	09:15	G919901180	QLD5I33
HELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	03/08/2026	14:11	G948400109	SJF5D31
JOSE ALDO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2026	10:08	G948300130	TNM4F11
JOSE COSTA DA SILVA	28/07/2026	10:07	G948300129	PGK3B34
MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA	03/08/2026	14:09	G948400108	TNR3C34
NORMELIA DOS SANTOS LIMA	08/08/2026	20:09	G924805259	QTT1E22
ROBERTA LUIZA DE MORAES SANTOS	06/08/2026	20:52	G919502535	TNI3G32
Sub-Total: 7				
Infração: 5550 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADALBERTO ACIOLI LINS	08/08/2026	18:50	G926604759	NMG4393
ADRILA MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	08/08/2026	18:33	G926604756	RGY1A92
AMARAL COM E SERV DE INFOR LTDA	04/08/2026	16:29	G947301004	GSV6623
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	03/08/2026	09:24	G947301000	FAL6568
ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS	06/08/2026	10:14	G949200015	NMF0670
APARECIDA MARIA DA SILVA	06/08/2026	08:34	G924202309	SAG8C68
AVANISIO BARBOSA DA SILVA	04/08/2026	09:59	G944507169	ORM1E52
BONANCA ADM DE HOTEIS LTDA	07/08/2026	14:01	G951000037	QTT1F57
CECILLIA MOURA DOS SANTOS	02/08/2026	20:07	G946000918	QLF0C44
CLAUDIANE DA SILVA BARBOSA	06/08/2026	15:42	G938102770	QWK2318
CRISTIANE DAVINO FELIX	02/08/2026	12:18	G942300466	PGZ2D97
CRISTIANE DAVINO FELIX	02/08/2026	12:00	G944102213	PGZ2D97
CRISTIANE SILVA SANTOS	07/08/2026	10:37	G923303279	SAI4B30
DINICI CAVALCANTE DA SILVA	06/08/2026	10:09	G949200013	RGQ8C21
EDNA LUCENA DE ARAUJO	30/07/2026	11:55	G923303267	QLC3F92
EDNALDO JOSE DACAL DO NASCIMENTO	06/08/2026	15:44	G938102771	RNB7A06
EDSON PEREIRA DA SILVA	05/08/2026	11:29	G106601184	ORM8977
EDUARDA RESSURREICAO PORTELA	07/08/2026	14:33	G941800068	SAF3G14
ELIANA FERREIRA DOS S BERNARDO	02/08/2026	12:18	G942300458	GDY1A37
ELIANA FERREIRA DOS S BERNARDO	02/08/2026	12:01	G944702958	GDY1A37
ELISANGELA JOSEFA DOS SANTOS	02/08/2026	18:48	G924202293	PPD1A55
ERICK DONALT DA SILVA DOS SANTOS	02/08/2026	07:32	G944702955	MVH3F96
ERICK DONALT DA SILVA DOS SANTOS	02/08/2026	07:33	G944102206	MVH3F96
ERICK JOSE DOS SANTOS	02/08/2026	20:08	G941700168	OHJ1G00
FRANCISCO EDSON S GOMES	20/07/2026	12:50	G934803385	QMM4G35
GARDEIS EQU DE PROT INDIVIDUAL LTDA	02/08/2026	12:18	G942300464	SOO6H34
GARDEIS EQU DE PROT INDIVIDUAL LTDA	02/08/2026	12:00	G944102211	SOO6H34
HERACLITO BARBOSA DE LIMA	07/08/2026	10:05	G923303278	SAI9E70
HORTENCIA PRISCILA DO NASCIMENTO	05/08/2026	06:05	G945501683	MNO3454
ITAMAR CORREIA DOS SANTOS	08/08/2026	10:04	G950400022	NLZ9540
JAILSON DOS SANTOS DA SILVA	04/08/2026	10:01	G942901916	RGW4B19
JANAINA VIEIRA DA SILVA	07/08/2026	14:01	G951000045	EUE1D97
JOAO MARCOS NEVES DA SILVA	07/08/2026	15:26	G106601194	QWK3G01
JOSE CHAGAS DA SILVA FILHO	04/08/2026	11:49	G949900115	OYY7B40
JOSE CICERO CERQUEIRA DA SILVA	05/08/2026	10:01	G919502530	KGJ3435
JOSE JULIO DE BARROS NETO	08/08/2026	15:37	G943901196	MUY0132
JOSE PETRUCIO DE OLIVEIRA	04/08/2026	10:02	G942901917	NMM5798
JOSE RODRIGUES	08/08/2026	18:36	G919803576	NMB1J69
JOSE VINICIUS DE ANDRADE POVOAS	02/08/2026	20:07	G946000917	OYU0G55
JUCENI SILVA COSTA SALVINO	06/08/2026	08:34	G924202307	SIT4A72
JULYANE QUIXABEIRA A DOS SANTOS	06/08/2026	11:19	G942300471	ORJ5937
LEOPOLDO CANSANCAO L DE OLIVEIRA	06/08/2026	10:12	G949200014	SAC6J53
LISIA FON DO NASCIMENTO BRANDAO	06/08/2026	11:19	G942300472	QWH3J45
MARCELO CAVALCANTE CONSTANT	06/08/2026	08:34	G924202303	TNO0F32
MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	07/08/2026	14:00	G951000041	ORB2J49
MARIA CRISTINA N SANTOS	06/08/2026	10:02	G946000933	QLB1808
MARIA IZOLDA BATISTA CARDOSO	31/07/2026	09:36	G917703947	QLJ5323
MARIA JOSE DA CONCEICAO	04/08/2026	09:59	G944507170	TNL8F92
MARIA MARLUCE F DE OLIVEIRA	08/08/2026	18:49	G926604758	TNK2A57
MARIA SANDRA SA BORGES	06/08/2026	08:34	G924202310	SAC5A55
MARIA ZELIA FERREIRA FONTES	08/08/2026	18:33	G926604755	SJE5A70
MARTA A DE FRANCA SILVA	02/08/2026	12:01	G944702957	QLK3520
MARTA A DE FRANCA SILVA	02/08/2026	12:18	G942300457	QLK3520
MARTA A DE FRANCA SILVA	02/08/2026	12:11	G919502515	QLK3520
MAXI POSTO ECOLOGIJOCA LTDA	04/08/2026	11:40	G917703948	SAI7D44
MAXIMAL PRIME CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	06/08/2026	13:58	G935201418	QNY2C81
MELLO AGROINDUSTRIA DA UVA LTDA	06/08/2026	10:06	G949200012	SOF2B46
MERCIA MARIA BARROS DA SILVA	07/08/2026	07:10	G926604742	RGR3F86
MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU	06/08/2026	08:34	G924202305	SAC6J43
NELSON HENRIQUE R DE F MOURA	07/08/2026	06:51	G926604740	RGV1C42
NICKOLAS BASTOS MACHADO	03/08/2026	16:19	G923502265	RGPI48
PAOLO DUARTE SILVA JUNIOR	02/08/2026	12:11	G919502514	QLF7E28
PATRICIA GONZAGA	04/08/2026	09:59	G944507171	PJQ2528
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	06/08/2026	15:38	G925104941	GHW6C43
PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP	04/08/2026	09:38	G925104928	SAF9J25
RAFAEL RODRIGUES DE LIMA PONTES	06/08/2026	10:51	G946200321	TIA1B19
RENATA LOPES LIMA ODONTOLOGIA LT	06/08/2026	19:58	G919502537	TNR0H89
RODOLFO HENRIQUE BARBOSA BEZERRA	06/08/2026	09:47	G950400019	QLH3A04
SHEYLA LIMA LEAL DE SOUZA	04/08/2026	18:07	G946000926	SAJ8F41

SHEYLA MOREIRA DE SOUSA	07/08/2026	14:00	G951000036	TNH7D31
SILANA NAIR BARBOSA	07/08/2026	15:07	G106601193	OHC0953
SILVANIA MARIA DOS SANTOS	08/08/2026	18:32	G926604754	OEL0J47
VITOR CARVALHO MACIEL MARQUES	07/08/2026	15:33	G106601197	UJA2A95
VITOR CARVALHO MACIEL MARQUES	07/08/2026	14:01	G951000038	UJA2A95
WANDERLANY DE OLIVEIRA LIMA	04/08/2026	10:42	G924805223	SAA5J82
WILZA DE BRITTO LEITE MALTA	02/08/2026	19:51	G942300468	QWL7I38
Sub-Total: 76				
Infração: 5568 - ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEX SANTOS	04/08/2026	15:23	G922901036	TNS8D54
AMARAL COM E SERV DE INFOR LTDA	05/08/2026	16:41	G950200042	GSV6623
BRUNO LUIZ CAVALCANTI	05/08/2026	10:30	G950200039	RGQ4H26
CARLOS ALEXANDRE TIAGO VOLPE	04/08/2026	11:04	G949900114	ORK7C39
DARIO FERNANDES LOPES FILHO	31/07/2026	14:07	G945401412	ORD1003
EDMILSON MORAES SILVA	03/08/2026	09:56	G923303269	KVC9D83
GILBERTO JOSE HIGINO COSTA	05/08/2026	10:30	G950200038	ORK4195
JOSE MORVAN MADEIROS E SANTOS	03/08/2026	14:14	G930302225	QLF3819
LAURA LIDIA DE C. MONTENEGRO	04/08/2026	15:33	G946000921	SAE6F55
MUNICIPIO DE BATALHA	06/08/2026	09:11	G919901178	TNH4C15
MUNICIPIO DE MARIBONDO	06/08/2026	09:12	G919901179	SAC9I58
THAMARA CAVALCANTI SILVA	05/08/2026	16:51	G950200045	RGX5I46
WELLINGTON DA SILVA SANTOS	04/08/2026	15:23	G927502677	TNS7E36
Sub-Total: 13				
Infração: 5622 - PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDICIO LUIZ RODRIGUES	04/08/2026	11:01	G924805227	IAE7916
HELIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	02/08/2026	07:34	G927502673	TAU1G84
Sub-Total: 2				
Infração: 5630 - PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AUTO POSTO SANTA FERNANDA LTDA	06/08/2026	18:58	G920800794	TIL6G89
PEDRO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	04/08/2026	17:26	G924805233	QOP6B74
Sub-Total: 2				
Infração: 5673 - PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADRIANO ARAUJO COSTA	01/08/2026	19:14	E000058692	OXN8492
ALAIDE MARIA ASSUNCAO AGUIAR	03/08/2026	19:16	E000059121	PBI7E61
ALISSON LUCAS FERREIRA N ABREU	03/08/2026	20:54	E000059128	RG78G04
ANGELA MARIA GOMES DE ALMEIDA LI	31/07/2026	16:22	E000058974	RG54E91
ANTONIO HENRIQUE CHALEGRE	04/08/2026	20:31	E000059179	SAC3D60
AUTO VIACAO N S DA PIEDADE LTDA	04/08/2026	22:15	E000059319	NM16432
AYRTON ALMEIDA	06/08/2026	05:14	E000059242	ORL9434
BANCO J. SAFRA S.A.	05/08/2026	10:49	E000059345	NMN1805
CLEVIO DA SILVA NETO	01/08/2026	05:21	E000058817	QLH6J41
COLOMBO VEICULOS LTDA	31/07/2026	10:59	E000058928	TCP5J02
EDSON CICERO DOS SANTOS	01/08/2026	07:49	E000058831	RGZ4G91
ERICKSON CASTANHA DE OLIVEIRA	04/08/2026	21:06	E000059317	MVI2693
FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO	02/08/2026	18:31	E000059043	TNO0J81
FRANCILMA CAVALCANTE BRAGA	06/08/2026	05:09	E000059388	NMO5059
GIOMAR FERREIRA DA SILVA	04/08/2026	22:21	E000059181	SJB2G71
JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	02/08/2026	22:10	E000058763	PEG5934
LEANDRO JOSE DA C TAVARES	02/08/2026	10:51	E000058981	SAI5146
LINDIOGENES DIAS FLORENCIO	05/08/2026	13:17	E000059279	UHV7D90
MANOEL BARBOSA DE SOUSA	28/07/2026	12:46	E000058390	NZV9J58
MARCIANO SOARES DA SILVA	02/08/2026	07:33	E000058719	TNR7C02
MARIA HELENA GONCALVES DE BARROS	05/08/2026	13:00	E000059218	RGUBF98
MARIA LIVIA VIEIRA DE MORAIS	03/08/2026	20:25	E000059127	NLV9994
MARIA SANDRA DE ASSIS MEDEIROS	01/08/2026	12:21	E000058822	TNQ0H83
MASSAYO TRANSPORTES E TUR LTDA	01/08/2026	17:32	E000058855	NLY5165
POLYANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	03/08/2026	07:28	E000059097	MVE3571
RAFAEL DA SILVA LIMA	03/08/2026	15:46	E000059109	QLF3D56
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	05/08/2026	08:06	E000059201	TNI9E80
RENATA SEVERO DOS SANTOS	04/08/2026	18:21	E000059175	KIZ5880
RONALDO RODRIGUES F DA SILVA JUNIOR	02/08/2026	14:51	E000058736	UHQ8C11
SALT BLOCKCHAIN TECHNOLOGY LTDA	05/08/2026	21:56	E000059236	QIB9D14
VINICIUS OLIVEIRA CARDOZO DE SA	07/08/2026	16:25	E000058674	TNS8F61
WILLANBERGS PERCIANO DA SILVA	05/08/2026	11:13	E000059347	USC7I39
Sub-Total: 32				
Infração: 5720 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
HUAN CARLOS SILVA SANTOS	05/08/2026	14:29	G922901042	QYC7E08
JAELSON IZIDORO DA SILVA	30/07/2026	08:22	G948400106	MUP5E37
KAYKY HENRIQUE S DA SILVA	06/08/2026	16:16	G945000599	TNR4H86
Sub-Total: 3				
Infração: 5738 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABM MULTIMARCAS LTDA	02/08/2026	03:59	G944001437	TNL3E98
EDNILDA LESSA DOS S PRAXEDES	04/08/2026	07:03	G922901032	TNS7F16
EDSON SILVA DOS SANTOS	04/08/2026	09:54	G949900116	QLH0C27
JOAO MENDES JUNIO FERREIRA DA SI	07/08/2026	22:04	G918610629	QLE1C55
MARCOS ANTONIO SIMAO DA SILVA	04/08/2026	15:25	G927502678	MYP2164
MARCOS MAIA SANTOS	04/08/2026	06:35	G922901030	OHB9G61
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	04/08/2026	14:38	G922901035	NMA9520
MARIA JOSE DE BRITO	04/08/2026	10:42	G924805222	TNM8H97
SARA LIMA OLIVEIRA	08/08/2026	12:50	G950000180	QLG6B91
Sub-Total: 9				
Infração: 5746 - TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa

CLEITON DE LIMA SILVA	06/08/2026	08:13	G938102757	PFG8E87
CYNARA SILVA MORAIS	05/08/2026	07:26	G944300882	RGV4H25
EDINALDO BEZERRA DA CUNHA	06/08/2026	08:16	G938102758	MZF8G34
LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	06/08/2026	07:25	G938102752	QMH7E09
LUZENILDO SOARES DE OLIVEIRA	06/08/2026	08:03	G938102755	OXK1E85
TRANSPORTADORA TRANS TEIXEIRA LT	06/08/2026	08:06	G938102756	RTP5E88
Sub-Total: 6				
Infração: 5797 - FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍC TRANSIT SENTIDO OPOST AO REALIZAR OP ULTRAPASSAGEM				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
RAY MAXSUENIO DA SILVA SANTOS	02/08/2026	20:14	G919502509	TNS2C51
WERILAINE DA SILVA SANTOS	01/08/2026	12:29	G926201072	TNJ6E34
Sub-Total: 2				
Infração: 5800 - DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAT/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO PISTA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO PAULO DE LIMA OLIVEIRA S	03/08/2026	11:45	G926604709	QWJ1G20
MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	05/08/2026	17:00	G934803452	RRD2E82
Sub-Total: 2				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ACOSTAMENTOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARLOS FLOR DO NASCIMENTO	04/08/2026	07:42	G934803427	QLA0771
DAVID SILVA DE MELO	04/08/2026	07:45	G934803429	IAO7C57
RAFAELA SANTOS DA SILVA	08/08/2026	09:27	G927502694	TNT0E89
RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA	04/08/2026	07:41	G934803426	QUU4B78
Sub-Total: 4				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO JORGE DE LIMA MEDEIROS	04/08/2026	18:14	G945401435	QLC0769
GENILSON ANTONIO DOS SANTOS	04/08/2026	17:44	G945401431	QLK9172
JOANA PAULINO DOS SANTOS	05/08/2026	18:27	G945000594	SAB6A83
JOSE DANIEL DUQUE PEIXOTO NETO	04/08/2026	09:00	G927502675	RGP5F10
JOSE TULIO SANTOS DE LIMA	16/07/2026	19:45	G233017247	PGF9H45
MARCOS DA SILVA	04/08/2026	08:13	G233017203	ESE8994
MARIA K A QUEIROZ DE LACERDA	03/08/2026	14:53	G951000024	QXL5G23
PEDRO DA SILVA	04/08/2026	17:32	G945401429	KLU4553
PETRUCIO DA SILVA FERNANDES	15/07/2026	19:05	G233017246	QLH8367
Sub-Total: 9				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO BARBOSA DE FARIAS	04/08/2026	17:17	G233017213	QLG4936
EVERALDO SOARES DA SILVA	04/08/2026	18:02	G233017232	FZC5F48
JHONNATHAN WEKSON DOS SANTOS	04/08/2026	18:17	G233017233	SAI0F19
JOSE CAVALCANTE DOS S SOBRINHO	04/08/2026	17:36	G233017219	SAH1D27
JOSE EUDES LIMA REIS	04/08/2026	17:39	G233017220	OHK7253
JOSE FERREIRA SANTOS	07/08/2026	12:41	G918610625	ORK8I49
JOSE ROSIVAL MACHADO DE ARAUJO	04/08/2026	17:10	G233017215	PFE1587
MARCOS TAVARES DE LIMA	05/08/2026	11:59	G934803448	QLI3G26
MARCOS VIEIRA BOMFIM	04/08/2026	17:08	G233017211	NMN2875
OLAVO DA SILVA	04/08/2026	17:00	G233017208	TNN1G25
PEDRO VICTOR HENRIQUE DA SILVA	04/08/2026	17:20	G233017234	QLB3609
SEBASTIAO AMANCIO DA SILVA	04/08/2026	17:05	G233017210	OHG7026
Sub-Total: 12				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE LOURENCO DOS SANTOS	07/08/2026	17:59	G944102237	NLX0890
ALICE FERREIRA DA SILVA	06/08/2026	17:33	G938102777	SAJ7J17
EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS	06/08/2026	17:27	G938102774	SAB7A63
EDLISON CAUA DE O MALAQUIAS	06/08/2026	17:31	G938102775	QLK4C75
FABIO DE SOUZA SILVA	04/08/2026	17:26	G938102743	ORL0701
FABRICIO CACIANO SANTOS	04/08/2026	07:41	G926201080	QWVG8548
JOAO OLIVEIRA DOS REIS NETO	06/08/2026	17:45	G925104944	RGZ1C71
LAYS MARINA FERREIRA MARQUES	04/08/2026	07:40	G926201075	TNJ8I12
LEANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO	04/08/2026	07:45	G926201085	OEM7841
LILIANE LOURENCO DA SILVA	06/08/2026	17:33	G938102776	OHG7B20
MARIA ANA COSTA DE OLIVEIRA	06/08/2026	07:30	G930405623	SAG8I46
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	04/08/2026	18:10	G938102750	ORL9233
MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	07/08/2026	12:41	G918610626	OMV0783
MARIA LUSIENE DE FREITAS SANTOS	06/08/2026	17:23	G938102773	RG03J82
QUITERIA MARIA DA SILVA LIMA	04/08/2026	17:14	G938102740	OHCA169
RAFAEL FRANCISCO DE A DA SILVA	06/08/2026	17:37	G938102778	TNK8F92
RODRIGO MATTEUS BARROS BEZERRA	08/08/2026	17:24	G927502692	NME7A83
ROSANDRA SILVA FERREIRA	04/08/2026	07:41	G926201079	QLG5565
RPX GROUP E E INTERMEDIACAO	06/08/2026	17:43	G938102780	QWL5J78
WALKIR MARQUES DE ARAUJO	04/08/2026	07:40	G926201076	QLF7B48
WANDERSON CICERO DOS S MARTINS	04/08/2026	17:22	G938102742	NMF0085
WELLINGTON DOS SANTOS SALES	07/08/2026	17:58	G944702985	NMN8475
Sub-Total: 22				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CRISLANNY MARIA C DA SILVA	04/08/2026	07:49	G934803430	JVQ7D88
ELIANE DA SILVA SANTOS PADILHA	07/08/2026	09:10	G927004878	SAA9A57
EMANOELA CORREIA SANTANA	04/08/2026	12:20	G934803431	PNV0B86
GILENO VIEIRA LUZ 60379049449	03/08/2026	10:40	G926604702	RGPE50
JOAO PAULO CARDEN MATIAS DE LIMA	04/08/2026	12:22	G934803433	SIR5J71
JOSE ROBERTO BARROS	04/08/2026	12:21	G934803432	NLW5317
MURILO RAFAEL SIMPLICIO DA SILVA	04/08/2026	20:24	G934803434	PKB9639
POLLYANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	05/08/2026	06:28	G934803438	QLE9H31
SILVAN LOURENCO DOS SANTOS	04/08/2026	12:25	G934803435	RMQ7H02
SORAYA MARIA DE L L MARINHO	07/08/2026	09:09	G927004877	SAE0J50
Sub-Total: 10				

Infração: 5827 - TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABM MULTIMARCAS LTDA	02/08/2026	03:58	G944001435	TNL3E98
Sub-Total: 1				
Infração: 5835 - DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARIA ELIENE DANTAS VIEIRA	05/08/2026	09:21	G945501703	TNR1G13
PEDRO VICTOR HENRIQUE DA SILVA	04/08/2026	17:20	G233017239	QLB3609
Sub-Total: 2				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
REAL TIMING LTDA	03/08/2026	07:36	G951800020	RGY4J46
Sub-Total: 1				
Infração: 5878 - ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARIA LUISA DE OLIVEIRA LYRA	05/08/2026	08:02	G934803446	SAA1A34
Sub-Total: 1				
Infração: 5908 - ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
GLEICIANE SANTOS	05/08/2026	12:00	G934803449	EEB9949
Sub-Total: 1				
Infração: 5959 - ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO VEÍCULO PARADO EM FILA JUNTO SINAL LUMINOSO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
IZABEL CRISTINA DE LIMA SANTOS	04/08/2026	07:45	G949900112	ORJ1173
Sub-Total: 1				
Infração: 5967 - ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DAVID HERCULANO DA SILVA	05/08/2026	07:58	G934803443	PCG0121
JOSE DIEGO FRANCA DA SILVA	04/08/2026	16:47	G927502679	ORH9325
Sub-Total: 2				
Infração: 5991 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DAVID DISRAELIS CAMELO DA COSTA	31/07/2026	11:14	G925901237	DFM6D49
MILTON LOURENCO DA SILVA	06/08/2026	11:34	G945604456	SAH7J50
Sub-Total: 2				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DA CALÇADA, PASSEIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALMIR DE ALMEIDA SILVA	04/08/2026	17:07	G945401425	OHC1698
OLAVO DA SILVA	04/08/2026	17:00	G945401424	TNN1G25
RAQUEL LOURENCO DA SILVA	04/08/2026	18:00	G945401433	SAJ0F02
Sub-Total: 3				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIROS DE DIVISÕES DE PISTAS DE ROLAMENTO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARIA ANA COSTA DE OLIVEIRA	06/08/2026	07:29	G930405621	SAG8I46
MARIA LUCIANA DA SILVA	06/08/2026	08:38	G930405626	RG2PH26
RUBELANIA FERREIRA ALVES	06/08/2026	08:41	G930405628	RGW8G04
VALDEMIR MANOEL DA SILVA	06/08/2026	07:33	G943800749	OHD7087
VALDEMIR MANOEL DA SILVA	06/08/2026	07:45	G943800751	OHD7087
Sub-Total: 5				
Infração: 6025 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO NAS INTERSEÇÕES, ENTRANDO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO DA VIA TRANSVERSA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADELMO SILVA DE LIMA	05/08/2026	17:06	G945501719	RUS4J52
Sub-Total: 1				
Infração: 6041 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DIRCEU VEICULOS EIRELI	08/08/2026	11:25	M000240295	TNT0I59
ERICK HENRIQUE DA SILVA SA	07/08/2026	15:22	G944702970	SAA4A16
HAROLDO PACHECO NUNES	02/08/2026	16:36	G944702964	NMK3736
LUCIANO HENRIQUE G L JUNIOR	05/08/2026	17:46	G924805247	ORF6607
MARIA TANIA OLIVEIRA SANTOS	02/08/2026	16:31	G944702963	TMX1C67
Sub-Total: 5				
Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALICE GUILHERMINA DA SILVA	02/08/2026	06:39	G930302221	QGQ2H67
GEDEAO ALMEIDA COSTA	04/08/2026	11:00	G927502680	SAJ3D46
MARLENE DELFINO DOS SANTOS	06/08/2026	17:09	G945000608	TNR1I47
PIER ZERO OITO RESTAURANTES LTDA	02/08/2026	07:05	G930302220	QWL6D54
Sub-Total: 4				
Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCETO ONDE HOUVER SINALIZAÇÃO QUE PERMITA A LIVRE CONVERSÃO À DIREITA - FISC ELETRÔNICA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
A DE O COSTA COSTA LOCACOES	04/08/2026	15:30	E000059165	TNO6A56
A DE O COSTA COSTA LOCACOES	04/08/2026	11:27	E000059260	TNO1F88
ABEL BARBOSA FERREIRA	04/08/2026	22:53	E000059188	QLF3C65
ADMILSON MOTA FARIAS	29/07/2026	12:11	E000058868	RGU1I20
ADRIANA DA SILVEIRA C BARBOSA	27/07/2026	21:43	E000058812	QLA4994
ADRIANA MARTA LIMA DA SILVA	02/08/2026	11:50	E000058986	JMU8371
ADRIANO RICARDO A DA SILVA	31/07/2026	15:36	E000058638	RGV5I19
ADRIELLI MAYARA LOPES GUSMAO	05/08/2026	14:22	E000059223	SAF5D77
AILTON ANDRE DA SILVA	02/08/2026	13:52	E000058987	TNL6A83
ALBUQUERQUE VITAL LOC DE V LTDA	04/08/2026	19:45	E000059178	RG8PD31
ALDEMIR MELO DA ROCHA	03/08/2026	21:13	E000059362	RGW7F26
ALECSANDER VICTOR P DOS S LIMA	04/08/2026	19:41	E000059309	RG80H88
ALEJANDRA CAROLINA F CHIRINOS	31/07/2026	09:14	E000058608	QLE5B07
ALESSANDRO FARIAS DA SILVA	05/08/2026	13:26	E000059220	RG8PH37
ALEX SANDRO ALVES DE QUEIROZ	02/08/2026	14:25	E000058993	SAH6C78
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	02/08/2026	19:16	E000058751	OHJ4039
ALEXSANDRO DA SILVA	05/08/2026	10:42	E000059283	SAH4H75
ALINE DE MEIRA BUENOS AYRES LIMA	03/08/2026	15:51	E000059110	RGV1F84
ALVARO BRITO DA SILVA	30/07/2026	16:16	E000058929	QLC9807

AMANDA ALVES DOS SANTOS	01/08/2026	17:23	E000058679	SAG0J64
AMANDA NUNES DE MELO	03/08/2026	05:00	E000058769	MUL7F91
AMANDA TAVARES DA SILVA	04/08/2026	12:18	E000059152	ORM4C95
AMARO PEREIRA DA SILVA	04/08/2026	17:51	E000059302	MUM2A74
AMAURI LINS GOMES	04/08/2026	20:57	E000059180	TNQ7I40
ANA ELITA CAVALCANTE DA SILVA	04/08/2026	14:08	E000059294	QLM8G77
ANA KEYLA DA SILVA SANTOS	03/08/2026	21:25	E000058901	TNM0J59
ANA LIEDJA SANTOS DAS FLORES	27/07/2026	12:09	E000058514	TN07I61
ANA LUIZA PORTELA C CRISOSTOMO	04/08/2026	13:18	E000059158	QLB8946
ANA MARIA DOS SANTOS	02/08/2026	10:16	E000058727	MXT1553
ANA PAULA BERNARDO DA SILVA	03/08/2026	21:08	E000058900	TNK5C42
ANA VALERIA F DE ALMEIDA SILVA	04/08/2026	12:22	E000059259	QLF4329
ANDERSON ANDRE GOMES BEZERRA	31/07/2026	05:23	E000058599	OH15E70
ANDERSON MATIAS MOURA	31/07/2026	22:26	E000058838	MUQ5564
ANDRE BATISTA DE MURA	27/07/2026	14:26	E000058790	SAC8F25
ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/08/2026	13:20	E000059280	QLK0875
ANDRES FELIPE PEREZ JIMENEZ	29/07/2026	15:03	E000058611	TNH4D21
ANNE LOUISE NASCIMENTO RODRIGUES	31/07/2026	20:42	E000058888	TNS3E80
ANTHONY GABRIEL PINHEIRO DA SILV	05/08/2026	20:10	E000059384	TNM7F43
ANTONIA DA ROCHA SANTOS	27/07/2026	21:06	E000058631	RGPA489
ANTONIO CARLOS BARBOSA DE AQUINO	02/08/2026	11:20	E000058982	RGX1B51
ANTONIO CARLOS TIBURCIO MACIEL	28/07/2026	10:34	E000058806	QTT3C53
ANTONIO ESDRAS PEREIRA DA SILVA	03/08/2026	20:19	E000059126	PZG9B68
ANTONIO FERREIRA DA COSTA	04/08/2026	06:36	E000059138	PLG0H77
ANTONIO GETER DE OLIVEIRA COSTA	05/08/2026	12:34	E000059361	FUV6G15
ARIEBES FERREIRA DE MEDEIROS	01/08/2026	05:05	E000058840	QLI5D35
ARTHUR JOSE MONTE FRAGOSO	05/08/2026	11:06	E000059211	PLM0H04
ARTUR RODRIGUES PEREIRA	03/08/2026	16:34	E000059115	SAG0C50
ARVAL BRASIL LTDA	05/08/2026	13:39	E000059290	GEX9E36
BEATRIZ ASSIS DE ANDRADE	02/08/2026	14:44	E000059018	USD0D09
BENEDITA MARIA SALES DOS SANTOS	27/07/2026	22:20	E000058646	SAH7A15
BENEDITO BRAZ DOS SANTOS	02/08/2026	19:39	E000058754	MUD1B78
BERIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	31/07/2026	08:05	E000058913	TNQ4J35
BOLSA ADM E PART LTDA	04/08/2026	05:38	E000058910	RG04H70
BRUCE WILLIS DOS S NASCIMENTO	31/07/2026	13:12	E000058623	RGZ9D85
BRUNO SOARES DE FARIA	01/08/2026	16:28	E000058675	RGQ0D19
CARLO FRANCESCHINI	02/08/2026	21:32	E000059090	TNI6H60
CARLOS AARAO SILVA GOMES	04/08/2026	06:33	E000058911	MUK6C34
CARLOS DINIZ DA SILVA	03/08/2026	21:43	E000059034	NIU3G26
CARLOS ROBERTO MOURA LEAL	03/08/2026	12:00	E000058879	TNS7I23
CESAR AUGUSTO PALACIOS RODRIGUEZ	27/07/2026	14:24	E000058789	ORE1C50
CICERO MARCELO GOMES DOS SANTOS	31/07/2026	22:09	E000058889	OYL4D91
CLARA CAROLINE BAPTISTA SOUTO	01/08/2026	16:40	E000058814	RGR2H93
CLAUCIVANE MARIA PEREIRA DA SILVA	05/08/2026	06:37	E000059196	PFN5482
CLAUDEANE SILVA DOS SANTOS	04/08/2026	10:18	E000059147	ORG4I50
CLAUDEMIR ROCHA OLIVEIRA	04/08/2026	10:42	E000059364	KHC1H85
CLAUDENOR CAMILO DA SILVA	05/08/2026	19:18	E000059381	TNR2C75
CLAUDEVAN PEIXOTO DA SILVA	29/07/2026	11:24	E000058573	MVF5136
CLAUDIA EVANGELISTA CASTRO SILVA	02/08/2026	05:33	E000058996	OZC9E19
CLAUDIA R S S FRANCELINO	03/08/2026	22:55	E000058906	TNL3B37
CLAYTON DE O V REFRIGERACAO	04/08/2026	15:32	E000059166	SAE5D64
CLEANE PATRICIA DA SILVA BARBOSA	02/08/2026	08:38	E000058998	SAB7E09
CLEANI MARIA TENORIO URUBA	30/07/2026	05:06	E000058616	QWG3489
CLEBER CANDIM PINTO	02/08/2026	13:51	E000058989	NMC0237
CLEBSON GOMES DOS SANTOS	31/07/2026	16:29	E000058975	QLH6E59
CLECYO RUAN MORAES DA SILVA BORGES	02/08/2026	16:23	E000058743	OZM1J71
CLEIBSON PIMENTAL DA SILVA	05/08/2026	14:36	E000059326	SAE1G80
CLEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	01/08/2026	13:19	E000058949	OHH2723
CLEILTON FELICIO DE LIMA	27/07/2026	18:18	E000058519	NMN9I17
CLEYTON MANOEL DOS SANTOS	01/08/2026	05:09	E000058920	QLI5E45
COELHO JUCA E V ADV ASSOCIADOS	02/08/2026	06:11	E000059071	RGU1F73
CONS INTER DO AGRETE ALAGOANO	03/08/2026	15:46	E000059108	RGX2A88
CONSTRUTORA MONTEIRO LIMA LTDA	27/07/2026	22:34	E000058647	TGU1G21
COSMO SANTOS	03/08/2026	07:55	E000058809	MUW0761
CREUZA VIEIRA DOS SANTOS	27/07/2026	12:14	E000058782	NMF0290
CRISLANE CORREIA DE LIMA	01/08/2026	16:02	E000058672	QWI4947
CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA	01/08/2026	18:28	E000059050	NME9D99
CRISTILENE DOS SANTOS	01/08/2026	20:55	E000058697	OHK1614
CYCOSA MOTORS LTDA	05/08/2026	13:39	E000059367	SAE2D90
DANIEL DE MORAIS ALBUQUERQUE	27/07/2026	07:56	E000058774	OHCI596
DANIEL SILVA CORREIA	02/08/2026	09:17	E000058724	QLH3070
DANIELA DEL CARMEN TABATA	05/08/2026	16:00	E000059327	RRA2I27
DANIELLE CRISTINE SANTOS SOARES	03/08/2026	15:13	E000059107	KLC9D35
DARILTON DE LIMA PINHEIRO	27/07/2026	15:34	E000058796	ORM7394
DARIO JOSE SILVA LOURENCO	27/07/2026	05:11	E000058797	QLM7H37
DAVI CHICUTA DA SILVA	04/08/2026	15:58	E000059168	MUW7H04
DEIVISSON ALVES DA SILVA	01/08/2026	20:16	E000058696	NMN8J91
DEIVY FELIPPE FERREIRA VIANA	31/07/2026	21:27	E000058652	SAJ8I28
DENILSON CANUTA DOS SANTOS	03/08/2026	11:13	E000059030	TNQ1C76
DENILSON CANUTA DOS SANTOS	01/08/2026	16:10	E000058673	TNQ1C76
DENISE DEVITZ DE MOURA S LEAO	04/08/2026	17:15	E000059303	OHK5513
DENISE TORRES DA SILVA LIRA	27/07/2026	22:26	E000058629	MVC8488
DIEGO LUCAS DE LIMA OLIVEIRA	02/08/2026	05:48	E000058714	SHH7G98
DIOGENES T DE ALBUQUERQUE JUNIOR	28/07/2026	14:13	E000058551	TNH2G13
DIRLEIDE ALVES MONTE DA SILVA	05/08/2026	18:01	E000059376	TNL8I35
DM COM DE ALIMENT ITABAIANA LTDA	31/07/2026	11:20	E000058930	QWG8D91
DORGIVAL LIMA DA SILVA	01/08/2026	11:41	E000058941	TNR5E30
DURVAL CICERO DE OLIVEIRA	27/07/2026	18:48	E000058520	RG73I65
EDILSON V DOS SANTOS DE JESUS	05/08/2026	13:10	E000059288	RGT2I65

EDMILSON DA SILVA	04/08/2026	16:24	E000059170	USC2F78
EDNA CRISTINA SANTOS DA SILVA	06/08/2026	05:38	E000059356	RZH5G62
EDNALDO AVELINO DE SOUZA	30/07/2026	18:40	E000058620	MVK4B24
EDUARDO GOIS DA SILVA	31/07/2026	21:04	E000058651	QUR3E40
EDUARDO RODRIGUES TELES	01/08/2026	14:13	E000058959	SAF5E32
EDVALDO DE LIMA SILVA	05/08/2026	16:07	E000059373	DOY1H26
EINIO DOS SANTOS REGO	04/08/2026	08:06	E000059143	MVC0552
ELAINE CRISTINA SILVA M BELO	03/08/2026	21:01	E000059033	TN4E42
ELANE COSTA DE SOUZA CABRAL	03/08/2026	20:22	E000058899	QW12C10
ELANE DE LIMA SILVA	29/07/2026	13:54	E000058577	QLM4910
ELENILDA DOS SANTOS SILVA	02/08/2026	13:16	E000058734	TN15F27
ELENILSON OLIVEIRA DA SILVA	04/08/2026	20:00	E000059267	PCG7215
ELIANE DE MELO SANTOS SILVA	28/07/2026	15:10	E000058554	NLY2G83
ELIANE MARIA DA SILVA	04/08/2026	15:16	E000059163	SAF5B18
ELIAS BATISTA DA SILVA	28/07/2026	14:23	E000058552	NLX1C81
ELIENE BARBOSA CEDRO	02/08/2026	20:12	E000058945	SA19B60
ELIO J F DE OLIVEIRA ACESS P MOTOCICLETA	05/08/2026	05:31	E000059333	PEN5636
ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS	03/08/2026	22:05	E000059129	TN11B85
ELTON DA SILVA SANTOS	31/07/2026	18:54	E000058810	RGW3B75
EPSON CORREIA SANTOS	06/08/2026	07:45	E000059395	QWJ8A81
ERICK DONALT DA SILVA DOS SANTOS	04/08/2026	22:57	E000059268	MVH3F96
ERIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	31/07/2026	13:21	E000058936	QLH5545
ESTRELA CONSTRUCOES LTDA	03/08/2026	15:32	E000059028	MUQ8A12
EVERALDO CORDEIRO DOS SANTOS	02/08/2026	17:32	E000058748	TNN8J46
EVERALDO TEOTONIO DE MACENA	04/08/2026	05:10	E000059135	MVH2257
EWERSON HENRIQUE DA SILVA	03/08/2026	22:14	E000059130	SAA4E85
FABIA SUELI MARINHO DE ANDRADE	05/08/2026	18:01	G945501726	RGU4F61
FABIAN ANDRES GIRALDO DUQUE	27/07/2026	09:29	E000058777	QWK3H31
FABIANA FARIAS DA SILVA	29/07/2026	08:38	E000058563	TNK6G99
FABIANA PEREIRA DA SILVA NAZARIO	27/07/2026	22:33	E000058531	SAD9C91
FABIANO DA SILVA ROSENO	05/08/2026	16:33	E000059226	QLA4J66
FABIANO MELO MONTEIRO	03/08/2026	08:18	E000059026	QLE2384
FABIO DA SILVA SANTOS	01/08/2026	17:11	E000058678	RGV8A27
FABIO ROBERTO LINS	01/08/2026	12:28	E000058955	NMB1709
FABIO VELOSO DE SOUZA	31/07/2026	05:51	E000058601	QLG6894
FELIPE GOMES DE BARROS PONTES	05/08/2026	09:17	E000059207	RGV8D18
FERMENSON FERNANDO L DOS SANTOS	01/08/2026	18:59	E000058691	TN18D45
FERNANDA BEATRIZ F DOS SANTOS	04/08/2026	10:38	E000059256	RG0E000
FLAVIA REGINA P DOS S FARIAS	03/08/2026	09:09	E000059099	RGY8F90
FLAVIANE CLECIA DOS SANTOS	30/07/2026	19:31	E000058621	SA10F86
FLEXLOG LOGISTICAS E TRANSPORTES	27/07/2026	08:11	E000058801	QLF1G36
FRANCISCO JOSE DA SILVA JUNIOR	06/08/2026	05:51	E000059392	QLD7182
FRANCISCO MATHEUS DA SILVA RAMOS	05/08/2026	05:02	E000059190	PCD7H42
FRANCISCO PAULO DA SILVA JUNIOR	01/08/2026	16:28	E000058676	NML9403
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGU	27/07/2026	15:26	E000058794	SD06H77
GABRIEL VITOR DOS SANTOS SILVA	02/08/2026	09:35	E000058726	RGV5I25
GABRIEL WESLEY DOS SANTOS BARROS	04/08/2026	14:17	E000059296	TNN2H02
GENILDO GOMES DA SILVA	02/08/2026	11:45	E000058985	RG17D44
GENIVALDO DOS SANTOS	01/08/2026	19:59	E000058826	OHF8D32
GERALDO ANTONIO DA SILVA	03/08/2026	11:35	E000058877	MUR4727
GERALDO CELESTINO DOS SANTOS	02/08/2026	08:05	E000059076	PYE3992
GERALDO XAVIER	05/08/2026	11:36	E000059287	QW11D20
GESSE MARCELINO DOS SANTOS	03/08/2026	13:32	E000059101	NLZ3073
GILBERTO CAETANO DA SILVA	04/08/2026	22:45	E000059187	SNQ9C45
GILSON BEZERRA FREIRE	01/08/2026	08:48	E000058898	QL11F39
GILSON JOSE DA SILVA	02/08/2026	05:01	E000058708	TNS4A19
GILVAN RODRIGUES SANTOS	05/08/2026	05:23	E000059272	RGQ2B07
GIOVANE DA SILVA SANTOS	04/08/2026	14:17	E000059161	QTT3H14
GIOVANE DA SILVA SANTOS	27/07/2026	12:13	E000058781	QTT3H14
GISELMA DOS SANTOS	01/08/2026	13:55	E000059049	TNN1E86
GIVALDO MARQUES DA SILVA	06/08/2026	05:25	E000059390	MUX7867
GRACIMONE VENANCIO DA SILVA	01/08/2026	22:47	E000058813	ORF3827
GUIMARAES E ALVES LTDA	04/08/2026	19:58	E000059266	OH17206
HAMILTON EDUARDO OLIVEIRA CAVALC	29/07/2026	07:32	E000058614	QXM0E82
HELIO MAR ANTONIO SANTOS DA GUIA	05/08/2026	11:21	E000059349	AWB6D47
HILARIO SANTIAGO DE ALMEIDA FILHO	31/07/2026	19:59	E000059011	JPF5G22
HUGO OLIMPIO DA SILVA	30/07/2026	20:26	E000058592	NLX0657
HUGO OLIMPIO DA SILVA	05/08/2026	10:49	E000059210	NLX0657
IDINALDO PEIXOTO DE LIMA	02/08/2026	09:28	E000058725	QWL0F79
IGREJA UNIVER DO REINO DE DEUS	01/08/2026	18:01	E000058962	TNT1938
INTERLINK CORRENTES AGROINDUSTRI	04/08/2026	05:14	E000059136	QLH8796
IRMAOS COSTAS LTDA	31/07/2026	13:21	E000058625	TN13G63
IRONILDO ANCELMO DA SILVA	28/07/2026	11:48	E000058546	QWG9337
IVANILTON BRAZ DA SILVA	28/07/2026	07:04	E000058534	QKQ4C17
IZABEL CRISTINA BESERRA DE LIMA	02/08/2026	07:56	E000058720	RGR1E48
JA DIESEL OFICINA MECANICA EIRELI	01/08/2026	14:06	E000058953	OFD0J01
JACKELINE DA SILVA VALENTIM	27/07/2026	17:39	E000058517	SAJ5A37
JACKSON VITAL DOS SANTOS	05/08/2026	12:06	E000059358	SAH1B68
JACYANA FLORENCIO T DE LIMA	05/08/2026	11:39	E000059215	QLG1743
JAIDETE CORREIA FARIAS SUICA	05/08/2026	09:54	E000059284	SAI2C38
JAMISON ALMEIDA DE LIMA	31/07/2026	15:33	E000058973	QPW1H96
JANILDO GUILHERMINO DA SILVA	01/08/2026	22:39	E000058701	QYP9C38
JAQUELINE SATIRO DOS SANTOS	04/08/2026	19:46	E000059310	GQR9629
JEFFERSON DA SILVA XAVIER	01/08/2026	22:48	E000058702	MVJ6793
JENNIFER DANIELA DA S BEZERRA	02/08/2026	09:07	E000058723	TNL4E57
JESSICA ISIS SILVA DE LIMA	02/08/2026	05:00	E000058707	RGU1B76
JHAMERSON CASSIANO N.DA SILVA	05/08/2026	15:17	E000059328	NMC8039
JOAO DE SOUZA JUNIOR	05/08/2026	19:18	E000059232	PFZ2A20
JOAO PAULO GOMES BRANDAO	03/08/2026	19:22	E000059122	MVC1A73

JOAO VICTOR ALVES DE SOUZA	02/08/2026	15:18	E000058738	RGR2E04
JOELMA ELIAS DA SILVA ME	01/08/2026	18:30	E000059051	OHJ4730
JOILSON AMANCIO	05/08/2026	06:02	E000059194	RGW9F38
JONATHAN WILLAMS V DA SILVA SANT	30/07/2026	05:10	E000058605	TNH8E05
JOSE ALVES DOS SANTOS	01/08/2026	14:36	E000058983	IAN7848
JOSE ANTERO DOS SANTOS	28/07/2026	11:56	E000058807	PCP3H99
JOSE ANTONIO DOMINGOS	27/07/2026	15:26	E000058791	NMA5150
JOSE BEZERRA DOS SANTOS	27/07/2026	19:44	E000058525	QTT0571
JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	02/08/2026	07:07	E000058997	OXN7208
JOSE CARLOS DE MELO PACHECO	02/08/2026	19:24	E000058753	MUW8277
JOSE CESAR DOS SANTOS	01/08/2026	12:19	E000058954	QWJ1D85
JOSE CICERO DE MENEZES COSTA	01/08/2026	19:18	E000058960	NMH1638
JOSE CICERO DOS SANTOS	03/08/2026	15:24	E000059027	OXN5D06
JOSE COUTO LIMA FILHO	27/07/2026	10:07	E000058512	EHT0C25
JOSE DAMIAO DA SILVA GOES	31/07/2026	18:46	E000059009	TNT9B44
JOSE DANIEL DA SILVA	31/07/2026	22:20	E000058825	MCS6439
JOSE DUARTE JUNIOR	28/07/2026	07:04	E000058536	RZQ1A27
JOSE DURVAL DA SILVA	03/08/2026	09:30	E000059100	QTT2C55
JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO	31/07/2026	05:58	E000058643	QW17E68
JOSE EVALDO NASCIMENTO ROCHA	01/08/2026	22:03	E000059062	SAA4C24
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	05/08/2026	16:03	E000059372	RGU4G89
JOSE GIBSON ALFREDO PEREIRA	01/08/2026	13:43	E000058841	QWL2019
JOSE GILSON PEREIRA DE ASSUNCAO	02/08/2026	18:22	E000059081	NMI0C61
JOSE GILTON PEREIRA LIMA	28/07/2026	10:09	E000058805	SAC0C03
JOSE HELENO DOS SANTOS FILHO	31/07/2026	22:54	E000058659	TNR3E17
JOSE HORACIO SILVA DE LIMA	30/07/2026	19:55	E000058622	ORC7296
JOSE JACKSON RAIMUNDO DA SILVA	04/08/2026	20:15	E000059315	SAA0I43
JOSE JEANO PEREIRA DA SILVA	05/08/2026	17:53	E000059374	NML4143
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	31/07/2026	05:44	E000058642	TNN1B64
JOSE LEANDRO DA SILVA	05/08/2026	18:49	E000059380	QLJ7849
JOSE LEANDRO DA SILVA	04/08/2026	20:04	E000059312	QLJ7849
JOSE LUCAS HENRIQUE DE LIMA	29/07/2026	08:39	E000058867	QLG6505
JOSE LUIZ SOARES DA COSTA	03/08/2026	22:29	E000059141	QLE4J15
JOSE MARIO RAIMUNDO DA SILVA	01/08/2026	17:28	E000059016	QLJ8416
JOSE NILSON SILVA DE ARAUJO	02/08/2026	21:43	E000058760	ORD5A03
JOSE NUNES DA SILVA	03/08/2026	06:09	E000059093	TNQ0E56
JOSE PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2026	18:29	E000058685	RGX1A96
JOSE PEREIRA DA SILVA	29/07/2026	12:13	E000058875	PDD6514
JOSE RENALVO INACIO DA SILVA	05/08/2026	15:26	E000059371	QLD2970
JOSE RICARDO EZAQUIEL	27/07/2026	17:54	E000058518	QWK4F30
JOSE RISTANLI GALVAO DAMASCENO	04/08/2026	12:44	E000059153	QWL4240
JOSE RIVALDO DELMIRO DA SILVA	31/07/2026	16:38	E000058976	SAE1J74
JOSE ROBERTO SILVA DE ANDRADE	01/08/2026	08:07	E000058932	QWJ7D52
JOSE RONALDO DA SILVA	29/07/2026	13:51	E000058871	QLG8704
JOSE SEVERINO VICENTE DOS SANTOS	03/08/2026	06:20	E000059023	QLH8H56
JOSE VICENTE DA SILVA	02/08/2026	18:03	E000058749	NMA5010
JOSE VIEIRA DE MELO NETO	02/08/2026	17:01	E000058988	QTT2394
JOSECIR ZACARIAS DOS SANTOS	04/08/2026	11:06	E000059271	NMD5922
JOSENILDO ANTONIO DE ARAUJO	31/07/2026	22:40	E000058658	SYU7A09
JOSETE MARIA C DE O DA SILVA	05/08/2026	05:18	E000059189	OH16A98
JOSIANO DA SILVA ANTENAS	04/08/2026	05:54	E000059142	RGY5A69
JOSIAS INACIO DA SILVA	29/07/2026	16:44	E000058584	NMK3023
JOSILVAN PESSOA DA SILVA	01/08/2026	05:00	E000058890	MUW4876
JOSIMAR DOS SANTOS	28/07/2026	06:36	E000058624	RGR4I96
JOSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	02/08/2026	15:06	E000059080	NAQ9D43
JOSUEL CHICUTA DA SILVA	04/08/2026	13:22	E000059292	SAH1G43
JUAREZ DA MOTA	31/07/2026	13:17	E000059008	SAE3B57
JUAREZ KELVIS SANTOS ARAUJO	03/08/2026	21:36	E000059031	SAI2G49
JUCELINO DA SILVA SOARES	27/07/2026	16:53	E000058799	TNO5D13
JULIA FIGUEREDO DE ANDRADE FERREIRA	01/08/2026	12:43	E000058667	QLD9I73
JULIANA DA SILVA LYRA	02/08/2026	09:40	E000059078	SAA5H46
JULIANA GOMES DA SILVA	31/07/2026	15:02	E000058820	KGY3232
JULIANA GOMES DA SILVA	27/07/2026	05:09	E000058640	KGY3232
JULIO CONCEICAO DOS ANJOS	05/08/2026	10:11	E000059208	QLD5873
JULIO JOSE DOS SANTOS BARROS	02/08/2026	10:21	E000058728	NME4H06
JULIO KENNETH BONFIM SANTOS	01/08/2026	14:33	E000058845	SAJ4B60
JULIO SERGIO LOURENCO DOS SANTOS	31/07/2026	22:04	E000059042	NMN6A98
JUSSIER DA SILVA GONCALVES	01/08/2026	18:06	E000058684	FKL5E16
KARLA RAFAELLA GOMES DE MELO	27/07/2026	22:55	E000058860	OHB3864
KELLY KARINA CORREIA DE ARAUJO B	30/07/2026	20:04	E000058591	RG58E51
KEYLA POLIANA GOMES SANTOS	02/08/2026	19:15	E000059082	SAD1E21
KIFRIOS COM E IN DE FRIOS EIRELI	02/08/2026	06:51	E000058717	QLB0B67
KINSLANNE DOS SANTOS	01/08/2026	06:15	E000058923	TNP4D19
KLEBER MININ DE LINS CARNEIRO SO	05/08/2026	11:29	E000059350	TNM9I20
KLEBSON HENRIQUE SOARES DA SILVA	03/08/2026	18:27	E000059120	ORL7G37
LAYS MARIA DOS SANTOS SILVA	02/08/2026	05:34	E000058712	SAA8E74
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	31/07/2026	21:30	E000058842	RGR8C21
LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	31/07/2026	05:27	E000058600	FNP9H09
LETICIA HEMILYDA SILVA SAMPAIO	28/07/2026	10:24	E000058544	QLD8H37
LIDER COMERCIO DE MOTOS LTDA	01/08/2026	21:27	E000058851	QXZ4G39
LIDIANE GOMES DOS SANTOS	27/07/2026	22:18	E000058529	QLA2A50
LIGIA MARIA PEIXOTO MEDEIROS	29/07/2026	13:18	E000058576	QLB1561
LINDIOGENES DIAS FLORENCIO	05/08/2026	13:17	E000059281	UHV7D90
LUCAS ISAC GOMES DOS SANTOS	31/07/2026	09:57	E000058918	RGR5F58
LUCAS MATEUS VIEIRA	30/07/2026	15:07	E000058874	RRE5F01
LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA	01/08/2026	20:42	E000058961	QLB2F78
LUCIANA MARIA DE LIMA	04/08/2026	05:23	E000058948	ORF3I30
LUCIANO FERREIRA DE FARIAS	05/08/2026	18:20	E000059377	ORI3892
LUCIENE CLEMENTE DA SILVA	30/07/2026	15:41	E000058589	QCA5A11

LUCILA DA SILVA OLIVEIRA	03/08/2026	16:11	E000059114	CPV8A85
LUCILENE DOS SANTOS	31/07/2026	06:01	E000058644	NMI4995
LUCINEIDE VIEIRA DA SILVA SANTOS	05/08/2026	08:13	E000059277	RGZ8H18
LUIS CARLOS TENORIO DA SILVA	01/08/2026	06:58	E000058925	ORI4914
LUIZ CASSIANO DE OLIVEIRA	04/08/2026	10:42	E000059149	NMC8111
LUIZ MAURICIO DE MACEDO RODRIGUE	03/08/2026	05:00	E000059092	QTT5J24
LUIZ MAURICIO DE MACEDO RODRIGUE	06/08/2026	05:01	E000059241	QTT5J24
LUIZ MAURICIO DE MACEDO RODRIGUE	30/07/2026	05:12	E000058606	QTT5J24
LUSINEIDE DOS SANTOS GUEDES	01/08/2026	08:36	E000058937	OJU5G99
MAC DOUGLAS DA COSTA BARBOSA	03/08/2026	20:08	E000059123	QLJ1383
MAGDA ANE DA CONCEICAO	27/07/2026	15:26	E000058795	MUM3E03
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	30/07/2026	10:17	E000058873	NPY1162
MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS NETO	01/08/2026	22:04	E000059058	OHI1280
MANOEL MIRANDA BASTO	01/08/2026	12:53	E000058957	NLY9631
MANOEL SILVA DOS SANTOS	01/08/2026	14:17	E000058669	LUK4B77
MANUEL FRANCISCO DE O DIAS	02/08/2026	13:03	E000058966	TNK9J47
MARCELE PASSOS LIMA	31/07/2026	22:26	E000058657	NMD1562
MARCELO CARLOS ALMEIDA LINS	02/08/2026	13:07	E000058733	PAE5A60
MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	04/08/2026	11:51	E000059258	QWH1E55
MARCELO JOSE FELIX DA SILVA	02/08/2026	05:02	E000059068	ORG2074
MARCELO LAVENERE MACHADO FILHO	04/08/2026	22:38	E000059322	TNQ8J09
MARCIA MARIA JOAQUIM	31/07/2026	17:40	E000058827	RG17A44
MARCIO ALESSANDRO RIBEIRO PEREIRA	31/07/2026	22:53	E000058852	FCI6C51
MARCIO DA SILVA CAVALCANTI	01/08/2026	19:59	E000058963	RGPHI26
MARCIO ROBERTO DA SILVA CARDOSO	01/08/2026	13:41	E000058824	PZU4H20
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FRAGOSO	03/08/2026	10:07	E000059044	SAB0J98
MARCOS ANTONIO SILVEIRA	29/07/2026	10:34	E000058870	DGK1E82
MARCOS MAIA SANTOS	28/07/2026	07:41	E000058538	OHB9G61
MARGARIDA EDITE DOS SANTOS SILVA	04/08/2026	17:32	E000059174	TNI7A40
MARIA ALICE DA CONCEICAO	02/08/2026	05:28	E000059004	QLB0B95
MARIA APARECIDA DA SILVA	02/08/2026	15:00	E000058737	QLJ6H87
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/08/2026	13:43	E000058968	TNR9C52
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	04/08/2026	18:51	E000059304	SAI6F58
MARIA CAMILA ALVES DOS SANTOS	31/07/2026	21:45	E000058654	QWK4C19
MARIA CECILIA DA SILVA	03/08/2026	11:35	E000059024	IWL8J31
MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA	28/07/2026	07:11	E000058537	QWK7G31
MARIA DA CONCEICAO G A DA SILVA	05/08/2026	11:23	E000059213	TNM3E57
MARIA DAS DORES DE ARAUJO PIRES	28/07/2026	14:24	E000058553	OHCD6D0
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	27/07/2026	08:59	E000058803	NMG3132
MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	02/08/2026	06:19	E000059072	QYD9E40
MARIA DE LOURDES S ALMEIDA	04/08/2026	16:26	E000059299	BSF6D20
MARIA EDUARDA TEIXEIRA DA SILVA	04/08/2026	18:56	E000059305	NMA5G42
MARIA ELIENE DANTAS VIEIRA	05/08/2026	09:21	G945501702	TNR1G13
MARIA ELIZABETH DO N SANTOS	01/08/2026	18:45	E000058821	MVG4906
MARIA ELZA GONCALVES CAVALCANTE	02/08/2026	20:11	E000058757	OXN4374
MARIA FERNANDA DOS SANTOS COSTA	02/08/2026	05:50	E000058713	QLJ8C63
MARIA GIRLEIDE MARQUES DA SILVA	29/07/2026	10:31	E000058569	TNI8C57
MARIA IVANIL DA C ALVES	29/07/2026	12:42	E000058869	KKE9555
MARIA JANE DA ROCHA SANTOS	05/08/2026	05:34	E000059254	ORJ5462
MARIA JOSE AZEVEDO SILVA	06/08/2026	06:32	E000059253	QLF5567
MARIA JOSE CALHEIROS DA SILVA	01/08/2026	17:42	E000059046	RGY2F04
MARIA JOSE DA SILVA	27/07/2026	20:44	E000058602	FWB5E91
MARIA JOSE DE BARROS VASCONCELOS	05/08/2026	11:19	E000059212	ORM5774
MARIA JOSE DO NASCIMENTO SANTOS	31/07/2026	22:19	E000058656	SAC5E92
MARIA JOSE FARIAS DA SILVA	02/08/2026	06:26	E000059074	QW10A85
MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	05/08/2026	18:50	E000059229	QW17F49
MARIA LUCIA DA SILVA	31/07/2026	14:21	E000058637	RGPHI69
MARIA PATRICIA S DOS SANTOS	02/08/2026	07:56	E000059075	RG06C43
MARIA PETRUCIA DOS SANTOS BASILI	05/08/2026	16:43	E000059227	OEJ0647
MARIA RENILDA ALVES DOS SANTOS	06/08/2026	07:42	E000059394	QW19659
MARIA SEVERO DOS SANTOS	01/08/2026	09:36	E000058836	NMB0450
MARIA TEREZA ROQUE DOS SANTOS	01/08/2026	16:28	E000059007	RGZ5C08
MARIA VALDERICE BARBOSA DA SILVA	01/08/2026	08:20	E000058897	QLI3I16
MARIELSON BARROS NOBERTO	02/08/2026	17:25	E000058747	QWL8E03
MARINA THEREZA CINTRA DANTAS	31/07/2026	12:53	E000058935	RGY2H80
MARIO ALBERTO SANTOS DA COSTA	04/08/2026	05:06	E000058908	QLK2H71
MARIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	05/08/2026	08:41	E000059205	QWL6910
MARLEIDE DA SILVA MELO	27/07/2026	19:21	E000058523	QLM0712
MATHEUS ALEXANDRE LIMA ALVES	05/08/2026	12:41	E000059217	RGY0A35
MAURO MARCELINO DOS SANTOS	01/08/2026	18:47	E000058687	TNP9I08
MAVEL VEICULOS LTDA	31/07/2026	19:02	E000059010	RGY3J97
MAXWELL MONTEIRO FERREIRA	02/08/2026	08:58	E000058999	SAB0D46
MEIRE HELEN DOS SANTOS	27/07/2026	10:53	E000058780	ORG8293
MELK MATHEUS DA SILVA	27/07/2026	22:13	E000058632	SAJ8I87
MERIVEN MILEIDY ESPINA ULRRICH	01/08/2026	14:04	E000058950	RGZ1H22
MICAELE SILVA GOMES DOS SANTOS	04/08/2026	15:56	E000059167	QLC0H15
MICHELLA MARIA DE SOUZA GERALDO	04/08/2026	10:49	E000059275	QGO7F19
MIDIAN SANTOS DE AMORIM	03/08/2026	15:34	E000059111	RGPIE24
MISAELE DE MOURA SANTOS	29/07/2026	08:23	E000058562	QLC1B41
MIZAEL MENDES NICACIO	04/08/2026	05:33	E000058909	NMC4741
MOISES FELIPE DE LIMA FARIAS	28/07/2026	19:16	E000058556	USD4J88
MOISES JORDANY BORBA DA SILVA	28/07/2026	13:58	E000058549	RGY1J55
MONTE HERMON MINERACAO EIRELI	03/08/2026	12:08	E000058880	SAD1H07
N P MARCELINO	28/07/2026	10:04	E000058542	RVP9B90
N.J. TARTARE TRANSP.E COM.ATACADISTA - E	04/08/2026	18:35	E000059265	TAR9C18
NEUZA MARIA MARTINS DOS SANTOS	01/08/2026	14:33	E000058980	QLD4957
NICOLE EMANUELLE CARVALHO DA PAI	05/08/2026	05:16	E000059332	RG02H34
NIEDJA MARIA RAMOS ARAUJO	27/07/2026	13:54	E000058787	ORG1D82
IVALDO CIRILO DE ALBUQUERQUE NE	05/08/2026	14:02	E000059368	RGV5D45

NIVALDO JOSE MATIAS NETO	01/08/2026	22:18	E000059063	RG74F59
OLIMPO RAMIREZ OVIEDO	03/08/2026	13:30	E000059113	NMD0B61
OLIVEIRA & NOBRE COMERCIO E IMPORT.	04/08/2026	19:15	E000059176	SAG3197
OTICAS PREMIO LTDA	02/08/2026	17:20	E000059020	SAF5C53
PABLO DOS PRAZERES MESSIAS	31/07/2026	22:54	E000058891	QLK2475
PACHECO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	28/07/2026	10:08	E000058543	PDM5F00
PAULA LETICIA DA SILVA SANTOS SO	01/08/2026	08:33	E000058815	ORD3395
PAULO CESAR DOS SANTOS	01/08/2026	19:59	E000058695	NLY4702
PAULO LINS DE ALBUQUERQUE	05/08/2026	16:00	E000059375	SAJ0D87
PAULO VITOR DA SILVA FARIAS	04/08/2026	16:00	E000059298	NMJ3122
PEDRO ADEILDO GUEDES DA SILVA	04/08/2026	14:22	E000059297	OHB6A16
PEDRO ANTONIO BEZERRA MAGALHAES	04/08/2026	22:46	E000059329	GDE2D51
PEDRO HENRIQUE QUEIROZ	01/08/2026	18:01	E000058683	CVR9442
PEDRO IVO A DO NASCIMENTO	02/08/2026	19:15	E000059083	NMB8888
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTD	04/08/2026	22:58	E000059269	TNO1I03
PETERSON PERICLES BERTO DE ALBUQ	05/08/2026	09:18	E000059342	SAG8E21
PETRUCIO DE MELO NASCIMENTO	03/08/2026	19:22	E000059125	RG78F58
PETRUCIO JOSE DA SILVA	01/08/2026	12:55	E000058668	OHG5866
PLASTMARC COMERCIO E INDUSTRIA D	05/08/2026	11:29	E000059286	TNP4D68
QUITERIA MARIA DE FREITAS	31/07/2026	14:21	E000058636	ORL4511
RAFAEL LEITE FERNANDES	02/08/2026	06:14	E000059003	QWG5H01
RANIKLIFE DA SILVA	05/08/2026	06:49	E000059197	SAH7E66
RAQUISON DA SILVA LOPES	04/08/2026	13:11	E000059155	QW16084
RAUNI MAXIMO DOS PRAZERES	04/08/2026	11:57	E000059151	NLY2732
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	05/08/2026	13:41	E000059221	RGY5D19
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	05/08/2026	15:06	E000059370	SAG9B23
REMILDO OLIVEIRA ROCHA	28/07/2026	10:41	E000058864	QMD6F21
RITA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/08/2026	06:18	E000059195	SAD8F01
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2026	06:44	E000058716	BDH6I22
ROBERTO DA SILVA	27/07/2026	22:51	E000058859	RGX8I35
ROBSON PAIXAO DE BRITO	05/08/2026	22:23	E000059386	NML9308
ROBSON PAIXAO DE BRITO	04/08/2026	22:38	E000059250	NML9308
ROBSON PAIXAO DE BRITO	30/07/2026	22:40	E000058596	NML9308
RODOLFO FERREIRA DA SILVA	01/08/2026	07:34	E000058931	QWG7780
ROMERO LINS DA SILVA	02/08/2026	19:13	E000059059	OHH6J94
ROMEU RODRIGUES FERNANDES VIEIRA	03/08/2026	20:17	E000058947	TNS1D38
ROMILDO ELIAS CALHEIROS JUNIOR	05/08/2026	08:04	E000059200	SIV0B82
RONALDO CANDIDO DO NASCIMENTO	30/07/2026	18:05	E000058619	MVA4889
RONNEI PEREIRA DO NASCIMENTO	03/08/2026	22:46	E000059133	RVQ3B48
ROSA MARIA ARAUJO ANTERO	04/08/2026	22:22	E000059321	NMA8581
ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	05/08/2026	19:03	E000059230	SAB5D79
ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	31/07/2026	21:55	E000058854	SAB5D79
ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	24/07/2026	20:42	E000058919	QWK1D09
ROSINEIDE DA SILVA	31/07/2026	17:40	E000058648	TNS0B95
RUAN FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	31/07/2026	21:06	E000059019	QLH5G42
S C DUARTE DE LIMA E CIA LTDA ME	29/07/2026	11:39	E000058574	NMK2964
SALETE FARIAS DA SILVA TORRES	02/08/2026	05:32	E000058995	PJC8383
SALMA SILVA DO NASCIMENTO	31/07/2026	08:53	E000058607	TNR4A32
SAMARA MOURA SANTANA	31/07/2026	14:21	E000058635	RGV9C53
SANDRA ALVES DE ALMEIDA	02/08/2026	20:05	E000058755	ORK3188
SANDRA ESTELA CORREIA DE ABREU	01/08/2026	22:40	E000058830	SAE4E32
SANDRA LEOPOLDINO DA SILVA	01/08/2026	21:25	E000058698	ORF8201
SANYELLE CAROLINA DOS S AZEVEDO	04/08/2026	12:40	E000059261	USD5C25
SARA KAMILA DOS SANTOS SILVA	01/08/2026	13:59	E000058971	TNP2J63
SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA	03/08/2026	12:26	E000059047	TNN2E86
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	30/07/2026	15:17	E000058617	RGV9H81
SHIRLEY ALESSANDRA E DE MOURA	05/08/2026	16:16	E000059246	USD5A46
SIDNEY HILARIO PEREIRA DE SOUZA	05/08/2026	15:21	E000059224	QLM4A71
SILVIA SANTOS ALMEIDA	02/08/2026	05:40	E000059070	QLI7B81
SIMONE MARIA DA SILVA	27/07/2026	05:06	E000058773	RG52J20
SOLANGE FERREIRA GOMES	05/08/2026	05:48	E000059334	QLC0E76
SUSANY EMELLY RAMOS DA SILVA	04/08/2026	11:47	E000059257	RGV9D40
SUSANY EMELLY RAMOS DA SILVA	31/07/2026	15:01	E000058972	RGV9D40
T DOS SANTOS GOMES EIRELI	02/08/2026	05:01	E000059066	NLY2G52
TAILINI FOLETTO	02/08/2026	11:38	E000058729	RF20A43
TAILSON FIRMINO DA SILVA	04/08/2026	10:39	E000059148	RG52H70
TAIS OLIVEIRA DE LIMA	05/08/2026	13:51	E000059291	TLB8A49
TAIS OLIVEIRA DE LIMA	31/07/2026	13:43	E000058633	TLB8A49
TAMARA TOLEDO TAVARES	30/07/2026	16:14	E000058618	TNP6E80
THAIS GOMES DOS SANTOS	03/08/2026	13:52	E000059102	SAC8E33
THAIS GOMES DOS SANTOS	05/08/2026	08:28	E000059202	SAC8E33
THERESA CRISTINA DA S FERREIRA	31/07/2026	16:43	E000058645	RG78C56
THERUMY COSTA FIDELIS TORRES	03/08/2026	22:20	E000058905	SAF7C97
THIAGO JOSE BOMFIM A DE CASTRO	04/08/2026	19:22	E000059308	OHC3951
THIAGO PEDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	28/07/2026	06:08	E000058532	TNM5B29
THOMAS DANIEL DE FREITAS SILVA	04/08/2026	15:28	E000059164	NMC6492
TRANS LUCAS LTDA	03/08/2026	21:29	E000059140	TXP6A33
TULIAINA ANALIA NASCIMENTO COSTA	29/07/2026	10:06	E000058865	RGY6G16
VALDIR JOAQUIM DA SILVA NETO	02/08/2026	11:28	G919502503	QYA3H83
VALENCI IND DE ES PR LP E DES LT	01/08/2026	19:35	E000058694	RUF4J62
VALMIR CAVALCANTE FERREIRA	04/08/2026	10:01	E000059255	ORLOF17
VALMIR EMIDIO DA SILVA	28/07/2026	05:01	E000058626	RGX0H82
VALMIR NOVAES DOS SANTOS	02/08/2026	10:33	E000058994	RG6B76
VALTER HIAN SILVA CAVALCANTE	27/07/2026	22:33	E000058530	USC5H92
VANDERSON MARQUES DA SILVA	01/08/2026	07:13	E000058893	NLY8275
VANILSA DA SILVA 92483593453	03/08/2026	14:18	E000059103	TNO8C07
VIACAO CIDADE DE MACEIO LTDA	05/08/2026	13:36	E000059247	NMI2926
VICTOR HUGO CIRILO DE ARAUJO	30/07/2026	20:21	E000058603	RGW7F04
VINICIUS CAVALCANTE DOS SANTOS	01/08/2026	05:32	E000058662	TNI7A19

VINICIUS GABRIEL MATOS DOS SANTO	30/07/2026	20:52	E000058594	RG11J51
VINICIUS SILVA OLIVEIRA	27/07/2026	19:06	E000058521	PET5947
WAGNER ALLAN TRINDADE DA SILVA	27/07/2026	13:54	E000058786	QLK6153
WALDENIS FERREIRA PONTES	05/08/2026	12:25	E000059359	QLA6H39
WALMA FERREIRA SILVA	02/08/2026	13:53	E000058967	OXN0676
WANDERSON DOS SANTOS	04/08/2026	16:56	E000059173	RZM1189
WANDERSON DOUGLAS DA S SANTOS	31/07/2026	11:22	E000058615	TNT8J89
WANESSA CHRISTINA B SIMOES	04/08/2026	20:58	E000059243	RGU8C05
WASHINGTON RODRIGUES FILHO	30/07/2026	19:38	E000058886	SAF1H51
WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO	27/07/2026	12:26	E000058783	RGPSB66
WELLINGTON AMANCIO DUARTE	19/07/2026	19:19	E000057532	QW15357
WELLINGTON DA SILVA SANTOS	04/08/2026	06:01	E000059137	ORJ3J33
WELLINGTON JOSE DA SILVA	03/08/2026	13:20	E000059054	OH18556
WILLAMS CARLOS SILVA DOS SANTOS	01/08/2026	05:07	E000058833	RGU7G92
WILLIAM EDSON ALVES DE LIMA	02/08/2026	22:17	E000058764	QYEB812
WILSON CARLOS SANTOS DA GUIA	05/08/2026	13:39	E000059354	MUT3E74
WITAYNAN SILVA GOMES DOS SANTOS	01/08/2026	08:53	E000058835	TNR0173
X3 MOTOS LTDA	05/08/2026	19:57	E000059383	TNT1F65
YASMIN LETICIA DA SILVA	02/08/2026	16:08	E000058741	RTA6C10
ZENI DE MOURA CAVALCANTE	27/07/2026	13:49	E000058785	MVJ7535

Sub-Total: 484

Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCETO ONDE HOVER SINALIZAÇÃO QUE PERMITA A LIVRE CONVERSÃO À DIREITA.

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALLAN PIERRE S I DE ADVOCACIA	04/08/2026	18:40	G924805241	TNP1E03
CICERO GOMES DOS SANTOS	07/08/2026	11:20	M000240293	USC1C89
EDJONES ALBUQUERQUE GAMA SANTOS	02/08/2026	19:12	G924805218	QLC2283
HONORINO ARAUJO DE CARVALHO	02/08/2026	16:14	G926604724	OHC6D63
JOAO BARBOSA DOS SANTOS	02/08/2026	16:14	G926604725	ORJ2275
JOAO FRUTUOSO DOS SANTOS	02/08/2026	12:37	G919401808	NMK8902
JOEL ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	02/08/2026	16:43	G919401810	ORM5D87
JOELSON JOSE DA SILVA SANTOS	07/08/2026	09:05	M000240286	OH10F13
JOSE ERALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/08/2026	09:18	M000240287	NMK9152
LEONICE LEITE DA SILVA	08/08/2026	12:04	G950000179	QWH8E31
LUAN THIAGNO SANTOS AGUIAR	04/08/2026	18:30	G924805239	QL10H17
MATHEUS FRANCA DOS SANTOS	07/08/2026	11:06	M000240288	DUT3J59
MATHEUS SANTANA NOBRE	06/08/2026	16:52	G919901185	QW10D66
RAY ROBERTO SILVA DOS SANTOS	03/08/2026	12:06	G939602283	SAH4J16
ROLEMBERG FARIAS DA SILVA	07/08/2026	11:13	M000240291	TNR2G72
SILVIA SANTOS ALMEIDA	02/08/2026	05:45	G938102733	QL17B81
SONIA MARIA ARAUJO GOMES	04/08/2026	18:17	G924805238	TNL3J80
VIACAO CIDADE DE MACEIO LTDA	06/08/2026	19:14	G943800752	NMF1259

Sub-Total: 18

Infração: 6068 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO COM OU SEM SINALIZACAO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MUNICIPIO DE BATALHA	05/08/2026	17:30	G945000589	TNH4B95

Sub-Total: 1

Infração: 6122 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CRISTIANE DA SILVA SANTOS	05/08/2026	07:15	G945501685	ORG9B02
DANIELA CRISTINA DE MORAES SOUZA	03/08/2026	15:17	G926604726	ORH9374
FLAVIO MELO DA ROCHA MEIRA	02/08/2026	17:35	G919401814	OHC8B66

Sub-Total: 3

Infração: 6130 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QUE Ñ HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARIA LUISA DE OLIVEIRA LYRA	05/08/2026	08:04	G934803447	SA11A34

Sub-Total: 1

Infração: 6157 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QDO INICIADA TRAVESSIA S/SINALIZ

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JARDEL ALVES DE OLIVEIRA	05/08/2026	10:15	G950900035	JHS5152
KLEVERSON ALEX GAMA DE MELO	05/08/2026	13:26	G944001443	RGZ4H26

Sub-Total: 2

Infração: 6165 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC NÃO MOT ATRAVESSANDO A VIA TRANSVERSAL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARINA ANTUNES C E FIGUEIREDO	05/08/2026	10:12	G950900034	TNS9D25

Sub-Total: 1

Infração: 6564 - CONDUIZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARIA SILVANA M.MACHADO DUARTE	02/08/2026	14:20	G934803422	MUL2711
MATHEUS CAVALCANTE HOLANDA	05/08/2026	09:07	G930302240	ORJ2C24

Sub-Total: 2

Infração: 6599 - CONDUIZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALDEMIR DA SILVA PEREIRA	05/08/2026	07:27	G943003121	ORD8175
ALISSON VIEIRA SANTOS	06/08/2026	21:52	G918610622	OXN6433
ANA CECILIA SOUZA DE ARAUJO	05/08/2026	10:17	G943003132	QWK4E73
BRUNO GUILHERME C DA SILVA	03/08/2026	16:14	G926604732	QTT7H59
EMANOELA CORREIA SANTANA	04/08/2026	12:23	G934803436	PNV0B86
GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	05/08/2026	16:27	G943003135	SAD6F77
GUILHERME NOVAES MACHADO	04/08/2026	08:42	G922901034	QLH9513
HUGO SANTANA DA SILVA	03/08/2026	11:49	G918610612	QWL5A45
JANE LIRA DE OMENA ME	03/08/2026	12:02	G926604712	SAE7D53
JOSE JURANDIR CAVALCANTE MATOS	03/08/2026	17:09	G918610615	OHF3539
JOSE ROSIVAL MACHADO DE ARAUJO	04/08/2026	17:10	G233017218	PFE1587
JOSE TULIO SANTOS DE LIMA	16/07/2026	19:45	G233017248	PGF9H45
LUCAS DOS SANTOS MELO	07/08/2026	18:47	G934803460	KLP0630
MARIA AURELIANA DOS SANTOS	05/08/2026	13:24	G922901039	TNS7190
MURILO RAFAEL SIMPLICIO DA SILVA	04/08/2026	12:24	G934803437	PKB9639

PEDRO VICTOR HENRIQUE DA SILVA	04/08/2026	17:20	G233017236	QLB3609
VALTER DOS SANTOS ARAUJO ME	07/08/2026	09:20	G934803455	FNT8D00
Sub-Total: 17				
Infração: 6602 - CONDUZIR O VEÍCULO COM QUALQUER UMA DAS PLACAS SEM LEGIBILIDADE E VISIBILIDADE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JORGE MONTEIRO DE MELO	07/08/2026	19:01	G918610628	RCZ6H58
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	02/08/2026	21:34	G924805221	RGT6F24
MARIA ANA COSTA DE OLIVEIRA	06/08/2026	07:30	G930405624	SAG8I46
QUITERIA LUCIA ALVES	05/08/2026	18:19	G924805249	NMC5001

Sub-Total: 4				
Infração: 6610 - CONDUZIR O VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ALTERADA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JORGE MONTEIRO DE MELO	07/08/2026	19:01	G918610627	RCZ6H58
Sub-Total: 1				
Infração: 6637 - CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOAO OLIVEIRA DOS REIS NETO	06/08/2026	17:51	G938102782	RGZ1C71
THIAGO DA SILVA MENDONCA	22/07/2026	08:05	G106501624	OXN5299
Sub-Total: 2				
Infração: 6637 - CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEX DA SILVA CARVALHO	07/08/2026	21:23	G944001447	RGW5H44
ALISSON VIEIRA SANTOS	06/08/2026	21:52	G918610621	OXN6433
ANDERSON MARCELO DOS S SILVA	31/07/2026	13:00	G950000175	NML0B06
CRISTIVANIO ALVES GOMES	04/08/2026	17:23	G924805232	MUP6038
GABRIEL ANTHONY DA SILVA	07/08/2026	07:50	G944102220	QLC6J04
IVANILDO MANOEL DOS SANTOS	04/08/2026	17:13	G924805228	TNR4A25
JOSE LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	08/08/2026	14:40	G924805256	QWK6I10
KEENNESON MATHEUS S DE JESUS	06/08/2026	07:40	G233017254	SAI9H78
MARCIA VIRGINIA G VASCONCELOS	03/08/2026	12:56	G939602284	RGSSG77
MARCOS ANTONIO VICENTE DA SILVA	04/08/2026	11:37	G944507192	USD3F89
MARIA ISABEL DOS SANTOS	01/08/2026	05:45	G944300881	TNR3I77
NOELIA MARIA NOGUEIRA	06/08/2026	14:15	G233017261	TNQ8J98
Sub-Total: 12				
Infração: 6645 - CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO EM DESACORDO COM ESTABELECIDO PELO CONTRAN.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
GLENIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/08/2026	09:31	G944001444	HOC5799
MAYCON GONCALVES VIEIRA	08/08/2026	12:01	G944507248	SOW1F65
VALTER DOS SANTOS ARAUJO ME	07/08/2026	09:21	G934803456	FNT8D00
Sub-Total: 3				
Infração: 6653 - CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CHARLES DA CONCEICAO GOMES	08/08/2026	07:53	G106601219	RG02I33
GERALDO CAVALCANTE	03/08/2026	15:24	G926604729	RGR4A34
LUCAS ALVES SOUZA	08/08/2026	10:25	G950000176	MVI7472
VALDENICE BARBOSA SANTOS	27/07/2026	15:01	G943100054	RGT7E34
Sub-Total: 4				
Infração: 6653 - CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOPERANTE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEX DA SILVA CARVALHO	07/08/2026	21:23	G944001448	RGW5H44
MARCOS DA SILVA	04/08/2026	08:13	G233017207	ESE8994
PEDRO VICTOR HENRIQUE DA SILVA	04/08/2026	17:20	G233017237	QLB3609
ROSEANE VITAL DA SILVA	04/08/2026	16:36	G945401423	MUT4261
Sub-Total: 4				
Infração: 6670 - CONDUZIR O VEÍCULO COM O EQUIPAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO ALTERADOS.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EVERALDO GOMES DA SILVA	05/08/2026	21:41	G924805250	QLL3J47
LUCAS DOS SANTOS MELO	07/08/2026	18:46	G934803459	KLP0630
Sub-Total: 2				
Infração: 6726 - CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEX DA SILVA CARVALHO	07/08/2026	21:23	G944001445	RGW5H44
MARCELO FERREIRA MAGALHAES	05/08/2026	08:11	G233017243	RKO1D86
Sub-Total: 2				
Infração: 6858 - TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ROSIMEIRY DOMINGOS DOS S BARROSO	29/07/2026	15:00	G944102204	RGX5J50
Sub-Total: 1				
Infração: 6947 - CONDUZIR CARGA NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JULIANO TRINDADE DO NASCIMENTO	05/08/2026	12:01	G944001438	MVB5F06
Sub-Total: 1				
Infração: 7030 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALESSANDRA MARIA DA CONCEICAO	04/08/2026	13:43	G945401421	TNK9I97
CRYSLAN CASSIO DE JESUS ALBUQUER	02/08/2026	09:40	G924805214	TNP0J23
DIOGO JUNIO DA SILVA	08/08/2026	16:05	G919502540	USC2H07
EMILLY NAYNI DA SILVA	04/08/2026	07:38	G934803423	OHH9775
FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/2026	08:43	G233017257	SAI1H96
GERALDO JUNIOR	03/08/2026	17:19	G945100597	NMM9B46
GETULIO INACIO DOS SANTOS	04/08/2026	11:21	G938102738	QTT2216
JANIO ALVES SILVA	06/08/2026	15:28	G944102219	QWH8298
MARCOS MAIA SANTOS	04/08/2026	06:36	G922901031	OHB9G61
RAFAELA SANTOS DA SILVA	08/08/2026	09:27	G927502693	TNT0E89
Sub-Total: 10				
Infração: 7048 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa

ALISSON ANDRE SILVA FERREIRA	04/08/2026	18:15	G924805237	NMN9F40
LEANDRO WILLVERTON DOS SANTOS SENA	02/08/2026	22:21	G919502519	QLF6658
LILIANO JORGE GOMES DA ROCHA	02/08/2026	07:53	G938102736	ORM2H81
ROBSON RAMOS DA SILVA	04/08/2026	07:03	G925104926	SAG6G68
Sub-Total: 4				
Infração: 7099 - CONDUIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
SINEIDE MARTINS PEREIRA	08/08/2026	10:31	G944507233	RZN0H89
Sub-Total: 1				
Infração: 7137 - CONDUIR CICLO TRANSPORTANDO CRIANÇA S/ CONDIÇÃO DE CUIDAR PRÓPRIA SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LEANDRO WILLVERTON DOS SANTOS SENA	02/08/2026	22:21	G919502518	QLF6658
Sub-Total: 1				
Infração: 7234 - EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALBERTINA OENING DORREGAO	03/08/2026	18:00	G930100829	RGX1I10
FRANCISCA DA SILVA	04/08/2026	18:30	G924805240	RGV4B08
JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	02/08/2026	20:33	G924805219	QWH1317
Sub-Total: 3				
Infração: 7269 - EM MOVIMENTO DE DIA, DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DE MOTOCICLETAS/MOTONETAS/CICLOMOTORES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CICERO BILA DOS SANTOS FILHO	07/08/2026	07:59	G919102060	RGX4A50
JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA	07/08/2026	08:08	G919102062	OHI4773
LILIANE EMILY DOS S OLIVEIRA	05/08/2026	16:39	G924805245	SAA3C64
Sub-Total: 3				
Infração: 7340 - DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS				

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADILEUZA MARIA DA SILVA	05/08/2026	07:50	G934803441	RGY3H15
ADILEUZA MARIA DA SILVA	07/08/2026	18:26	G106601211	RGY3H15
ADRIANO MEIRA DE FARIAS	05/08/2026	07:24	G943003119	RG08A54
ADRYAN WILLIAM BOMFIM BERTO	22/07/2026	08:03	G106501622	SAF8I77
ALAN WILLAMS GUIMARAES REGO	05/08/2026	07:37	G943003125	ORE7252
ALDEMIR DA SILVA PEREIRA	05/08/2026	07:27	G943003120	ORD8175
ALEXANDRA SIBELE DA S QUEIROZ	06/08/2026	17:06	G945000606	SAI5J16
ALLYAN WEDJA G DA SILVA	05/08/2026	17:14	G945501721	QW16389
ALVARO HENRIQUE SA MENDES	08/08/2026	07:56	G106601222	QWL8J56
ANA CECILIA SOUZA DE ARAUJO	05/08/2026	10:17	G943003131	QWK4E73
ANDERSON DIEGO DOS S OLIVEIRA	05/08/2026	07:46	G945501694	TNJ4A05
ANDRE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA	06/08/2026	16:18	G945000601	RGV8G74
ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	29/07/2026	16:31	G943100055	OHJ5371
ANTONIO PAULO DE LIMA OLIVEIRA S	03/08/2026	11:45	G926604708	QWJ1G20
ANTONIO VIEIRA DE MELLO	04/08/2026	11:27	G945604430	RGp3H45
ARIANA BRUNA M DOS S ALMEIDA	08/08/2026	07:59	G106601224	RGY6I80
ARIANA CARLA SILVA	08/08/2026	10:19	G944507227	QLF1J46
ARTHUR RHOMANNEL SOARES FERREIRA	08/08/2026	11:52	G944507246	EZX3A23
BETANIA CANDIDODA SILVA	02/08/2026	15:45	G926604715	SAG4D95
CLAUDEMIR DOS SANTOS MARINHO	04/08/2026	11:33	G945604434	NLX9453
CLAUDINEIDE FERREIRA DO NASCIMEN	06/08/2026	16:27	G106501643	SAF8F62
DAVID ACIOLI DA SILVA	04/08/2026	11:19	G944507176	SAH7C21
DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	04/08/2026	12:07	G945604437	MVH3F06
DENISE MARIA DA SILVA	05/08/2026	17:44	G945501723	TNI5J43
DUANN MIKAEL SANTOS DA SILVA	22/07/2026	08:13	G106501631	RGT3C38
EDMILSON EUGENIO DA SILVA	05/08/2026	07:20	G945501687	TNO9A89
EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	04/08/2026	17:00	G945604451	QLD9144
ELANIA MARIA DA CONCEICAO	05/08/2026	07:47	G945501695	QWG6H44
ELIAS SOUZA DA SILVA JUNIOR	08/08/2026	11:39	G944507243	SAJ6H39
EMERSON DA SILVA SANTOS	07/08/2026	06:43	G919401816	LWM6292
ERIVANIO LUIZ DA SILVA	05/08/2026	16:35	G943003137	SAE3C15
FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/2026	08:41	G233017258	SAIH96
FABIO DE SOUZA SILVA	04/08/2026	17:27	G938102745	ORL0701
FELIPE AZEVEDO SIMPLICIO	08/08/2026	10:38	G944507237	RGQ5C79
FELLIPO BRANCO GAMA	08/08/2026	17:01	G944507261	TNS6B39
FLAVIO JOSE DA SILVA SANTOS	08/08/2026	11:51	G944507245	TNT1A19
GABRIEL BAZILIO DA SILVA	07/08/2026	17:00	G106601203	RGX7G07
GERALDO CAVALCANTE	03/08/2026	15:24	G926604728	RGR4A34
GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	05/08/2026	16:26	G943003134	SAD6F77
HARLA DA SILVA ALVES DE CARVALHO	08/08/2026	17:08	G944507263	SAB1D10
HUGO SANTANA DA SILVA	03/08/2026	11:49	G918610611	QWL5A45
IRINEU NICACIO DE OLIVEIRA	03/08/2026	11:48	G926604711	SAF5H97
IRIVAL JACINTO SOARES	06/08/2026	07:25	G919901177	RGT4I11
ITALO DA SILVA ANGELO	22/07/2026	08:28	G106501640	TNT0G96
JAKSOEL PEREIRA DE ARAUJO	08/08/2026	10:16	G944507225	NME5C05
JAMERSON DE SOUZA PIMENTEL LIMA	06/08/2026	16:35	G945000603	MUH6994
JEFFERSON CRISTIANO B DE LIMA	04/08/2026	11:29	G944507187	NLX2578
JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA	04/08/2026	11:28	G945604431	SAI1B74
JHONNATHAN WEKSON DOS SANTOS	05/08/2026	18:39	G945501729	SAI0F19
JOSE ALBERTO LIMA DA SILVA	08/08/2026	07:55	G106601221	OHE1B64
JOSE ANTONIO MAXIMINO DA SILVA	25/07/2026	10:47	G945604351	ORI2D58
JOSE BELMIRO DOS SANTOS FILHO	04/08/2026	15:31	G944507202	OHH5H87
JOSE ELIAS DOS SANTOS	05/08/2026	08:12	G943003129	QYF3J74
JOSE RICARDO DA SILVA	08/08/2026	07:26	G931505531	QWG3072
JULIANA VIEIRA DA SILVA	08/08/2026	10:13	G944507223	PCO9G80
KARLOS DANNIEL MARQUES DA SILVA	28/07/2026	18:17	G934101615	SAG1H43
KARLOS DANNIEL MARQUES DA SILVA	08/08/2026	11:58	G944507247	SAG1H43
KATIA ROGERIA TELES	04/08/2026	12:06	G944507195	QKW2051
LUANA DOS SANTOS ARAUJO	08/08/2026	10:34	G944507235	ORG5832
LUCIA GLEYDE DOS SANTOS FERREIRA	04/08/2026	07:29	G942901914	TNH1A40

LUCIENE DOS SANTOS	05/08/2026	07:32	G943003124	NMO7993
LUIZ OTAVIO DE SOUZA SANTOS	05/08/2026	07:29	G943003122	EFF1B93
MANOEL TEIXEIRA LIMA	08/08/2026	10:17	G944507226	QTT3196
MANUELLA M DE LUCENA OLIVEIRA	05/08/2026	06:30	G943003115	TNO5A92
MARCIO LUAN ANDRE DE LIMA	04/08/2026	11:26	G944507183	RGV6I17
MARIA APARECIDA LINO DA SILVA	04/08/2026	16:58	G945604446	SAB5G49
MARIA BIANCA DA SILVA ROCHA	06/08/2026	17:04	G945000605	SAG5C61
MARIA DAS GRACAS DOS S FELIX	22/07/2026	08:01	G106501618	ORF6047
MARIA JOSE CALHEIROS DA SILVA	04/08/2026	11:33	G944507190	RGY2F04
MARIA LUISA DE OLIVEIRA LYRA	05/08/2026	08:00	G934803444	SAA1A34
MARLENE DELFINO DOS SANTOS	06/08/2026	17:08	G945000607	TNR1I47
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	04/08/2026	15:40	G945604442	RGV6J27
MAYCOL DE MELO VIANA	07/08/2026	18:22	G106601210	PLQ1A61
MYNAGUACY KADJA PEREIRA MARTINS	08/08/2026	11:44	G944507244	SAI9B67
N P ENGENHARIA LTDA	07/08/2026	16:41	G940501195	IZJ0I52
NILSON SOARES DE CARVALHO	05/08/2026	08:02	G943003127	RGZ8B21
NOELIA MARIA NOGUEIRA	06/08/2026	14:15	G233017262	TNQ8J98
PAULINE RAIANY ARAUJO DE OLIVEIR	05/08/2026	07:40	G945501692	QLM9724
PEDRO VICTOR HENRIQUE DA SILVA	04/08/2026	17:20	G233017238	QLB3609
PETTER DOUGLAS RIBEIRO FERREIRA	08/08/2026	10:39	G944507238	TNK2E12
RANNYELE FABRICIA A DE O MACHADO	08/08/2026	07:24	G106601213	ORH4B56
RIVALDO NEMEZO DE OLIVEIRA	03/08/2026	15:21	G106601173	SAB7C20
ROSALVA DELUQUE VIANA	22/07/2026	08:03	G106501620	QWH0I92
ROSEANE MARIA DA CONCEICAO	04/08/2026	11:00	G945604423	RGS4A34
ROSEANE MAYARA DA ROCHA SILVA	22/07/2026	08:17	G106501638	RGQ7H90
ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	06/08/2026	11:41	G945604457	OHC0024
SOLANGE GOMES DOS SANTOS SILVA	04/08/2026	12:14	G944507199	TNH5E89
TEREZINHA DA SILVA	22/07/2026	08:06	G106501625	QLJ7250
VAGNER BRASILIANO DOS SANTOS	07/08/2026	17:04	G944702974	NMM9729
VALDECIR DOS SANTOS	06/08/2026	15:39	G945604458	NLY4G82
VALDENIR AUGUSTO DA SILVA	04/08/2026	11:25	G945604428	SAD6I07
WERILAINE DA SILVA SANTOS	01/08/2026	12:29	G926201073	TNJ6E34
ZENEIDE SILVA DE SOUSA	22/07/2026	08:15	G106501632	QDJ0733
Sub-Total: 93				
Infração: 7358 - DIRIGIR O VEÍCULO COM APENAS UMA DAS MÃOS, EXCETO QUANDO PERMITIDO PELO CTB				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
SIRLENE DA SILVA SANTOS	05/08/2026	07:50	G945501697	ASI4H97
Sub-Total: 1				
Infração: 7366 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CYCOSA AUTO CHINA LTDA	06/08/2026	08:15	G949800009	USC5F43
ERICK GONCALVES LINS	08/08/2026	07:54	G106601220	FWB4G54
LUCIANA DE FATIMA L P DE MIRANDA	29/07/2026	15:14	G950700006	SKJ3D24
MONTE HERMON MINERACAO LTDA	07/08/2026	08:15	G106601191	RGY9H57
NEIKISA RAFAELA CORREIA MORAIS	05/08/2026	16:35	G106601187	QWL8036
TWA CONSULTORIA LTDA	07/08/2026	17:26	G106601207	UHN7B83
Sub-Total: 6				
Infração: 7587 - TRANSITAR NA VIA/FX DE TRÂNSITO EXCLUSIVA REG CIRC DESTINADA VEÍC DE TRANSP PÚBLICO COLETIVO DE PASS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADRIANA LEANDRO SANTOS DA SILVA	03/08/2026	09:18	G930302223	QOZ4E87
ALEXANDRE ALVES ARAGAO	03/08/2026	07:46	G944507142	TNR2E00
ALEXANDRE JOSE DE MELO BRITO	06/08/2026	07:23	G924202301	PCL8526
ALEXANDRE LINS CASADO	05/08/2026	07:43	G945501707	TNH6I85
ALEXANDRE SILVA VIEIRA	04/08/2026	07:24	G944507154	RGPOH60
AMARA MARIA DA SILVA	03/08/2026	07:49	G931505522	QLF6H71
ANA CLEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA	07/08/2026	17:39	G919401833	QLC8861
ANA DOS SANTOS C DE LIMA	07/08/2026	17:39	G919401832	MVH7573
ANA LUCIA DA SILVA	06/08/2026	07:15	G924202298	OHB5C98
ANATANIZIA MARIA DA C SILVA	03/08/2026	08:06	G944507150	QTT5150
ANDRE HENRIQUE LAGROTTA TENORIO	31/07/2026	18:01	G944702938	ORL0088
ANDRESSA KARINE BARBOSA COSTA	03/08/2026	08:06	G944507149	NME6D63
ANDREZA EDUARDA DOS SANTOS	07/08/2026	17:23	G930100843	QLA2318
ANFRISO DE ANDRADE	04/08/2026	10:53	G930302230	QLM2A50
ANGELA M CORDEIRO DE A PRAZERES	05/08/2026	08:31	G918304931	RQE0E27
ANTONIO AVALENTE GOMES VIEIRA	04/08/2026	10:53	G930302227	PEK5J07
APARECIDA BISPO MATOS	04/08/2026	07:27	G945604420	CPZ0057
ARAÚJO COMERCIO E A TECNICA LTDA	05/08/2026	07:35	G918304910	SUV5C41
ARIEL ORTEGA F DOS SANTOS	04/08/2026	07:25	G944507156	RGQ3H85
ATR ADM E EMPRESARIO LTDA	05/08/2026	08:30	G918304930	SAE9I63
BRUNA AMBROZIO DA SILVA SANTOS	05/08/2026	08:39	G918304934	PDX3E17
CARLA LUCIA DOS SANTOS SILVA	04/08/2026	17:02	G945604448	TNO7E62
CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	06/08/2026	07:20	G924202299	MUR9I75
CARLOS ROBERTO DE LIMA	04/08/2026	16:57	G945604445	NMA5F96
CARLOS ROBERTO MENDES DE MELO	07/08/2026	17:30	G944102223	SAI2C58
CATARINA BRITO DA ROCHA MEDEIROS	07/08/2026	17:45	G919401836	RGR6B02
CLARICE PEREIRA DA SILVA	07/08/2026	17:20	G930100840	QTT7D20
CLEIDE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	07/08/2026	17:47	G944102235	OHF6000
DANIEL CESAR M B DE OLIVEIRA	07/08/2026	17:32	G944102224	QLG7I87
DANIEL FEIJO DE MENDONCA	04/08/2026	07:26	G945604419	QWH4319
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	04/08/2026	07:26	G944507158	ORK0G48
DIEGO ANTONIO RIBEIRO GOMES	05/08/2026	07:21	G918304909	ORM6G90
DIVANILDO PEDRO DOS SANTOS NETO	05/08/2026	08:19	G918304925	QLB4844
ELIANA GOMES CARLOS	03/08/2026	07:52	G931505523	OHK0B80
ELIANE MARIA BATISTA DA SILVA	07/08/2026	17:24	G944702978	SAA3J05
ELIANE MARIA BATISTA DA SILVA	07/08/2026	17:23	G930100842	SAA3J05
ELTON SANTOS DE SANTANA	03/08/2026	07:57	G944507145	SAJ3H17
ERIKA VIVIANE DE O LOPES	06/08/2026	07:08	G924202295	TNN9E41
ERIVANIA MARIA DE ARRUDA	05/08/2026	08:36	G918304933	RGR6B78
FRANCISCO MOACYR F FALCAO JUNIOR	07/08/2026	17:30	G944702982	ORL4653

GABRIEL LUCAS DA SILVA	05/08/2026	08:43	G918304935	SAF1D40
GNC IMPORT COMERCIO DE VEICULOS	05/08/2026	08:27	G918304929	TNP6G88
GUILHERME FELIPE A BARBOSA ME	05/08/2026	08:22	G918304928	SAF3J83
HELAYNE REGINA SANTOS SOBRAL	07/08/2026	17:17	G930100837	TNHB8A76
IGREJA UNIVER DO REINO DE DEUS	06/08/2026	12:24	G930302252	TNT0A12
INDRID DUARTE M T MAGALHAES	05/08/2026	14:21	G930302245	TNT2H84
JOAO M B MACIEL VILELA JUNIOR	07/08/2026	17:46	G944102234	QLH1498
JOAO PEDRO RAMOS PRADINES	07/08/2026	17:18	G930100838	SAB1A91
JORGE FERREIRA DA SILVA	03/08/2026	07:55	G944507144	QLB8511
JOSE ERONES B DA SILVA	05/08/2026	08:17	G918304923	QWG2G02
JOSE FERNANDES DO N OLIVEIRA	07/08/2026	17:25	G944702979	TNK4A54
JOSE OTACILIO DE MENDONCA NETO	05/08/2026	14:23	G930302247	QN17H44
JOSE SILVESTRE DA SILVA	07/08/2026	17:23	G919401823	SAF9J93
JULIANA FERREIRA DA SILVA	07/08/2026	17:22	G944702976	TNP7J58
JUVENITA AMARA DOS SANTOS	07/08/2026	17:29	G919401825	NMA0905
K O G SERVICOS E COMERCIO LTDA	05/08/2026	08:18	G918304924	QKF0H26
KAREN VITORIA DOS S FERREIRA	04/08/2026	17:01	G944507212	ORK2308
LUCIALDO DA SILVA SOUZA	05/08/2026	08:46	G918304936	RGV2J72
LUIZA KARLA ALMEIDA PACHECO	07/08/2026	17:21	G944702975	ORI7A78
MARCIO EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO	07/08/2026	17:28	G944702981	SAA9H88
MARIA BETANIA MERQUIDES	03/08/2026	07:54	G944507143	QLG1C11
MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	04/08/2026	10:53	G930302229	SAJ1G75
MARIA JOSE DOS SANTOS	05/08/2026	14:23	G930302246	RZE7J76
MARIA LYSETE DE ASSIS BASTOS	05/08/2026	08:22	G918304927	TNT4G27
MATHEUS COSTA BORGES	06/08/2026	15:33	G938102769	PNW3D10
P G DE OLIVEIRA ME	05/08/2026	07:27	G944300883	QWJ7178
PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP	05/08/2026	08:04	G918304920	SAF9J25
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTD	05/08/2026	17:15	G944300889	TNQ2F40
RAQUEL PRUDENCIO DA SILVA	04/08/2026	10:53	G930302228	OHD7586
RODRIGO MICKAEL SANTOS SILVA	04/08/2026	12:24	G930302236	QLJ5045
RUAN CARLOS GALVAO P DE OLIVEIRA	07/08/2026	17:41	G944102230	SAA2B17
SAMUEL JOSE MIRANDA DOS SANTOS	03/08/2026	08:09	G944507152	NMF8F28
SERGIO FRANKLIN PIMENTEL MARCOLINO	07/08/2026	17:37	G919401830	OHD4823
SILVANA MARIA SOARES DA SILVA	07/08/2026	17:25	G930100844	RFQ0H25
SINDIMTAL SIND DOS ME DE ALAGOAS	05/08/2026	07:02	G918304919	RGX1G14
SOFTCOMP COM S TEL E INFORMATICA LTDA	04/08/2026	07:29	G944507163	QTV6C91
SYLVANI SUELEM DE GOES MENEZES	06/08/2026	07:29	G924202302	USD0C28
VALE CONSTRUCOES E INCORPORACOES	05/08/2026	17:20	G944300890	TNI4I40
VANBASTS PEREIRA DOS SANTOS	04/08/2026	07:24	G944507155	RGX8A62
VANILDO CALHEIROS DE AMORIM	04/08/2026	16:54	G944507210	PGD6526
VICTOR SERGIO FRANCA SANTANA DIAS	05/08/2026	08:05	G918304921	RTI0I38
YTALO TAVARES DE LIRA SILVA	05/08/2026	07:57	G918304918	RGH2I00
Sub-Total: 82				

Infração: 7625 - ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDREIA VASCONCELOS PEREIRA	08/08/2026	15:42	G950400023	RGV3F66
CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO	08/08/2026	16:07	G944507255	RG05D46
CAROLINA ROBERTA FERNANDES DE MACEDO	08/08/2026	16:31	G944507256	UHT4H12
DALMARIO GAIA NEPOMUCENO	08/08/2026	16:06	G950400024	RG02G63
ELAINE ARAUJO L ALVES	08/08/2026	10:47	G944507241	NMJ0979
FERNANDA ALMEIDA LIMA LOURENCO	06/08/2026	08:38	G946000929	QLD9898
GEIDSON ALTHONY SILVA DOS SANTOS	03/08/2026	10:35	G948100071	PDR7A07
GLAUBER MARTINS FREIRE XAVIER	08/08/2026	15:58	G944507253	PDW5D68
GODOY E TENORIO LTDA EPP	08/08/2026	15:53	G944507250	TNH0C52
H S PORTAIS PROVEDORES LTDA EPP	03/08/2026	10:40	G948100075	NMI5651
JOSE EUTIMIO BRANDAO	06/08/2026	10:38	G946200320	TNR3I30
LOTERIA DE CAPELA LTDA	03/08/2026	17:20	G938200299	TNQ5C16
MARCOS ANTONIO DE JESUS	08/08/2026	15:55	G931505534	TNK0H83
MARIA DE LOURDES F. DOS SANTOS	08/08/2026	10:46	G944507240	NMN8735
MARIA DO ROSARIO A PEDROZA	08/08/2026	15:58	G944507251	USD2G15
SANDRA MARIA LOBO G DE R CORREA	08/08/2026	15:58	G944507252	QWG7007
VALDENICE OLIVEIRA ALELUIA	03/08/2026	10:38	G948100072	RGS6E11
Sub-Total: 17				

Infração: 7625 - ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEM CREDENCIAL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CLAUDIONEL BATISTA CAMPOS	03/08/2026	17:25	G938200300	QLD2A67
DANIEL DO CARMO NASCIMENTO	08/08/2026	16:39	G931505538	MVE6176
FRANCIELLY DO CARMO GUEDES	06/08/2026	08:42	G946000930	RGU4G46
IROZI PEDRO DA SILVA	06/08/2026	08:52	G946000931	MKG4541
JOSE SILVEIRA SANTOS JUNIOR	06/08/2026	10:57	G946200322	RWE4C29
LUANA BEATRIZ DOS REIS SERAFIM	06/08/2026	08:35	G946000928	ORE4F60
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	08/08/2026	16:37	G944507258	QWK7586
RITA DE CASSIA SIQUEIRA VILANOVA	05/08/2026	11:18	G930100831	ORJ6F38
RODRIGO HILARIO M DOS SANTOS	08/08/2026	16:07	G944507254	RGQ0F57
Sub-Total: 9				

Infração: 7633 - DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ACOUQUE MM3 LTDA	05/08/2026	07:36	G934803439	USD7D56
ADRIANO NUNES DE MIRANDA	06/08/2026	08:24	G949800011	TNN9H36
ALESSANDRA SILVA DUARTE	08/08/2026	10:16	G944507224	TNS4B89
ARTHUR JOSE MACHADO VASCONCELOS	04/08/2026	09:24	G944507167	SAC9A09
BRUNO BATISTA SOARES	31/07/2026	14:42	G945401413	ORM5H11
CASSIO DE ARAUJO SILVA	03/08/2026	18:12	G923303274	NMK8547
CICERA MENDES PEREIRA	04/08/2026	11:26	G944507182	SAF3C68
DILSON COSTA NEVES	07/08/2026	17:50	G919803575	PDE1J96
EDUARDO CAVALCANTE DE MACEDO	04/08/2026	07:45	G927502674	PZJ7997
ELTON DA SILVA	08/08/2026	10:33	G944507234	OHB3D60
ERALDO ELIAS DE SOUZA	04/08/2026	17:15	G938102739	QTT2896
FABIANE JHORALINA DE O SANTOS	06/08/2026	15:22	G938102767	QLB9023

FABIO ALMEIDA DE MELO	06/08/2026	17:49	G925104945	RGU8D39
FABIO REGIS PACIFICO CHAGAS	04/08/2026	09:16	G944507166	MVK2C94
IGOR TADEU DE SIQUEIRA CALMON	07/08/2026	07:40	G949800016	TNI7B21
JEANE CARLA ALVES DA SILVA	04/08/2026	11:36	G944507191	ORF6A87
JOSE DE ARAUJO LIMA	08/08/2026	10:31	G944507231	NMJ1891
JOSEILDO DOS SANTOS SILVA	05/08/2026	07:36	G945501709	RSU0A49
JULIANA SILVA GOES	04/08/2026	11:21	G944507177	QWH3665
KATIA DENISE PADILHA DA SILVA	27/07/2026	12:29	G949900108	SAE4I99
LUANA RODRIGUES	04/08/2026	17:45	G938102747	TNI7A78
MARIANA MONTENEGRO DE MENEZES (7	30/07/2026	18:18	G925603430	TNO6I43
NADJA MARIA DA SILVA LIMA	29/07/2026	19:13	G945000582	QW19624
NAIRA MARIA CODA DOS SANTOS	05/08/2026	10:59	G945000587	TNI6C51
NEILMA MARIA DA COSTA	04/08/2026	08:37	G945401414	QLE7988
NEW BIOS RESSONACIA MAGNETICA	04/08/2026	08:40	G945401415	RGW2G68
PAULO ERIK DOS SANTOS TEIXEIRA	05/08/2026	15:37	G927502682	SOR1H50
PLENA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	04/08/2026	11:02	G945401419	TNN7A91
PREVIPARQ LTDA	04/08/2026	16:18	G945401422	QWK0J82
RAPHAELA HIKARI LIMA TESHIMA	04/08/2026	11:28	G944507186	SAA7D25
RAYANNE GOMES DA SILVA	05/08/2026	07:12	G943003117	QUT0F00
SHEYLLA MAIA RIBEIRO	04/08/2026	15:47	G944507204	OEQ4C06
SILVIA MARIA MARQUES LEITE	04/08/2026	11:23	G944507179	TNR6G18
SINEIDE MARTINS PEREIRA	08/08/2026	10:31	G944507232	RZN0H89
SONIA MARIA MENDONCA	08/08/2026	16:59	G944507260	QOT3A89
SYDNEY PINTO BOTELHO SANTANA	04/08/2026	18:33	G945401438	SAG7F62

Sub-Total: 36

Infração: 7633 - DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANA MARIA ALVES SOUZA TOLEDO	05/08/2026	10:50	G943400686	TNP9C93
CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO	05/08/2026	18:57	G945000597	SAH1H39
FERNANDA SANTOS DE ALCANTARA	06/08/2026	10:33	G945604454	LTK2E78
FRANCISCO EDSON S GOMES	07/08/2026	18:51	G940501196	QMM4G35
IVANA CARLA DELEZZOTTE HORA V GRANGEIRO	05/08/2026	18:54	G945000596	RGT1E31
JILSON DOS SANTOS BISPO	04/08/2026	10:50	G924805226	SAB2C15
JOSE LUCIO DOS SANTOS	07/08/2026	07:49	G106601189	DUB9H56
JOSELMA PEREIRA DA SILVA	04/08/2026	07:48	G925104927	OYL4J50
JUCILENE DE SOUZA SILVA	04/08/2026	11:01	G930302231	QLE2332
JULIANA BOTELHO SILVA DE VERCOSA	06/08/2026	10:30	G945604453	OCIBE61
LUIZ MARCELO VIEIRA DA TRINDADE	08/08/2026	14:00	G924805262	HIP4D96
MARIA CICERA DA C DA SILVA	05/08/2026	16:16	G944300892	QLC1A90
MIXFARMA COMERCIAL LTDA	08/08/2026	19:55	G924805257	RGZ0H37
NARA CAROLINE C C DA SILVA	07/08/2026	16:57	G106601202	PDE1D83
PAULO HENRIQUE SOARES MENEZES	08/08/2026	13:24	G106601227	NMK1425
PREVENIR ASSESS. CONSULT. CORRETORA SEGURO	06/08/2026	17:28	G942300476	PFT0B01
RIOS MED C DISTR E CIA LTDA	31/07/2026	16:52	G925501298	RGW1H68
ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	05/08/2026	16:29	G106601186	QLF5667
VALDILENE DO NASCIMENTO SILVA	06/08/2026	16:05	G942300473	QLG2H17
WESLEI FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	04/08/2026	10:08	G943400685	RGW4C68

Sub-Total: 20

Infração: 7684 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR COM CAPACETE COM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADILEUZA MARIA DA SILVA	05/08/2026	07:50	G934803442	RGY3H15
ANTONIO PAULO DE LIMA OLIVEIRA S	03/08/2026	11:45	G926604707	QWJ1G20
BRUNO GUILHERME C DA SILVA	03/08/2026	16:14	G926604730	QTT7H59
GERALDO CAVALCANTE	03/08/2026	15:24	G926604727	RGR4A34
IRINEU NICACIO DE OLIVEIRA	03/08/2026	11:48	G926604710	SAF5H97
KEENNESON MATHEUS S DE JESUS	06/08/2026	07:40	G233017255	SAI9H78
MARIA ANA COSTA DE OLIVEIRA	06/08/2026	07:29	G930405622	SAG8I46
MARIA ELIENE DANTAS VIEIRA	05/08/2026	09:21	G945501704	TNR1G13
MARIA LUISA DE OLIVEIRA LYRA	05/08/2026	08:01	G934803445	SAA1A34
NOELIA MARIA NOGUEIRA	06/08/2026	14:15	G233017263	TNQ8J98
OLAVO DA SILVA	04/08/2026	17:00	G233017209	TNN1G25
PEDRO VICTOR HENRIQUE DA SILVA	04/08/2026	17:20	G233017235	QLB3609
ROSEANE MAYARA DA ROCHA SILVA	22/07/2026	08:17	G106501639	RGQ7H90

Sub-Total: 13

Infração: 7684 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ROSALVA DELUQUE VIANA	22/07/2026	08:03	G106501621	QWH0I92
ZENEIDE SILVA DE SOUSA	22/07/2026	08:15	G106501633	QDJ0733

Sub-Total: 2

Infração: 7714 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO COM CAPACETE COM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BRUNO GUILHERME C DA SILVA	03/08/2026	16:14	G926604731	QTT7H59

Sub-Total: 1

Infração: 7714 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO COM CAPACETE SEM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MANUELLA M DE LUCENA OLIVEIRA	05/08/2026	06:31	G943003116	TNO5A92

Sub-Total: 1

Infração: 7749 - DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CURSOS ESPECIALIZADOS OBRIGATÓRIOS

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARCELO FERREIRA MAGALHAES	05/08/2026	08:11	G233017244	RK01D86

Sub-Total: 1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:122E9ADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 065/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 19/08/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/SEMDES que esclarecer sobre o Programa Primeira Infância Cidadã – PPIC:

“O DECRETO nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 instituiu o Programa Criança Feliz de caráter intersectorial, até então e tinha como finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Contudo, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Departamento de Proteção Social Básica, conduziu o processo de reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS /Criança Feliz (PI-SUAS/CF), conforme pactuações e aprovações estabelecidas pelas Resoluções CIT nº 4/2023, CNAS/MDS nº 117/2023, e CIT nº 11/2024. A Resolução CIT nº 30/2025 muda o formato do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, que agora passa a se chamar Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC). Atualmente, a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 218, de 25 DE NOVEMBRO de 2025 inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, o público gestante e crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, ficando: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.

A resolução traz as regras para essa mudança, como:

O passo a passo para os municípios que vão migrar do antigo programa para o novo serviço.

As normas de financiamento e repasse de recursos.

As funções das equipes, incluindo técnicos e educadores sociais.

As orientações sobre as capacitações presenciais e continuadas.

O início da implementação será em 1º de janeiro de 2026, concluir essa transição que será até 31 de dezembro de 2026.

Dito isso, esclarecemos que o município de Maceió, assim como os demais municípios que executam o referido programa, encontram-se nessa fase de transição.

O Plano de Reprogramação Financeira do Programa Primeira Infância Cidadã – PPIC apresenta um valor a ser planejado de R\$ 226.836,95, conforme repassado pela CGPOF, e tem seus insumos voltados para estruturação das condições operacionais para o trabalho técnico, através da aquisição de notebook, cadeiras e longarinas; itens de identificação e proteção para os visitantes, como camisas, crachás, coletes, bonés, capas de chuva e etc, e itens voltados para capacitação/ formação das equipes, como contratação de profissionais para capacitação, compra de passagem aérea para palestrante e alimentação para eventos.

Assim, após análise do referido plano, identificamos que o mesmo encontra-se em consonância ao modelo de Plano de trabalho recomendado pela CMAS, e que os objetivos, atividades, metas e insumos dentro do previsto para realização das ações e operacionalização do Programa como um todo”.

CONSIDERANDO o parecer da comissão de financiamento e a apresentação na plenária do CMAS, após deliberação.

RESOLVE:

***APROVAR** o Plano de Reprogramação Financeira, exercício 2026 – PPIC, no valor de R\$ 226.836,95 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Maceió – AL, 21 de Agosto de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Plano de Trabalho da Reprogramação de Recursos – Exercício/2025						
1. Identificação do serviço/programa:					PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ Programa Primeira Infância Cidadã - PPIC	
		2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do PPIC/2025			R\$ 226.836,95	
3. Vinculação dos recursos		Recursos reprogramáveis correspondentes ao exercício 2025				
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas				
Cofinanciamento federal		R\$226.836,95				
Financiamento estadual						
Financiamento municipal						
TOTAL		R\$ 226.836,95				
5. Planejamento da execução do serviço/programa:						
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Federal	Estadual	Municipal
Atender gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.	Realizar visita domiciliar que é o pilar do Programa, em que consiste em uma ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público prioritário do Programa.	(Meta do município-1500 indivíduos) Média mensal de indivíduos acompanhados em 2025: 1.563	Protetor solar corporal de 120 ml –FPS 60	R\$ 20.190,87		
			01 Notebook com tela de 15.6”	R\$ 7.304,89		
			03 computadores de mesa	R\$ 13.552,00		
			Material pedagógico	R\$ 5.930,00		
			Camisa FPS 50 modelo UV, fps 50+, gola careca, manga longa.	R\$ 21.240,00		
			Colete em tactel	R\$ 7.080,00		
			Aquisição de crachás com cordão	R\$ 7.600,00		

			Bonés árabe	R\$ 6.720,00		
			Bolsas tipo carteira	R\$ 10.800,00		
			Capas de chuva	R\$ 4.600,00		
			Fornecimento de alimentação para eventos	R\$ 71.760,00		
			Longarinas de Atendimento (04 Lugares)	R\$ 8.160,00		
			Cadeiras Fixas (Interlocutor / Diálogo)	R\$ 4.320,00		
			Resmas de papel A4	R\$ 10.800,00		
			Contratação de profissional para capacitação	R\$ 6.000,00		
			Passagens aéreas para capacitação/palestrante	R\$ 20.779,19		
			Total	R\$ 226.836,95		

6. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas Prontuário PCF Relatório Mensal de Atendimento dos CRAS Prontuário Eletrônico do SUAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A44A17F6

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com